SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 010 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA** da função de **DIRETOR JURÍDICO** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:803C1B5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.496 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.14.00.00.1103 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.33.00.00.1103 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B0CE9998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.497 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:00E4D960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.500 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.452 de 26 de novembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. Departamento Municipal de Água e Esgoto	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002 – OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. Departamento Municipal de Água e Esgoto	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
4.4.90.52.00.00.1002 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0608D535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.499 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 6.355 de 07 de junho de 2013, que nomeou o Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense, no Município de Andirá – PR e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando que o Servidor Público Municipal **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**, encontra-se de atestado médico, não sendo possível fazer parte deste Comitê;
Considerando a necessidade de um novo membro.

D E C R E TA
Art. 1º - Fica assim alterado o membro que é representante do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Municipal **ANDRÉ LUÍZ MAGIOLI**, Fiscal de Obras e Posturas, como novo membro do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense, no Município de Andirá – PR.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5A6C5BFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.498 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: Estabelece novo horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, por tempo determinado.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o horário especial de funcionamento para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Assessoria Jurídica;
III – Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
IV – Secretaria Municipal de Administração;
V – Secretaria Municipal de Finanças;
VI – Secretaria Municipal de Ação Social;
VII – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IX – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
X – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único – O horário de funcionamento dos órgãos mencionados no caput deste artigo será das 08:00 horas às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, vigendo referido horário especial por tempo determinado, com início em 02 de dezembro de 2013 e término em 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º Ficam excluídos do horário diferenciado de funcionamento estabelecido no artigo anterior as secretarias municipais e setores que prestam serviços de natureza especial à comunidade, como os serviços de limpeza pública e o emergencial na área da saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º Os empregados e servidores públicos municipais lotados nas secretarias e setores descritos no artigo 1º, com horário especial de funcionamento, ficarão dentro de suas cargas horárias respectivas, à disposição desta municipalidade, sem gerar horas-extras.

Art. 4º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais de Andirá nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2013 e no dia 02 de janeiro de 2014;

Art. 5º - A partir do dia 06 de janeiro de 2014, retornando-se o expediente normal as repartições Públicas Municipais de Andirá.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E3AE7AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.621 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADAUTO APARECIDO DE BRITO	31/05/2008 a 30/05/2009	02/12/2013 a 31/12/2013
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	02/01/2011 a 01/01/2012	20/12/2013 a 18/01/2014
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	02/02/2012 a 01/01/2013	01/11/2013 a 30/11/2013
CLAUDECI BATISTA BORGES	02/01/2009 a 01/01/2010	20/12/2013 a 18/01/2014
FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	27/10/2010 a 26/10/2011	02/12/2013 a 31/12/2013
IZAIAS NOGUEIRA	06/06/2009 a 05/06/2010	09/12/2013 a 07/01/2014
JOSE CARLOS RIBEIRO	01/09/2011 a 30/08/2012	18/11/2013 a 17/12/2013
JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA	01/10/2010 a 30/09/2011	04/11/2013 a 03/12/2013
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	02/01/2009 a 01/01/2010	09/12/2013 a 07/01/2014
MARCELO GODOY BERNARDINO	01/02/2012 a 31/01/2013	04/11/2013 a 03/12/2013
MARCIO ANTONIO VIEIRA	02/01/2011 a 01/01/2012	11/11/2013 a 10/12/2013
MARIA APARECIDA CAMARGO	22/01/2012 a 21/01/2013	29/10/2013 a 27/11/2013
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	01/02/2012 a 31/01/2013	18/11/2013 a 17/12/2013
ORLANDO JESUS DA SILVA	02/01/2012 a 01/01/2013	02/12/2013 a 31/12/2013
RENATA DE OLIVEIRA PINTO	02/07/2010 a 01/07/2011	11/11/2013 a 10/12/2013
WANDERLEY SERAFIM	24/03/2008 a 23/03/2009	18/11/2013 a 17/12/2013

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E239BAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.622 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de novembro de 2013, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
ADEMIR SILVA	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MILTON TASHIRO
ALAN FABRICIO	MOACIR APARECIDO DA SILVA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	NILTON DONIZETE FARINHA
ALCIR CATARINO BRUNCA	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
ALDETE ALVES ANDRADE	PETERSON LOURENÇÃO
ANA MARIA FARINHA	REGINALDO REINALDO
APARECIDO OSVALDO MORETO	RICARDO DE LIMA FERREIRA
AUGUSTO ANGELO	ROBERTO LUIZ DA COSTA
CATARINO GERMANO	SANDRA REGINA DE SOUZA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	SANDRO EDWARD BASAGLIA
GERSON DE CAMPOS	SUELI BARBOSA BALDINI
JOSE APARECIDO DA ROCHA	VALDIR FERRARI
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	WALDEMAR TRAVALINI
JOSE ROBERTO MADOGLIO	WILSON CAMPOS
LAUDINE AMADEI	

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	GERALDO APARECIDO BARBOSA
ADAUTO FREDERICO MARTINS	HELIO RAMOS SCOBARE
ADEMAR PEREIRA MARQUES	JORGE BIRELO
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	JOSE AFONSO LOPES
ANTONIO CARLOS DA COSTA	JOSE ANTONIO DA SILVA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	JOSE APARECIDO SIQUEIRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
DORIVAL MOREIRA	JOSE CARLOS DO CARMO
EDSON ALFARO	JOSE DE OLIVEIRA
FRANCISCO ESTEVAM NETO	JOSE DO CARMO DE SOUZA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	OZORIO MOTA
JUNIOR CESAR DUARTE	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
JURACI FERREIRA BEZERRA	ROBERTO PEREIRA
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	RUDIMAR FAUSTINO
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
MIGUEL MARTINS	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
MOACIR MARTUCCI	SUELI BARBOSA BALDINI

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FE074CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2013 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO MOTOR DO GERADOR DE 50 KVA INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL,conforme orçamento anexo, R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da empresa **ELETROTEC INSTALAÇÃO ELÉTRICAS LTDA-ME , inscrito no CNPJ sob o nº. 18.011.813/0001-42.**

Barbosa Ferraz, 25 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ED915EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2013

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0170/2012 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO MOTOR DO GERADOR DE 50 KVA INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, em favor da empresa **ELETROTEC INSTALAÇÃO ELÉTRICAS LTDA-ME,inscrito no CNPJ sob o nº. 18.011.813/0001-42,**no valor total de ate R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.**

Barbosa Ferraz, 25 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREEI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A39304A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0168/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR -2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)., em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtide*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
01	EMUSÃO RR - 2C		LT	1.500	1,52	22.800,00
Total do Fornecedor:						**22.800,00**
Fornecedor- CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtide*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)		TNELD	400	260,00	104.000,00
Total do Fornecedor:						**104.000,00**

Barbosa Ferraz, 25 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93088DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0158/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0168/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 087/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ), de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 087/2013, firmado com a empresa**CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA.**, conforme abaixo:

Fornecedor- CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtide*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ)		TNELD	400	260,00	104.000,00
Total do Fornecedor:						**104.000,00**

Barbosa Ferraz, 26 Novembro de 2013.

GILSONA NDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A3A80D84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0159/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0168/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 087/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO EMULSÃO RR - 2C, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 087/2013, firmado com a empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA., conforme abaixo:

Fornecedor- CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unid*	*Qtide*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
01	EMUSÃO RR - 2C		LT	1.500	1,52	22.800,00
Total do Fornecedor:						**22.800,00**

Barbosa Ferraz, 26 Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D7C62A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 179/2013

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Idade sob o nº 1645481694 espécie 41, em 30 de Novembro de 2013, a senhora: **LEONIR CASTORINA ASSUNÇÃO**, portadora do Rg nº 5.455.292-0, SSP-Pr. e do CPF. Nº 772.674.439-15, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:877E0991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 180/2013

Súmula: Concede RTIDE a Servidora Lotada em Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Dezembro de 2013, sobre os vencimentos da Servidora ***SIRLEY DA ROSA***, portadora do CPF: 865.273.989-72 e RG.5.188.677-1 SESP PR, a título de RTIDE o percentual de 50% (Cinquenta por cento), no Cargo de Chefe de Divisão de Convênios, símbolo CC-03, conf. Lei Municipal nº 1129/2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4D62971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 181/2013

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS**, portadora do Rg nº 7.530.717-9 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 04 de Dezembro de 2013, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 03 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Novembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8A35A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGULADORES E GÁS MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013ÀS 08H30MM HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013ÀS 09H00MM HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2DA7715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12/2013

SÚMULA: APROVA a prestação de contas parcial do Plano de Ação Calamidade Pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 28/11/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Plano de Ação Calamidade Pública cofinanciado com recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 28 de Novembro 2013.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7FAB4666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 150/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(30) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(172) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(399) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:	**158.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(118) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(173) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1773 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Anulação:	**158.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Novembro de 2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0D333209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 117/2013 PREGÃO N.º 088/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03 torna público a realização de licitação, no dia **12/12/2013** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de veículo destinado a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme reunião da Instância de Controle Social e meta da LDO 108. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BBA10CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 118/2013 PREGÃO N.º 089/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03 torna público a realização de licitação, no dia **12/12/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de camisetas destinadas às Associações de Moradores de Bairro, visando fomentar o congraçamento e a integração comunitária. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:710AC6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Investimentos para o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, em observância às disposições da Res.3.922/2010 do BACEN.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.994.844/0001-59
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (Seis mil reais)
DATA: 26/11/2013

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2F27D67A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 90/2013
Pregão, na forma presencial nº 31/2013
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ nº 75.652.305/0001-87
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 31/2013
Data de Assinatura: 29/10/2013
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral para as diversas secretarias do município
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68409171

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 98/2013
Pregão, na forma presencial nº 32/2013
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ nº 75.652.305/0001-87
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 32/2013
Data de Assinatura: 31/10/2013
Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos para as diversas secretarias do município
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79B16CDA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº 01
EMPRESA
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafeara-PR, 28 de novembro de 2013.

NEIDE NUNES
Presidente da Comissão

ELISANGELA VALÉRIA RÔJO
Membro da Comissão

MARCELO ANTONIO VENCIGUERRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62309366

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº 01
EMPRESA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
VALOR: R$369.330,90

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafeara-PR, 28 de novembro de 2013.

NEIDE NUNES
Presidente da Comissão

ELISANGELA VALÉRIA RÔJO
Membro da Comissão

MARCELO ANTONIO VENCIGUERRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C6F314A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 26/2013
Pregão, na forma presencial, nº 11/2013
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Data de Assinatura: 26/11/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Aditivado: R$1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais)
Valor Total: R$9.865,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4DAA651C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2013 DE 20/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
306 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
07.001.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
256 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
07.001.12.366.0020.2.066.		Programa de Educação de Jovens e Adultos	
262 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
		Total Suplementação:	**39.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1107	32.000,00
Receita:	1.7.2.1.35.03.00.00	Fonte: 31113	7.000,00
		Total da Receita:	**39.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0F340E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2013 DE 20/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
7 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Depart. de Obras e Serviços Públicos	
04.001.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
85 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
88 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
05.003.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
102 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
05.003.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de	

		Saúde – PACS	
107 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
110 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.003.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
121 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.003.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
125 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
06.001.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
302 - 3.1.90.13.00.00	31728	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
184 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.001.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
198 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
208 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
219 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
220 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
228 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
229 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
233 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
248 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
07.001.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
257 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
259 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		Dep. de Esp. Lazer Turismo e Comunicação	
07.003.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
269 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC. ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Dep. de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.001.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
		Total Suplementação:	**198.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.550,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Depart. de Obras e Serviços Públicos	
04.001.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família – PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
05.003.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF	
119 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
163 - 3.3.90.30.00.00	31728	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
186 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
190 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
203 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
215 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
243 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
254 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
07.001.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
260 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
		Total Redução:	**198.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E9E2416F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2013 DE 27/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
92 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
250 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF	
119 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
186 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8DA40198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2013 DE 28/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
88 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
5 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
97 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.003.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid. de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
119 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6C1A9744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2013 - SUSPENSÃO

A Prefeita do Município de Califórnia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, RESOLVE:

1) SUSPENDER a Tomada de Preços n° 009/2013, do tipo "menor preço", prevista para o dia 27 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura do Município de Califórnia devido a impugnação do Edital e revisão documental.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Compras do Município de Califórnia, situada à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR, pelo e-mail licitacao.california@hotmail.com ou pelo telefone (43) 3429-1242.

Califórnia, 27 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D1BF0214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 064/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel) para os Veículos da Frota Municipal.**
Fornecedor: CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.045.416/0001-02

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	265.000	Litro	Óleo Diesel	R$2,28	R$604.200,00
02	45.000	Litro	Gasolina Comum	R$2,89	R$130.050,00
03	30.000	Litro	Etanol	R$1,89	R$56.700,00
				Valor Total	**R$790.950,00**

Valor Total do Pregão 051/2013: R$790.950,00 (setecentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais).

Califórnia, 28/11/2013

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E1F68206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2013			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/08/2013 (b)	Em 31/10/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.023.169,38	1.713.236,46	1.592.303,94
DEDUÇÕES (II)	672.923,70	546.432,98	298.099,01
Disponibilidade de caixa bruta	751.723,91	1.359.592,55	1.139.605,84
Demais haveres financeiros	1.222,59	9.925,86	12.110,95
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	80.022,80	823.085,43	853.617,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.350.245,68	1.166.803,48	1.294.204,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	73.510,02	61.169,31	56.138,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.276.735,66	1.105.634,17	1.238.066,91
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		132.432,74	(38.668,75)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB66E63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013	
RF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.482.126,92
Pessoal Ativo	7.482.126,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	79.787,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	79.787,96
Pensionistas	0,00
IRRF	79.787,96
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.402.338,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.682.285,94
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	50,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.928.434,41
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	7.532.012,69

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B600242A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	13.500,00	14.260,76	(760,76)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.500,00	14.260,76	(760,76)
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.500,00	14.260,76	(1.760,76)
TOTAL	13.500,00	14.260,76	(760,76)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	74.566,46	53.401,88	21.164,58
Investimentos	74.566,46	53.401,88	21.164,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.566,46	53.401,88	21.164,58
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	36.566,46	(39.141,12)	(2.574,66)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A0933B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2013				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.331.000,00	0,00	260.509,17	2.070.490,83
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.109.148,63	132.855,69	1.082.883,30	4.026.265,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.109.148,63	132.855,69	1.082.883,30	4.026.265,33
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.778.148,63)	(132.855,69)	(822.374,13)	(1.955.774,50)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:85EDA3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - IPRECAMPO

EDITAL DE INSCRIÇÃO nº 001/2013

ABRE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPRECAMPO

A Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente -Pr. – IPRECAMPO, na forma do art. 7º, do Regulamento nº 001/2013, convocam os servidores públicos do Município de Campo do Tenente, segurados do IPRECAMPO, para eleição dos membros efetivos e suplentes, representantes dos segurados, nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO.

1 – DO OBJETO

– O objeto do presente Edital consiste na eleição dos membros titulares e suplentes, representantes dos segurados para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Para o Conselho Administrativo:
03 (três) vagas para membros titulares;
03 (três) vagas para membros suplentes.
2.2 – Para o Conselho Fiscal:
03 (três) vagas para membros titulares;
03 (três) vagas para membros suplentes.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR, SER VOTADO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS.

– Terá direito a voto a chapa composta por servidores públicos municipais, ativos ou inativos, segurados do IPRECAMPO.
– Poderão candidatar-se às vagas de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a chapa composta por servidores públicos municipais, segurados do IPRECAMPO, efetivos ou inativos.

– A chapa interessada em candidatar-se deverá registrar sua candidatura até o dia 11 de dezembro de 2013 no horário das 13:00 às 16:00 horas, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto as dependências do IPRECAMPO, sito a Rua Gabriel kaiss nº 477.
– O registro será feito em 02 (duas) vias, conforme modelo próprio, acompanhado dos seguintes documentos: Certidões Negativas, Cível, Criminal e de Protestos dos cartórios da comarca que reside e declaração de bens atualizada.
3.4.1 – Os documentos solicitados no item 3.4, caso haja taxas para emissão, as mesmas serão custeados pelo IPRECAMPO.
– No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos.
– A Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas, no Mural da sede da Prefeitura Municipal, no dia 12 de dezembro. de 2013, às 8:00 horas e declarará aberto o prazo para impugnação até dia 13 de dezembro de 2013 às 12:00.
– A impugnação somente deverá versar sobre as causas de inelegibilidades previstas na legislação vigentes e será proposta na seguinte forma:
I – através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral;
II – ex-ofício pela própria Comissão Eleitoral.
– Cientificado formalmente da impugnação, o candidato terá o prazo de 24(vinte e quatro horas) para apresentar defesa.
– Decorridos o prazo estabelecido no item anterior, para o candidato impugnado apresentar defesa, sendo ou não apresentada, a Comissão Eleitoral reunir-se-á às 17:00 horas do dia subseqüente ao vencimento do prazo de impugnação e julgará a impugnação por maioria simples de votos.
– Após o encerramento do prazo de impugnação, a Comissão eleitoral deverá lavrar o competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados, publicando-se a relação nominal das candidaturas homologas e impugnadas, no Mural da sede da Prefeitura Municipal.

4. – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO.
4.1. – A votação para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO, realizar-se-á no dia 20 dezembro de 2013, no horário das 08:00 às 17:00 horas e será através de:
I – 01 (uma) mesa coletora fixa, localizada no Centro de Convivência, Rosel da Silva, Rua Jorge Alves de Barros, nº145

5. – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES
5.1.- A relação dos servidores em condições de votar, por locais de trabalho, será elaborada pelo Departamento de Administração de Pessoal e acompanhará a urna

6.- DAS DISPOSICÕES FINAIS
6.1. – Será proclamada eleita à chapa que, obtido o quorum legal, forem os mais votados para os respectivos cargos, sendo que o escrutínio será realizado na sede do IPRECAMPO, a partir das 17:30 horas do dia das eleições.
6.2.- O prazo para interposição do recurso é de 24(vinte e quatro) horas, contados da declaração oficial do resultado do pleito.
6.3.- O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, que será realizada no dia 02. de janeiro de 2014, às 09:00 horas na sede do IPRECAMPO.
6.4.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada.
6.5.- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 26 de dezembro de 2013.

VITOR LEOPOLDO WERNER
Presidente da Comissão
Decreto nº236/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27408F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 84/2013 - PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de recargas de oxigênio medicinal, cilindros vazios e reguladores para oxigênio, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura**: 12/12/2013, às 08h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de novembro de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3EE9FD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 85/2013 - PRESENCIAL

Objeto*: aquisição de mesa digitalizadora, leitor biométrico de impressão digital e webcam.* **Abertura**: 12/12/2013, às 10h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de novembro de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:58E11A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO Nº 86/2013 - ELETRÔNICO

Objeto: aquisição de tapetes, carrinhos de bebê, radios MP3, DVDs e TVs LCD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 12/12/2013 às 10h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 28 de novembro de 2013.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A2CA0113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 745/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SEBASTIANA FIRMINO DE OLIVEIRA,** RG 1.098.004, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 06/12/2013, por motivo de Desligamento Compulsório (70 anos).

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **WILDETE MARIZA PADILHA MOURA,** RG 3.535.988-5, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VILMA RAUSIS RISSARDI,** RG 9.515.933, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ADELITA CARDOSO,** RG 3.889.221-5, do cargo de Agente Administrativo, na função de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ANGELA MARIA DA TRINDADE,** RG 7.590.475-4, do cargo de Agente de Serviço da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ZENILDA MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** RG 4.702.933-3, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **KELLY CRISTINA LUIZ,** RG 6.046.340-9, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/12/2013.

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROSA DE FATIMA MOREIRA,** RG 5.055.918-1, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CLEUZA MARIA ROSA,** RG 3.823.586-9, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

X – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA ELECYR ALVES RIBEIRO DA COSTA,** RG 1.228.822-0, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/12/2013, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

XI – Exonerar a Servidora Publica Municipal **ADRIANA GRECA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Urbanismo, vinculada a secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir do dia 22 de Novembro de 2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 27 de Novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ED06C5C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 062/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.000,00 (Quinhentos e trinta e sete mil reais).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.283/2012, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.056	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	2.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.497	SUS/Vigilância em Saúde	25.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.497	SUS/Vigilância em Saúde	22.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.090	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO,AMPLIAÇÃO LIMPEZA PÚBL. E COLETA LIXO	
33.90.30	Material de Consumo	

0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	150.000.00
11	**SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
20.606.0057.2.104	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES P/INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DE DESENV.INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	23.000,00
13	**SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO**	
01	**AÇÕES P/DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**	
23.695.0051.2.112	MANUTENÇÃO DAS AÇOES P/FOMENTAR O TURISMO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**537.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipa

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F64897FD

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1313/2013

Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a permuta e posterior doação de imóvel, na forma em que especifica.

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Colombo com imóvel de propriedade da Sociedade Esportiva Guaraituba, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.351.4666/0001-94.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Colombo a serem permutados, compreendem áreas com as seguintes características e confrontações:

1 - lote "A-2-A" oriundo da subdivisão do lote A-2 localizado no lugar denominado "Roça de Dentro – Parque do Embú", Município de Colombo - Paraná, situado no prolongamento da Rua do Jacarandá, de forma irregular com as seguintes características e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "N2" locado no alinhamento predial do prolongamento da Rua do Jacarandá, deste ponto e distâncias: 111º05'00" com 49,00m e 103º29'00" com 50,11m, sendo aí locado o ponto "P"; deste ponto deflete para a direita confrontando com a propriedade de Gabriel Luiz Franceschi nos seguintes azimutes e distâncias: 179º57'00" com 33,02m, 163º36'00" com 58,72m, fazendo divisa por uma sanga a partir de uma nascente aos 37,13m e 58º04'00" com 21,47m, sendo aí locado o ponto "S" na sanga de divisa; deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote 2-J no seguinte azimute e distância: 275º34'00" com 98,89m, sendo aí locado o ponto "S1"; deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote A-2-B oriundo da subdivisão do mesmo imóvel no seguinte azimute e distância: 327º01'59" com 129,09m, sendo aí locado o ponto "N3" no alinhamento predial do prolongamento da Rua do Jacarandá; deste ponto deflete para a direita fazendo frente para o referido prolongamento, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimute e distância: 67º40'52" com 50,00m, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.200,00m² (treze mil e duzentos metros quadrados).

2 – Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 09, da Planta Jardim Guarujá, situado no lugar denominado Ribeirão de Fora, deste Município e Comarca de Colombo, medindo 12,00m de frente para a Rua Maria Tereza Graboski; por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, onde se divide com o lote nº 19; 31,08m de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo onde faz divisa com Ribeirão de Fora dividido em dois segmentos com 17,08m e 14,00m; e fundos medindo 18,00m onde confronta com os lotes 16 e 17; com área total de 492,00m2 (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), avaliada em R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Art. 3º. O Imóvel de propriedade da Sociedade Guaraituba a ser havido na permuta compreende área com as seguintes características e confrontações:

1 - Lote "A-1" - com área de 9.344,52m², partindo do ponto denominado "4" percorre-se 81,94m com azimute 44º26'27" confrontando com a Subdivisão 343C até encontrar o ponto "5"; pende-se a direita percorrendo 66,40m com azimute 134º29'31" confrontando com o lote 2 (R.I. 9.911 – propriedade de Adir Agostinho Maschio) até encontrar o ponto "16"; pende-se a direita percorrendo 134,86m com azimute 226°36'32" confrontando com o lote A3 da mesma subdivisão até encontrar o ponto "11"; pende-se a direita percorrendo 30,43m com azimute 300°36'21" confrontando com a rua João Batista Stocco até encontrar o ponto "12"; pende-se a direita percorrendo 37,84m com azimute 42º11'45" confrontando com o lote A-2 da mesma subdivisão até encontrar o ponto "13"; pende-se a esquerda percorrendo 17,22m com azimute 319º17'25" confrontando com o lote A-2 da mesma subdivisão até encontrar o ponto "14"; pende-se a direita percorrendo 20,76m com azimute 44º51'51" confrontando com o lote A-2 da mesma subdivisão até encontrar o ponto "15"; pende-se a esquerda percorrendo 16,66m com azimute 315º45'22" confrontando com o lote A-2 da mesma subdivisão até encontrar o ponto de partida denominado "4", fechando assim o polígono com área total de 9.344,52m² (nove mil trezentos e quarenta e quatro e cinqüenta e dois metros quadrados), .

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei se processará sem ônus para o Município.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel a ser havido na permuta, ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0001-09, para implantação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de revogação, do Centro de Formação Profissional de Colombo (CFP), com as seguintes características e confrontações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:29281B66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	42.672.000,00	43.804.000,00	9.319.589,61	39.487.530,41	90,15
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	17.686.000,00	17.686.000,00	4.428.955,54	17.586.401,68	99,44
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.786.000,00	12.786.000,00	1.032.540,68	11.846.405,17	92,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	69.989,52	156.263,35	78,13
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	2.092.253,45	3.865.456,60	96,64
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00	700.000,00	1.234.171,89	1.718.276,56	245,47
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	4.201.000,00	5.333.000,00	949.724,07	5.495.720,22	103,05
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	4.200.000,00	5.332.000,00	949.724,07	5.495.720,22	103,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.050.000,00	15.050.000,00	2.954.048,72	11.943.891,45	79,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.500.000,00	14.500.000,00	2.475.719,88	11.132.502,27	76,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	47.980,99	85.414,54	284,72
Dívida Ativa do ISS	450.000,00	450.000,00	253.030,75	490.788,52	109,06
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	70.000,00	70.000,00	177.317,10	235.186,12	335,98
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.735.000,00	5.735.000,00	986.861,28	4.461.517,06	77,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.735.000,00	5.735.000,00	986.861,28	4.461.517,06	77,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	103.943.220,00	113.817.220,00	16.561.457,85	95.774.835,95	84,15
2.1 - Cota-Parte FPM	56.800.000,00	57.760.000,00	7.495.099,87	45.451.527,79	78,69
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	56.800.000,00	57.760.000,00	7.495.099,87	45.451.527,79	78,69
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	32.268.000,00	41.182.000,00	7.533.585,68	35.461.226,68	86,11
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	70.357,70	351.788,49	70,36
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	825.220,00	825.220,00	122.512,26	587.127,92	71,15
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	32.951,96	51.754,93	103,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	13.500.000,00	13.500.000,00	1.306.950,38	13.871.410,14	102,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**146.615.220,00**	**157.621.220,00**	**25.881.047,46**	**135.262.366,36**	85,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	3.077,94	6.589,87	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.473.540,00	8.623.540,00	1.606.669,76	7.548.472,90	87,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	6.000.000,00	1.062.527,64	5.382.494,79	89,71
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.473.540,00	2.623.540,00	544.142,12	544.142,12	20,74
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	13.000,00	35.825,93	132.782,34	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	2.214.716,44	4.677,82	4.677,82	0,21
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	2.214.716,44	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	4.677,82	4.677,82	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**7.973.540,00**	**10.838.256,44**	**1.614.425,52**	**7.559.740,59**	69,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**20.788.644,00**	**20.788.644,00**	**3.312.291,42**	**19.154.966,39**	92,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	11.360.000,00	11.360.000,00	1.499.019,86	9.090.305,04	80,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.453.600,00	6.453.600,00	1.506.717,08	7.092.245,14	109,90
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	14.071,54	70.357,69	70,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	165.044,00	165.044,00	24.502,45	117.425,59	71,15
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	6.590,38	10.350,87	103,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.700.000,00	2.700.000,00	261.390,11	2.774.282,06	102,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.700.000,00**	**57.700.000,00**	**10.471.250,48**	**43.234.953,65**	74,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	56.700.000,00	57.700.000,00	10.419.421,98	43.086.404,34	74,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	51.828,50	148.549,31	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**35.911.356,00**	**36.911.356,00**	**7.107.130,56**	**23.931.437,95**	64,83
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**23.931.437,95**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**39.690.000,00**	**47.008.707,30**	**6.746.277,08**	**34.470.271,77**	73,33
13.1 - Com Educação Infantil	10.000.000,00	12.840.000,00	1.852.673,92	9.585.290,88	74,65
13.2 - Com Ensino Fundamental	29.690.000,00	34.168.707,30	4.893.603,16	24.884.980,89	72,83
14 - OUTRAS DESPESAS	**17.010.000,00**	**18.010.000,00**	**2.929.340,30**	**13.426.197,70**	74,55
14.1 - Com Educação Infantil	5.510.000,00	5.510.000,00	410.459,80	3.384.500,76	61,42
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.500.000,00	12.500.000,00	2.518.880,50	10.041.696,94	80,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**56.700.000,00**	**65.018.707,30**	**9.675.617,38**	**47.896.469,47**	**73,67**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.707,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	18.707,30
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**79,73**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.027.916,53

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**36.653.805,00**	**39.405.305,00**	**6.470.261,87**	**33.815.591,59**	85,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**22.307.161,00**	**26.064.322,55**	**3.217.346,13**	**18.619.402,08**	71,44
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.510.000,00	18.350.000,00	2.263.133,72	12.969.791,64	70,68
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.797.161,00	7.714.322,55	954.212,41	5.649.610,44	73,24
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**52.809.250,00**	**60.248.712,28**	**9.000.486,72**	**44.824.730,00**	74,40
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.190.000,00	46.668.707,30	7.412.483,66	34.926.677,83	74,84
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.619.250,00	13.580.004,98	1.588.003,06	9.898.052,17	72,89
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**75.116.411,00**	**86.313.034,83**	**12.217.832,85**	**63.444.132,08**	**73,50**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					**28.592.953,77**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)					148.549,31
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR					0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					1.027.916,53
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					29.769.419,61
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					**33.674.712,47**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%					24,90
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000.000,00	7.263.387,14	-120.251,57	5.628.445,68	77,49
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	2.973.540,00	6.458.873,30	767.738,91	3.423.383,47	53,00
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**7.973.540,00**	**13.722.260,44**	**647.487,34**	**9.051.829,15**	**65,96**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**83.089.951,00**	**100.035.295,27**	**12.865.320,19**	**72.495.961,23**	**72,47**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO		**383.937,46**		**576.158,48**	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				**VALOR**	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012				1.575.189,16	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				43.086.404,34	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				33.115.574,29	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				148.549,31	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				11.694.568,52	
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE				0,00	
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental				0,00	
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)				0,00	
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00	
Despesas Custeadas com Saldo do Exercício 2012 até 1º Trimestre/2013				1.027.916,53	
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				1.027.916,53	
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE				**32.646.795,94**	
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica				**79,73%**	
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)				**24,14%**	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1085A1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2013 A 10/2013				
ADCT.art.77 - anexo XVII - EC 29/2000 e LRF 101/2000				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Acumulado Até 5º BIM (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		**157.621.220,00**	**135.262.366,36**	85,81
	Impostos	43.804.000,00	39.487.530,41	90,15
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	113.817.220,00	95.774.835,95	84,15
	Da União	58.310.000,00	45.855.071,21	78,64
	Do Estado	55.507.220,00	49.919.764,74	89,93
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO				
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		13.252.484,07	11.725.199,25	88,48
	Da União para o Município	12.752.484,07	11.206.539,81	87,88
	Do Estado para o Município	0,00	332.282,32	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	500.000,00	186.377,12	37,28
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		98.299.881,59	86.309.263,21	87,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		-20.788.644,00	-19.154.966,39	92,14
TOTAL		248.384.941,66	214.141.862,43	86,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Acumulado Até 5º BIM (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		55.749.422,81	44.374.423,31	79,60
	Pessoal e Encargos Sociais	39.568.211,16	33.189.895,90	83,88
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	16.181.211,65	11.184.527,41	69,12
DESPESAS DE CAPITAL		2.510.455,81	2.376.432,24	94,66
	Investimentos	2.510.455,81	2.376.432,24	94,66
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		58.259.878,62	46.750.855,55	80,25
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			DESPESAS EMPENHADAS	
			Acumulado Até 5º BIM (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE			46.750.855,55	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE			11.307.416,11	24,19
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		10.899.222,94	23,31
	Recursos de Operações de		0,00	0,00

	Crédito			
	Outros Recursos		408.193,17	0,87
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			**35.443.439,44**	75,81
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA			acumulado	26,20%
DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)				
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Subfunção)		ATUALIZADA	Acumulado Até 5º BIM (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)		55.181.706,26	45.078.900,12	96,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)		0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico(303)		0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária(304)		1.364.838,67	747.199,53	1,60
Vigilância Epidemiológica(305)		1.713.333,69	924.755,90	1,98
TOTAL		58.259.878,62	46.750.855,55	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS			0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE			11.307.416,11	24,19
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS			10.899.222,94	23,31
Recursos de Operações de Crédito			0,00	0,00
Outros Recursos			408.193,17	0,87
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)			**35.443.439,44**	75,81
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde				0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303				1.267.810,82
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
Dedução cancelamento Restos				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				34.175.628,62
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)				**25,27**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A1B04D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **5º BIMESTRE - SETEMBRO E OUTUBRO/13**				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita				**254.748.736,00**
Previsão Atualizada da Receita				**286.559.385,66**
Receitas Realizadas		**45.457.380,78**		**203.812.440,02**
Déficit Orçamentário				**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores				**7.701.075,76**
Dotação Inicial				**261.381.975,00**
Créditos Adicionais				**47.012.303,92**
Dotação Atualizada				**308.394.278,92**
Despesas Empenhadas		**39.887.720,36**		**199.324.990,47**
Despesas Liquidadas		**38.944.144,66**		**174.239.069,03**
Superávit Orçamentário				**29.573.370,99**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	**39.887.720,36**		**199.324.990,47**	
Despesas Liquidadas	**38.944.144,66**		**174.239.069,03**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	**39.896.299,36**		**242.874.581,93**	
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)		**5.554.729,70**		**17.556.165,35**
Despesas Previdenciárias (V)		**3.019.721,97**		**9.694.575,73**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)		**2.535.007,73**		**7.861.589,62**
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal	**8.000.000,00**	**32.987.926,33**	**412,35%**	
Resultado Primário	**2.288.000,00**	**34.909.633,77**	**1525,77%**	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**4.086.426,30**	**9.958,45**	**3.640.342,65**	**436.125,20**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**16.841.009,03**	**807.149,46**	**8.125.855,56**	**7.908.004,01**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**20.927.435,33**	**817.107,91**	**11.766.198,21**	**8.344.129,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**26.792.289,05**	**25%**	**24,50%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**27.723.994,69**	**60%**	**64,12%**
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-	-

REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
Despesa de Capital Líquida	**5.946.046,90**	**13.926.623,26**

REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**1.263,00**	**21.832,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**27.142.548,32**	**15%**	**24,82%**

DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Gestão Direitos Crianças e Adolescentes	**1.818.682,25**	**1,66%**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:316E9263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8620/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	8620/2013
Data:	28/11/2013
Valor do Empenho:	R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).
Inexigibilidade n°:	62/2013
Contratado:	Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná. CNPJ: 76.437.383/0001-21
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Impressos Oficiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:21CA24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 92/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1161552 - Dispensa 92/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, **M.S.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA.** CNPJ: 80.834.690/0001-13
Objeto:	Referente: Serviços técnicos de informática para recuperação de dados danificados em HD' devido à pane elétrica causada por mau tempo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, IV – Lei nº. 8.666/93.
Data	28/11/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5EC56875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº. 169/2013

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, entre o período de 27 de novembro de 2013 à 27 de junho de 2014, o senhor NILTON MATTOS JÚNIOR.

Art. 2º - A pessoa ora nomeada é servidor municipal, e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B57C4355

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E AVISO À POPULAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FERNANDES PINHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através do presente Edital vem tornar público que está aberto à consulta pública para que todos os cidadãos possam ter conhecimento e emitir suas sugestões, o **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE FERNANDES PINHEIRO**.

Para tanto, dois canais de comunicação foram abertos e podem ser utilizados pela população:

1 – Através da Internet, portal do Município www.fernandespinheiro.pr.gov.br, no link FALE CONOSCO;
2 – Através de consulta na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado à Rua Profª. Laura Marques Ayres, s/n°., das 13:00 horas até às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

O início da consulta pública é dia 02 de dezembro de 2013 e se estenderá até o dia 10 de dezembro de 2013.

É importante a participação de todos os seguimentos da comunidade a fim de permitir um engrandecimento ao trabalho já desenvolvido e buscar soluções melhores para a nossa cidade.

Fernandes Pinheiro, 28 de novembro de 2013.

LUIS SERGIO MEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB86FF87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 130/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 130/2013

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda – **R$ 71.476,00.**
- Modelo Pneus Ltda – **R$ 152.728,00.**
- Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda – **R$ 4.328,00.**
- Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda – **R$ 361.081,60.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE5FFF61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 130/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 130/2013, que tem por objeto **aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal** pelo critério de Menor preço:

- Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda – **R$ 71.476,00.**
- Modelo Pneus Ltda – **R$ 152.728,00.**
- Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda – **R$ 4.328,00.**
- Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda – **R$ 361.081,60.**

Fernandes Pinheiro, em 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8EEE71CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 226/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO
Valor.....: 7.954,92 (sete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2013 Término: 26/11/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, APTOS A ABRIGAR OS TRABALHADORES DO PROGRAMA PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 26 de Novembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A6559250

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/13
CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTELINCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, APTOS A ABRIGAR OS TRABALHADORES DO PROGRAMA PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.954,92 (sete mil novecentos e cinqüenta e
quatro reais e noventa e dois centavos)
DATA: 26/11/13

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB5CD036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato aditivo Nº..: 01/2013
Contrato Superior: 114/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CLAUDINOR DOS SANTOS CAMPOS
Valor do contrato superior: 10.000,00
Valor do contrato aditivo: 2.500,00
Valor Total: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Vigência....: Início: 11/06/2013 Término: 11/06/2014
Licitação..: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2013
Objeto..: ADITIVO DE 25% NO VALOR.

General Carneiro, 28 de Novembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61079679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO Nº 211/2013

Dispensa de Licitação nº 55/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA TENDIMENTO PSICOLÓGICO EMERGENCIAL NA AREA DE PROTEÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
Contratada: ELENITA LUIZA LODI, inscrita no CPF sob o nº 071.310.099-03 e no CRP-08/17625
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a Profissional Sra. ELENITA LUIZA LODI, inscrita no CPF sob o nº 071.310.099-03 e no CRP-08/17625, é especializada na prestação dos serviços dos quais este município necessita, tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a contratação viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pelas empresas contratadas, o valor a ser pago mensalmente pelos serviços será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo prazo de noventa dias. Ponderando a necessidade da contratação em caráter emergencial resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º, IV, da Lei 8.666/93.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3C214605

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 226/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO
Valor...: 7.954,92 (sete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência..: Início: 26/11/2013 Término: 26/11/2014
Licitação..: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2013
Recursos...: Dotação:
Objeto...: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, APTOS A ABRIGAR OS TRABALHADORES DO PROGRAMA PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 26 de Novembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:37A83BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/13
CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL INCLUINDO PERNOITE DE QUALIDADE, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, APTOS A ABRIGAR OS TRABALHADORES DO PROGRAMA PATRULHA RURAL NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.954,92 (sete mil novecentos e cinqüenta e
quatro reais e noventa e dois centavos)
DATA: 26/11/13

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FB405A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 260/2013

Dispõe sobre a DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo o CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1194/2012 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente

RESOLVE
DESTITUIR DA FUNÇÃO o Sr. EDGAR HOFFMANN ANTUNES, portador do RG n.º 3.913.172-2, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de General Carneiro, a partir de 22 de novembro de 2013.
Esta portaria entrará em vigor a apartir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de novembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33AF34A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 261/2013

Dispõe sobre a DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo o CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1194/2012 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente

RESOLVE

DESTITUIR DA FUNÇÃO o Sr. JOSÉ LEANDRO BALDUÍNO, portador do RG n.º 5.443.700-5, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de General Carneiro, a partir de 22 de novembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor a apartir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro,
28 de novembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA88717A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVENIO

Convenio nº 021/2013
Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro-Pr
ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro
Objetivo: Repasse financeiro para manutenção da entidade.
Valor: R$ 18.000,00
Prazo de Vigência: 31/12/2013

General Carneiro- PR,

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ACAGC – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F5EE8ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2013

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2013, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 134/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS PERTENCENTES A VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 28 de Novembro de 2013.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F88FC9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

ASSESSORIA JURIDICA
O Prefeito Municipal de Goioerê (PR), no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, ss4º, inciso I da Lei Federal 10.257/01, de 10/07/01 (Estatuto da Cidade), do art. 8º da Resolução CONCIDADES 25/05, de 18/03/05, e art. 121, da Lei Complementar nº. 002/2007 – do Plano Diretor, torna público:
1 – a concovação dos munícipes em geral e entidades representativas para participarem da AUDIENCIA PÚBLICA que tratará sobre pequenas alterações no PLANO DIRETOR, especificamente com relação a mudança de zoneamento na Avenida Marinho Tavares; a mudança de zoneamento nas áreas vizinhas ao jardim universitário; apresentação de curvas de nível no projeto executivo e projeto de muro de arrimo nos terrenos que apresentam grande declividade; diminuição da extensão mínima de área comum de condomínios de 5 para 3; definição de tipos de uso (classificação do solo) para os SUR-P (solo urbanizável programado); o perímetro urbano (ATA); obrigatoriedade de pavimentação CBUQ nos novos loteamentos e aprovação do Plano de Ação para os próximos 5 (cinco) anos.
2 – que a referida audiência publica conjunta (Executivo e Legislativo) se dará no dia 13 de dezembro de 2013 (sexta-feira), às 17:00 hs (dezessete horas), no Plenário da Câmara de Vereadores, Av. Amazonas, nº 270, Jardim Lindóia – Goioere (PR);
3 – que as informações referentes ao objeto da audiência estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação deste edital, no Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal, na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioere (PR), no horário de expediente.

Goioere – PR. 28 de Novembro de 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:EB77873F

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio / Repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/11/2013	122.018,12
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundo Especial do Petróleo	25/11/2013	20.979,09
FNS	Bloco Atenção Básica – Agentes Comunitários	26/11/2013	41.800,00
FNS	Bloco Atenção Básica – PSF	28/11/2013	57.040,00
FNS	Bloco Atenção Básica – Saúde Bucal	28/11/2013	13.380,00
FNDE	QSE – Salário Educação	21/11/2013	53.507,35
FNAS	Piso Média Complexidade - CREAS	21/11/2013	8.000,00
FNAS	Piso de Transição de Média Complexidade	21/11/2013	7.939,34
FNAS	Piso Variável II	18/11/2013	2.394,00
FNAS	IGD - SUAS	13/11/2013	500,00

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F432B3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 124/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 11/12/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 28 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:9BC33096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 125/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE 733 TONELADAS DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CONFORME CONVÊNIO Nº 012/2013. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 15:30 horas. Data: 11/12/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 28 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:95291B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 126/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO INCLUSIVE A DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 12/12/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 28 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:13F1C2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.208,00 (trinta e um mil duzentos e oito reais)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:84405C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSP. LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.746,35 (dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:559F79B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.426,20 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:71511B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.564,99 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E219C550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: H. A. SILVA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.365,90 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:53B121B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SAO MARCOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.187,50 (vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A86C522C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.399,07 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:523EE433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.821,58 (doze mil oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e oito centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:296F4395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.484,25 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:595B5C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.507,29 (dezessete mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:67C8F205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: ERIMAR IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.384,60 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5A74E4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A05B0FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: PLASMEDIC COM. MAT. P/ USO MEDICO E LAB. LTDA - EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5A27759D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.532,69 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:012DC541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.362,78 (vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E0F6403D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/13
CONTRATADO: PIONEER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 10.522 LITROS DE ÓLEO DIESEL, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS- 2013 - CONFORME CONVÊNIO Nº 183/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.999,63 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)
DATA: 28/11/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C15C0D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 055/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 055/2.011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O INSTITUTO CONFIANCCE.

MUNICIPIO DE GOIOERE, pessoa jurídica de direito publico, com sede a Avenida Amazonas, n. 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, neste instrumento denominado PARCEIRO, e, de outro lado, INSTITUTO CONFIANCCE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.317.015/0001-27 e certificada pelo Ministério da Justiça sob o nº 08071.000740/2005-37 – DOU, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº 9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99, com sede à Rua Petit Carneiro nº 318, Bairro Água Verde, CEP nº 80.240-050, Curitiba – PR, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração a Sra. CLARICE LOURENÇO THERIBA, adiante designada, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO de conformidade com o Concurso de Projetos nº 001/2010, pela Lei Federal nº 9.790/1999, Decreto nº 3.100/1999 e, Lei nº 8.666/1993, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste aditivo a alteração no programa de trabalho do Termo de Parceria nº 055/2011, visando à contratação emergencial de 06 (seis) profissionais de Agentes de Endemias, para prestar serviços de controle e combate à Dengue deste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO E DAS METAS
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, consta do Programa de Trabalho parte integrante deste ADITIVO, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do TERMO DE PARCERIA nº 055/2011, passa a ser de no máximo R$ 307.024,02 (trezentos e sete mil vinte e quatro reais e dois centavos), com efeitos a partir do mês de novembro de 2013.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação: (Desp. 470) 11.002.10.305.0016.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.0.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato original.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
É competente o foro da Comarca de Goioerê para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Goioerê - PR, 08 de novembro de 2.013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Parceiro

CLARICE LOURENÇO THERIBA
Instituto Confiancce.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:EC5CFC3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 4.691/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 1.038.390.00 (Hum milhão, trinta e oito mil e trezentos e noventa reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0005.2.005-MANUT.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.068-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.04.122.0008.2.008-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
3.3.50.41.079-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13.149-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
3.3.90.30.152-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 11.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0021.2.040-MANUT.DEPTO.RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.236-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.2.041-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.248-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 24.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.13.265-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0103	R$.120.000,00
0901.12.361.0023.2.047-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB-60%	
3.1.90.11.280-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0101	R$. 380.000,00
0901.12.361.0023.2.049-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.1.90.11.294-VENC.E VANT.FIXS-P.C.-FONTE 0104	R$. 10.000,00
3.1.90.13.295-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0104	R$. 90.000,00
0901.12.361.0023.2.102-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.307-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0107	R$. 8.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.397-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 32.000,00
3.1.90.13.398-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.300,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.2.026-MANUT.DEPTO.DE SAÚDE	
3.1.90.13.440-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 45.000,00
3.1.90.16.441-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 27.000,00
1103-DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.471-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0495	R$. 22.000,00
1103.10.302.0016.2.032-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.39.505-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 189.590,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0028.2.059-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.13.669-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
3.1.90.16.670-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 1.500,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.685-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 12.000,00
3.1.90.13.686-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 2.000,00
3.1.90.16.687-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 2.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.1.070-APOIO À BANDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.698-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 18.000,00
1501.13.392.0026.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.13.700-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 1.038.390,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0010.2.010-MANUT.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.122-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 130.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.2.043-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.1.90.11.264-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0103	R$. 120.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.017-APOIO A AGOBAS	
3.3.50.41.395-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 29.950,00
1001.27.812.0024.2.035-APOIO GOIOERÊ BICICROSS CLUBE	
3.3.50.41.396-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 19.950,00
1001.27.812.0024.2.053-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.400-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1001.27.812.0024.2.055-MANUT.DEPTO.FUTEBOL DE CAMPO	
3.3.90.31.419-PREM.CULT.ART.CIENT.E DESPORTIVAS-F-1000	R$. 9.950,00
1001.27.813.0035.1.168-PART.REMOD.EST.MUN.ANTONIO MASSARELLI	
4.4.90.51.430-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 51.800,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.086-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/O CAPS	
4.4.90.52.437-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 72.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.1.008-APOIO À RESGATE CASA DE RECUPERAÇÃO	
3.3.50.41.541-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 56.950,00
1201.08.244.0018.1.009-MANUTENÇÃO DO COMAD	
3.3.50.41.542-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 38.890,00
1201.08.244.0018.2.034-MANUT.FDO.MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.561-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 40.000,00
4.4.90.52.567-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 14.950,00
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0018.2.037-MANUT.DEPTO.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.611-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 35.000,00
1202.08.243.0018.2.516-MANUT.FDO.MUNIC.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.620-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 50.000,00
3.3.90.32.621-MAT;BEM OU SERV,P/DIST.GRATUÍTA-F-1000	R$. 39.950,00
3.3.90.33.622-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 29.950,00
3.3.90.39.624-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 109.950,00
1203-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	
1203.16.482.0018.1.015-AQUISIÇÃO TERRENO CASAS POPULARES	
4.4.90.61.636-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 1000	R$. 82.350,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.1.045-REALIZAÇÃO INFRA-ESTRUTURA PQ.INDUSTRIAL	
4.4.90.51.637-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 39.950,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0028.1.053-AQUISIÇÃO LIXEIRAS P/O PERÍMETRO URBANO	
4.4.90.52.679-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 28.000,00
1402.18.541.0028.1.054-REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	
44.90.51.680-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 23.800,00
TOTAL	**R$.1.038.390,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7B4EB715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Finanças, Osmar Toloy para participar do curso: O Controle das Diárias e Adiantamentos na Administração Pública, na cidade de Curitiba no dia 29 de novembro de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB44C822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Elizangela Mara dos Santos, para participar do Curso SIOPS, na cidade de Curitiba, dos dias 02 a 04 de dezembro de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76CC0739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2013
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2013
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: **ELIZETE C I FERRAGENS DALAGUA MÓVEIS,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.595.932/0001-37, situada na Avenida Brasil, nº 668, Anahy – Pr., representada pela sócia proprietária **ELIZETE CASADO IGLESIAS DALAGUA**, portadora do CPF: 747.686.979-68 e RG: 5.235.918-0, resolvem celebrar o presente contrato.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A CLIMATIZAÇÃO DA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)
INÍCIO DO CONTRATO: 07/11/2013.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2013	90	01.001.01.031.00012-001	0.1.00.000000

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:09D3B4CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 345/2013

SÚMULA: CRIA A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS – SESA /PR, BEM COMO DEFINE SEUS PRINCIPAIS OBJETIVOS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o artigo 77, parágrafo 3º inciso l da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma Lei discipline as formas de participação do usuário na Administração Pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação de serviços Públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e avaliação periódica, externa e interna, a qualidade do serviço;
Considerando o pacto de gestão do SUS (Portaria GM/MS Nº399/2006), Eixo 7. Tópico 7.1, alínea "e", que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos Municípios estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, Participa SUS (Portaria MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidores como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social de e qualificar a gestão participativa do sistema único de saúde – SUS;
Considerando o disposto no capitulo II seção V do Decreto Estadual nº777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelo artigo 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.336, de 19 de outubro de 2010 que define as competências da Ouvidoria;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e Democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
Considerando a deliberação nº 042 de 2 de abril de 2012, que aprova os critérios mínimos para implantação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – (SUS), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/PR.
Art. 2º. Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS conforme o disposto na Portaria n° 3.027/2007 do Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F3A66669

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL NO. 650, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I - Parte Ideal do Lote 01-B, da Quadra 36, da Planta do Loteamento Denominado "Cidade de Iguatu", situado na cidade de Iguatu/PR, Comarca de Corbélia/PR, com matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia - Paraná sob n° 20.717, Livro n° 02 – Registro Geral, Folha n° 01, contendo área de 10.775,15 m² (Dez mil e setecentos e setenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias e com os seguintes limites de confrontações: NORTE: Com a Avenida dos Esportes na distância de 128,31 metros e rumo 90°00' NE; LESTE: Com o lote 1-C da mesma quadra, na distância de 68,00 metros e rumo 0°00' SE; SUL: Com o lote 1-B-2 da mesma quadra na distância de 188,60 metros e rumo 90°00' SW; NOROESTE: Com área rural na distância de 90,88 metros e rumo 41°33'36'' NE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BFC05664

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 346/2013

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA COMO OUVIDORA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 345 de 26 novembro 2013, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes a ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal Joana Dias portadora do RG nº 6.067.245-8 e do CPF nº 859.418.169-87, ocupante do cargo de provimento efetivo do Plano de Carreira Municipal de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para atuar como Ouvidora Municipal do SUS a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vigésimo quinto) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E3F0CC7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 147/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Revoga Portaria nº. 019/2011.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01/11/2013 a Portaria nº. 019/2013, que concede Insalubridade ao servidor Senhor ODACIR JOSE MAZZA, inscrito no Registro Geral sob n° 8.304.409-8, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6BF09992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 148/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga Portaria nº. 037/2013, 074/2013 e 108/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS, a partir de 30/11/2013 as Portarias nº. 037/2013, 074/2013 e 108/2013, que convocam professoras para

prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3A4AFBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 347/2013

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 611/2012 art. 8º.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2006 Atividades do Departamento de Administração
3390.30 - 01 504 Material de Consumo R$ 14.000,00

TOTAL R$ 14.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 504 – Outros Royaltes e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 14.000,00, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:344DB28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 351/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1020.3190110000 01 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1030.3190110000 01 102Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00

TOTAL R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:FFCEC337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 352/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1040.3190130000 01 101Obrigações Patronais R$ 4.400,00

TOTAL R$ 4.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1050.3190130000 01 102Obrigações Patronais R$ 4.400,00

TOTAL R$ 4.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:CFB2F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 353/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma deremanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1040.3190130000 01 101 Obrigações Patronais R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1060.3190160000 01 101 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
1070.3390300000 01 102 Material de Consumo R$ 1.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7EA3D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 355/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2017 Atividades do Programa Saúde Bucal
0820.3190110000 01 495Atenção Básica R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2018 Atividades do Programa Saúde da Família
0880.3390390000 01 495Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:2D5469DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 356/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1090.3190110000 01 104Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.800,00

TOTAL R$ 7.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0006.2029 Atividades do Ensino Infantil
1430.3390300000 01 104Material de Consumo R$ 7.800,00

TOTAL R$ 7.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F7BC075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 357/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 333,42 (Trezentos e trinta e três reais, com quarenta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1090.3190110000 01 104Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 333,42

TOTAL R$ 333,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1130.3390300000 01 104Material de Consumo R$ 333,42

TOTAL R$ 333,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F508119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 358/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
1240.3390300000 01 119Material de Consumo R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
1270.3390390000 01 119Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:65B47A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 354/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2023 Atividades do FUNDEB
1040.3190130000 01 101Obrigações Patronais R$ 1.600,00

TOTAL R$ 1.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1310.3390320000 01 103Equipamentos e Material Permanente R$ 1.600,00

TOTAL R$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8FBAD05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 115/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às

9h30min do dia 12/12/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de veículos. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0DD07662

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2013; Modalidade: Tomada de preços nº 6/2013; Objeto: Contratação de empresa para construção de 2 salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J L C Construtora de Obras Ltda - ME; CNPJ da Contratada: 11.260.157/0001-72; Valor Contratual: R$ 150.513,29 (Cento e Cinqüenta Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos); Assinatura: 28/11/2013; Prazo Execução: 4 meses; Prazo Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0E738AC1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato Originário nº 154/2012 - Modalidade: Pregão nº 089/2012. Objeto: Aquisição de Biodiesel S50 para a Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Posto de Serviços Comercial Ltda. CNPJ da Contratada: 78.143.674/0001-32. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 1.46%, equivalente a R$ 492,75 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), em virtude de aumento quantitativo. Assinatura: 25/10/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:614514B7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 7 ao Contrato Originário nº 48/2011 - Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2011. Objeto: Contratação de empresa para construção de duas quadras poliesportivas, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 298.365-95/2009/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias encerrando em 26/05/2014. Assinatura: 27/11/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6C8B5D44

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2013; Modalidade: Pregão nº 113/2013; Objeto: Aquisição de uniformes para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.906.559/0001-39; Valor Contratual: R$ 6.227,50 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 28/11/2013; Prazo Execução: 28/11/2013 a 27/02/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:019B06A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ipora - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	-		24.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	-		24.000.000,00	
Receitas Realizadas	3.984.248,98		22.873.086,33	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		24.000.000,00	
Créditos Adicionais	-		6.924.956,40	
Dotação Atualizada	-		30.924.956,40	
Despesas Empenhadas	4.828.563,70		18.662.846,16	
Despesas Liquidadas	4.694.435,44		18.400.146,93	
Superávit Orçamentário			4.472.939,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	4.828.563,70		18.662.846,16	
Despesas Liquidadas	4.694.435,44		18.400.146,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			27.466.182,88	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-3.686.889,67		
Resultado Primário	-348.500,00	5.076.637,08		-1456,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	446.959,38	0,00	201.311,80	245.647,58
Poder Executivo	446.959,38	0,00	201.311,80	245.647,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	252.170,14	0,00	91.157,27	161.012,87
Poder Executivo	252.170,14	0,00	91.157,27	161.012,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	699.129,52	0,00	292.469,07	406.660,45
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS				
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.274.654,56	25%	24,04	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	2.080.775,28	60%	78,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		1.500.000,00	

Despesa de Capital Líquida		2.163.119,17		5.808.339,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.867.567,85	3.291.684,89	4.453.624,11	1.369.305,88
Despesas Previdenciárias (V)	1.303.147,20	2.004.721,79	3.415.490,89	2.539.702,87
Resultado Previdenciário (IV-V)	564.420,65	1.286.963,10	1.038.133,22	-1.170.396,99
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		31.360,57		-31.360,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		76.614,00
		Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no exercicio		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.742.962,22	15%	21,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2013, 16h e 24m.				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:64036864

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 794/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de novembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FF1A5ED1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1289/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I – Lote de Terras sob o nº 17-R-1 (dezessete-R-Um), com área de 10.725,00 metros quadrados, localizada na Gleba Atlântida, Bairro Industrial, sem benfeitorias, neste Município e Comarca de Iporã,Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "NORDESTE: confronta-se com lote nº 17-R; numa extensão de 65,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 17-R; numa extensão de 165,00 metros;SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Floriano Peixoto; numa extensão de 65,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com as quadras nºs 177 e 234; numa extensão de 165,00 metros".

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º – Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) - quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) - quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B193CBBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1290/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AADCD4EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1291/2013

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 34, O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS DA LEI Nº 1159/2011, DE 01/07/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o art. 34, da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, acrescentando ao Grupo Ocupacional Semiprofissional a criação do seguinte cargo:

NÚMERO DE VAGAS	CH	DENOMINAÇÃO	PISO SALARIAL
01	40	Atendente de Consultório Dentário	R$ 780,00

Art. 2º - Acrescenta ao Anexo II - Tabela de Salários, o cargo de Atendente de Consultório Dentário, com 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial inicial de R$ 780,00 - Ref. I.

Art. 3º - Cria a descrição de Atendente de Consultório Dentário, nos seguintes termos:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA
• Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
• Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
• Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
• Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
• Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
• Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;

• Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
• Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças;
• Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
• Colabora com limpeza e organização do local de trabalho;
• Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Ensino médio.
Responsabilidade: por materiais e equipamentos.
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
40	40	**Agente Comunitário de Saúde**
10	40	**Agente de Defesa Civil**
07	40	**Agente de Endemias**
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
01	40	Atendente de Consultório Dentário
20	40	Auxiliar Administrativo
31	40	Auxiliar de Enfermagem *
01	40	Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40	Fiscal Lançador *
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
01	40	Supervisor de Licitação
07	40	Técnico Agrícola
05	40	Técnico de Contabilidade*
01	40	Técnico de Enfermagem
02	40	Técnico de Higiene Dental
05	24	Técnico de Raio X
01	40	Técnico de Recursos Humanos *
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E187751

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 179/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
26 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA....R$ 3.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 3.000,00
11 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4202A099

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795/2013

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CECILIA ZAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 23 de novembro de 2013, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CECILIA ZAGO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.603.673-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 016.991.879-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 025/1994 de 25 de fevereiro de 1994, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos a contar de 23 de novembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B77321D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796/2013

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de novembro de 2013, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AA05E1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.° 089/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. – EPP
CNPJ: 17.063.632/0001-05
CONTRATO Nº: 126/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL E ADJACÊNCIAS.
VALOR: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)
DATA: 28/11/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B75B1EF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 089/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 286/2013

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME:
A. A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA. – EPP

Referente ao processo licitatório, realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.° 089/2013**, relativo ao **Processo Administrativo n.º 286/2013**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL E ADJACÊNCIAS**, realizado no dia 27 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7FA40020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 083/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2013

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME:
LIVRARIA GAZDA LTDA. – ME
SOLEMAR BORDADOS E CONFECCOES LTDA - ME

Referente ao processo licitatório, realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.° 083/2013**, relativo ao **Processo Administrativo n.º 264/2013**, tendo como objeto: Compra de matérias de cama, mesa e banho, realizado no dia 01 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49070B0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 084/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2013

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME:
MKTFOCCO MARKETNG ESPORTIVO E ASSESSORIA LTDA

Referente ao processo licitatório, realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.° 084/2013**, relativo ao **Processo Administrativo n.º 268/2013**, tendo como objeto: Contratação de empresa do ramo de atividade para realização de jogo de futebol amistoso, com a equipe máster da Sociedade Esportiva Palmeiras, no dia 07 de novembro de 2013, realizado no dia 05 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C062442

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de cestas natalinas para servidores. O recebimento das propostas será a partir do dia 27 de novembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 27 de novembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 26 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:015BD922

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 547/2013

Jaguapitã, 27 de novembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros no valor de **R$ 21.850,00** (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 26/11/2013, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), recebido em 26/11/2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa: piso básico fixo, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DAA03662

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 551/2013

Jaguapitã, 28 de novembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 28/11/2013, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã; no valor de **R$ 28.520,00** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais), recebido em 28/11/2013, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D0AA9767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2013.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 019/2013 para a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTO-JUVENIL**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 11 de dezembro de 2013, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 29 de novembro de 2013, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 28 de novembro de 2013.

DANIELY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:57EDDE0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO nº 134/2013
Procedimento de Licitação nº 103/2013
Tomada de Preço nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF 05.457.704/0001-01, com endereço na Avenida Maripá, Jardim La Sale, Toledo – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS,

COM OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES: CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS TECNICOS, MOVIMENTOS DE TERRA, FUNDAÇOES E ESTRUTURAS, PAREDES/PAINEIS COBERTURAS, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO, ILUMINAÇÃO EXTERNA, INSTALAÇÃO HIDRO- SANITÁRIAS, IMPERMEABILIZAÇOES, PROTEÇOES DIVERSAS, REVESTIMENTOS, TRATAMENTO DE SUPERFICIES, PISOS, PINTURAS, URBANIZAÇOES, SERVIÇOS DIVERSOS E INSTALAÇOES ESPECIAIS.
DATA DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2013.
VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses, a contar da data de publicação do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 787.541,20 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:697277E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Procedimento Licitatório nº 0119/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TODOS OS LOTES): R$ 519.406,25 (Quinhentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Seis Reais e Vinte Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 28 de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:132A2498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 13/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013
Procedimento Licitatório nº 0121/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UMA PRAÇA EXISTENTE, CONSISTINDO EM SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIARIO URBANO (BANCOS ILUMINAÇÃO LIXEIRAS E FLOREIRAS) PAISAGISMO E SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL DE CALÇADA POR BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO E PISO PODOTATIL.

DATA DE ABERTURA: 13 de Dezembro de 2013 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 317.570,91 (Trezentos e Dezessete Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Um Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, a pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 07 de Outubro de 2013 no horário de expediente e será fornecido mediante a Apresentação de recibo de pagamento no valor de 100.00(Cem Reais) Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br.

Laranjal, 28 de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4A430BC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2013

Procedimento Licitatório nº 0120/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA PARA PROCESSAMENTO DE CANA DE AÇUCAR.

DATA DE ABERTURA: 12 de Dezembro de 2013 às 10h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TODOS OS LOTES): R$ 106.543,74 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 28 de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:59EDAA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 063.2013

SÚMULA: Cria os componentes no Município de Loanda, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto nº 6.272, de 2007, Decreto nº 6.273, de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Loanda-PR, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais Municípios do Estado do Paraná, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Loanda Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado às Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, de Educação e Cultura, de Indústria Comércio e Agricultura, de Saúde e de Planejamento;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as

dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da ***Secretaria Municipal De Educação e Cultura***, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal, editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4C6870A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 064.2013

LEI NO 064/2013

Súmula: Concede beneficio fiscal para pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano e suas taxas agregadas referente ao exercício de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto **de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, exceto combate à Incêndio, relativo ao exercício de 2014, para o sujeito passivo que liquidar suas obrigações tributárias totais e à vista, até a data do vencimento da cota única.

Art. 2º. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento parcelado das suas obrigações tributárias em cinco parcelas iguais, mensais e sucessivas, iniciando com o vencimento da 1ª parcela constante do documento de arrecadação municipal (DAM).

Parágrafo Único. Optando pelo pagamento parcelado das obrigações tributárias, na ocorrência de pagamento após o vencimento, serão cobrados os encargos previstos em lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4C1C4F3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 014.2013

SÚMULA: Altera redação do artigo 66 da Lei Municipal nº. 003/92 (*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Loanda*) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 66 da Lei Municipal nº. 003/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 66. Os funcionários que trabalhem com habitualidade em locais insalubres, em contato permanente com substâncias inflamáveis ou explosivas, em condição de risco acentuado, ou em atividades penosas, fazem jus a um adicional calculado sobre o vencimento fixado na Classe I, Referência 0.1.2 do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Loanda.

§ 1º. O exercício do trabalho em condições insalubres garante o percebimento, pelo funcionário, de um adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus, máximo, médio e mínimo, respectivamente.

§ 2º. O pagamento do adicional de insalubridade será procedido conforme determina a Legislação Federal aplicável e mediante prévio laudo do técnico de segurança do trabalho.

§ 3º. O funcionário que fizer jus aos adicionais de insalubridade, periculosidade ou penosidade, deverão optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

§ 4º. O direito ao adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Artigo 2º. Os demais dispositivos constantes na mencionada Lei permanecem inalterados.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A0D12BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 652.2013

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB Nº. 1373, de 10 de julho de 2013 (*Altera a Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os Municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR));*
CONSIDERANDO o Decreto nº. 6433, de 15 de abril de 2008 (*Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial*

Rural - CGITR e dispõe sobre a forma de opção de que trata o inciso III do § 4o do art. 153 da Constituição, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, e dá outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor efetivo **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização, para ser o responsável pela fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EF045BCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 065.2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar convênios com as entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, de recursos advindos de deduções de Imposto de Rendas e Multas impostas pelo Juizado Especial Criminal desta Comarca, conforme segue:

GUARDA MIRIM DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 4.919,24 (quatro mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2013.

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 4.919,24 (quatro mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2013.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 4.919,24 (quatro mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2013

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.003 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a criança e adolescente, Guarda Mirim de Loanda e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.242.0022.2.044 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:ADD61C7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 066.2013

SÚMULA: Altera redação do artigo 31 da Lei Municipal nº. 002/2002, alterada pela Lei Municipal nº. 034/2011 (*dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná*) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flavio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1°. Fica alterado o artigo 31 da Lei Municipal nº. 002/2002, alterada pela Lei Municipal nº. 034/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 31. O RPPS da SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL – SOPREMU compreende os seguintes benefícios:

I. Quanto ao segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;
e) Auxilio doença;
f) Salário – maternidade e;
g) Salário - família;

II. Quanto ao dependente:
a) Pensão por morte e;
b) Auxílio-reclusão

Artigo 2o. Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na mencionada Lei.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3617B076

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 015.2013

SÚMULA: Acrescenta § 5º ao artigo 353 da Lei Complementar Municipal nº. 014 de 30 de outubro de 2009**.** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. O artigo 353 da Lei Complementar Municipal nº. 014 de 30 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 5º e seus incisos, ficando com a seguinte redação:

§ 5º. A Dívida Ativa do Município de Loanda poderá ser cobrada nas seguintes condições:

I - Via amigável pelo Órgão Fazendário;
II - Via extrajudicial pelo Tabelionato de Protesto;
III - Via Execução Judicial.

Artigo 2o. Os demais dispositivos constantes na mencionada Lei Complementar permanecem inalterados.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:019C45CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44.
CONTRATO N.º 025/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NO CONJUNTO "KAMBI", NO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR TOTAL: R$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 03(TRÊS) MESES.
DATA: 28.11.2013 À 28.02.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1A12776B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2012

Oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2012, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 191,16M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.342.565/0001-44, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1190, Centro, CEP: 86.770-000, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS LUIZ SCANDELAI,** portador da cédula de identidade RG nº 1.402.430-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.591.479-15.

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar vigência do contrato nº. 014/2012 a partir de **25.11.2013 a 25.05.2014,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 25 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4F077640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 20/11/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25151/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **15** dias**,** compreendido entre **20/11/2013 a 04/12/2013**, ao servidor público municipal **Ruy Silva Cotrim Ribeiro,** portador do RG nº. 1.661.023/SSP-PR e CPF nº. 387.948.969-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado no Departamento de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DEC8A0BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **Gerson de Oliveira,** portador do RG nº. 3.741.218-0/SSP-PR e CPF nº. 532.330.509-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Magarefe, referente ao qüinqüênio de **01/12/1997 a 29/11/2002**, a contar de **02/12/2013 a 01/03/2014**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EDD27251

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 110/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.085/2009-E de 07/04/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para o exercício de dois (2) anos (2013-2015)**, composto pelos seguintes membros:

1-) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Executivo Municipal:
Titular: NELSON AMÉRICO DE OLIVEIRA JUNIOR
Suplente: MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: CAMILA EGEA RODRIGUES
Suplente: SILVANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Departamento Municipal da Saúde:
Titular: VANETE FERREIRA DAMAZIO
Suplente: NEUSA SOTANA MANTOVANI
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: GERUSA CESNIK OURO DOS SANTOS
Suplente: EMILIANE CARDOSO FAXINA

2-) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família - APMIF:
Titular: VINICIUS CHICAROLI GONDOLFO
Suplente: ANA CRISTINA DOS SANTOS
Associação de Pais, Mestres e Funcionários: APM - Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato/APM - Escola Municipal Elias Abrahão:
Titular: MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA
Suplente: JOSIMEIRE MARION DE SOUZA
Associação de Pais, Mestres e Funcionários: APM - Escola Estadual Osvaldo Aranha/APM - Colégio Estadual Rui Barbosa:
Titular: EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ
Suplente: OSMARINA ROCHA CARDOSO GONDOLFO
Representantes de Instituições Religiosas:
Titular: ROSEMAR DE OLIVEIRA MASSINI
Suplente: DORACI MENDES SALUSTIANO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F44B3C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 98/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre o expediente interno/externo para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Lupionópolis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.°Fica estabelecido o horário da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no período de 02 a 20 de dezembro de 2013, da seguinte forma:
De Segunda a Sexta-feira:
- Expediente interno/externo (*atendimento ao público*): Das 8h30min às 12h30min.
Art. 2.°O horário previsto no artigo anterior não abrange o expediente com relação às demais Secretarias e repartições Municipais, as quais funcionarão com atendimento normal.
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Lupionópolis, 28 de novembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9AC79F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet/PR informa a quem interessar possa que:
Nos Termo de Homologação publicado nos meios legais no dia 28 de novembro de 2013 onde lê-se:
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de continuação de construção de obra denominada Escola de Educação Infantil -Tipo C - PROINFANCIA, do Programa PAC 2 do Ministério da Educação - FNDE, no loteamento Jardim Bela Vista, em Mallet/PR.
Leia-se:
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo e equipamentos/materiais permanentes para utilização dos Setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica deste município.

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD46DD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.504/0001-86.
DOMICILIO: Avenida Tiradentes, nº 4455, bairro Setor Industrial, no município de Londrina, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos/materiais permanentes para utilização dos Setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica deste município.
VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 06 (seis) meses depois, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto desta for entregue..
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6206848B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 413.2013

DECRETO N.º 413 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 4° § 2° da Lei Municipal n°579/1996

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas, de forma geométrica retangular, medindo 1.081,64 m² (Um mil, oitenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), com benfeitorias, situado à Rua Tiradentes, esquina com a Avenida dos Trabalhadores, no quadro urbano desta cidade, devidamente matriculado sob o n° 11.448 junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet, Paraná, de propriedade de **JOÃO ASSIS DE QUADROS**.

GLEBA A DESMEMBRAR – Dado o ponto inicial **0-pp** a 47,70 metros do alinhamento predial do passeio da Rua Tiradentes esquina com alinhamento predial do passeio da Avenida dos Trabalhadores canto com Vitório Siuta, deste partimos pelo alinhamento predial no rumo 81°44'17" NW confrontando com Vitório Siuta até o outro ponto com **26,80 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 14°48'14" NE confrontando com Nestor Zuba (Mat. nº 2.456 CRI de Mallet PR) até o outro ponto com distância de **32,40 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial no rumo 67°50'00" NE pelo alinhamento predial da Avenida dos Trabalhadores até o outro ponto com **31,75 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Avenida dos Trabalhadores no rumo 37°47'22" SE até o outro ponto com **1,25 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Tiradentes no rumo 14°30'00" SW até o ponto de partida com distância total de **47,70 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **1.081,64 metros quadrados.**

LOTE A.01 – Dado o ponto inicial **0-pp** a 47,70 metros do alinhamento predial do passeio da Rua Tiradentes esquina com alinhamento predial do passeio da Avenida dos Trabalhadores canto com Vitório Siuta, deste partimos pelo alinhamento predial no rumo 81°44'17" NW confrontando com Vitório Siuta até o outro ponto com **26,80 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 14°48'14" NE confrontando com Nestor Zuba (Mat. nº 2.456 CRI de Mallet PR) até o outro ponto com distância de **11,50 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial no rumo 81°45'10" SE confrontando com João Assis de Quadros e Lucia Siuta de Quadros (Área – 02) até o outro ponto com **26,73 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Tiradentes no rumo 14°30'00" SW até o ponto de partida com distância total de **11,50 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **305,93 metros quadrados.**

LOTE A.02 – Dado o ponto inicial **0-pp** a 36,20 metros do alinhamento predial do passeio da Rua Tiradentes esquina com alinhamento predial do passeio da Avenida dos Trabalhadores canto com Marilia Cristiane Assis de Quadros e Ricardo Pinheiro Leal (Área – 01), deste partimos pelo alinhamento predial no rumo 81°45'10" NW confrontando com Marilia Cristiane Assis de Quadros e Ricardo Pinheiro Leal (Área – 01), até o outro ponto com **26,73 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial no rumo 14°48'14" NE confrontando com Nestor Zuba (Mat. nº 2.456 CRI de Mallet PR) até o outro ponto com distância de **20,90 metros,** deste partimos pelo alinhamento predial no rumo 67°50'00" NE pelo alinhamento predial da Avenida dos Trabalhadores até o outro ponto com **31,75 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Avenida dos Trabalhadores no rumo 37°47'22" SE até o outro ponto com **1,25 metros,** deste seguimos pelo alinhamento predial do passeio da Rua Tiradentes no rumo 14°30'00" SW até o ponto de partida com distância total de **36,20 metros,** fechando assim a presente descrição com área total de **775,71 metros quadrados.**

Art. 2º - A presente autorização de desmembramento não se presta à utilização dos lotes para fins residenciais.
Art. 3º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet em 26 de Novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FD49C211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004. **CONSIDERANDO** que por força do Edital de **Concurso Público** n° 01/2012 aberto em 24 de abril de 2012, e homologação do resultado oficial através do Decreto Municipal nº. 33/2012.

CONVOCA,

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2012, Conforme Item 18.8 do Edital 01/2012 convoca novamente** a comparecer, no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dia e horário a ser previamente agendado, no prazo máximo de 15 dias, contados da data

de publicação do presente, para a realização do exame admissional a fim de comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo, munidos dos exames médicos e laboratoriais complementares conforme relação disponível no departamento de Recursos Humanos do Município.
Após resultado do exame, no mesmo prazo de 15 dias, contados da data de publicação do presente, deverá o candidato comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, à Rua Rui Barbosa, nº. 204, para apresentação da documentação necessária para ingressar ao cargo, também conforme relação disponível no mesmo Departamento.
Fica alertado ainda de que o não comparecimento do convocado até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

CONVOCADOS:

Cargo– Psicologo	
Nome	**Inscrição**
CAMILA CARNEIRO	00020

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO FRONTIN - PR, 27 de NOVEMBRO de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS PARA INGRESSO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012.
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou certificado de naturalização;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo;
Titulo de Eleitor, e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Certificado Militar para os candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;
Comprovante de Escolaridade e de Capacitação Técnica, conforme as exigências do cargo segundo o que determina a lei e conforme o disposto no **Edital de Concurso Público n.º 001/2012;**
Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo), tudo conforme o cargo pretendido e a profissão regulamentada específica;
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, **que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;**
Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, emitido pelo próprio Concursado; **(modelo Anexo)**
Não acumular cargo público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio concursado; **(modelo Anexo)**
Não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades; **(Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo)**
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho, com o cargo de opção do candidato;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Declaração de Dependentes; **(Modelo Anexo)**
Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de Identidade Civil;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos (Banco do Brasil);
Comprovante de Endereço; e uma foto 3X4
Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, deverá ser apresentado também o comprovante de que reside na área em que se inscreveu;
Para os cargos de **professor, nível magistério**, apresentar ainda os seguintes documentos:
Comprovante de que está legalmente habilitado para o exercício do Magistério para atuar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
Comprovante de conclusão do curso de nível médio de magistério;
Para o cargo de **professor de educação física**, apresentar ainda o Certificado de habilitação na área específica e estar registrado no Conselho Regional da Categoria, no Estado do Paraná;
Providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
Para todos os cargos:
Hemograma completo;
E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
Parcial de Urina;
Gama GGT;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);

E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
Laringoscopia com laudo.

Submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no cargo de _____ DECLARO sob as penas da Lei, que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, ocupante do cargo provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	D.NASC	PARENTESCO	Nº DOCUM.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.
Paulo Frontin (PR) _____de _____de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2012, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.

Local e data._____

_____
Assinatura

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0E3EC305

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 009/2013

Súmula: Aprova o demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 28 de novembro do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família referente ao ano de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de novembro de 2013.

ANA CARLA DOLINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A3F93A95

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 007/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 28 de novembro do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de novembro de 2013.

ANA CARLA DOLINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C727FE70

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 008/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 28 de novembro do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS referente ao ano de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de novembro de 2013.

ANA CARLA DOLINSKI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B45881DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013
PROCESSO Nº 1386/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Locação do espaço físico "Chácara Água Clara" para o encerramento das atividades com os grupos do CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2013.
Contratado: **VERIDIANE CLAUDINO**
CNPJ: 15.025.550/0001-32
Endereço: Rua André Ferreira da Rocha, s/nº, Água Clara, em Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, fone (41) 3376-.
Valor: R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390391000.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 21 de novembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

**republicado por incorreção*

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D960F8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4172/2013

ALTERA O ARTIGO 8º DO DECRETO 4142/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto Municipal nº 4142/2013, que dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:
..
Art. 8º Fica limitada a 13 de dezembro de 2013 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:88079794

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1295/2013

DENOMINA DE "VALÉRIO LOPES DE SOUZA"A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA CONHECIDA COMO RUA 8 NO JARDIM SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de RUA VALÉRIO LOPES DE SOUZA, a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Santa Helena, conforme croqui anexo.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CF9A100A

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1294/2013

DENOMINA DE "BENEDITA MARIA ANTONIO DE SOUZA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA CONHECIDA COMO RUA 7 NO JARDIM SANTA HELENA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de RUA BENEDITA MARIA ANTONIO DE SOUZA, a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Santa Helena, conforme croqui anexo.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:69AD1C44

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1293/2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO CURRICULUM NA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA RUA, DO HOMENAGEADO, BEM COMO O NÚMERO DO CEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído por esta lei, a obrigatoriedade da inclusão do currículo do homenageado na placa de indicação do nome da rua.

Art. 2º A placa deve ser obrigatoriamente de cor azul, escrita em branco e constar o número do CEP na última linha, após o currículo do homenageado.

Art. 3º O currículo, que trata a sumula, refere-se a um breve comentário da história do cidadão como segue o item de exemplo abaixo:

"Rua Zacarias Vieira"
Professor, Advogado, prefeito entre 1970 a 1974

Art.4º As placas deverão seguir as seguintes características:

Altura mínima de 17 cm
Largura mínima de 28 cm
Espessura de 0,1mm

Art. 5º A dotação orçamentária para implantação deste projeto, correrá por conta de inclusão na LDO através de emenda parlamentar com esta finalidade.

Parágrafo Único: As placas já existentes poderão ser substituídas pelas novas, na forma desta lei, desde que haja interesse da família, e a mesma forneça a documentação necessária, no caso, o histórico do homenageado com o nome da rua, com solicitação por escrito ao departamento responsável para este fim.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:08ABE2A7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1292/2013

ALTERA OS DISPOSITIVOS DE QUE DISPÕE DA LEI MUNICIPAL Nº 486/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 486/2000, de 28/06/2000 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º ...
...
III - Ser proprietária ou detentora do direito de uso dos veículos.

Art. 3º ...
I - ...
...
VI – Ser proprietário ou detentor do direito de uso do veículo que pretende operar no serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D592DB4E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1291/2013

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominam as vias públicas integrantes do Conjunto Residencial Madre Tereza de Caucutá, localizado no Bairro Guarituba neste Município de Piraquara - Paraná conforme descrição abaixo e respectivos memoriais descritivos em anexo:

I - Avenida Projetada Guatupê;
II – Avenida Venezuela;
III – Rua Argentina;
IV- Rua Bolívia;
V – Rua Chile;
VI – Rua Colômbia;
VII – Rua Equador;
VIII – Rua Canadá;
IX – Rua Guiana Francesa;
X – Rua México;
XI – Rua Paraguai;
XII – Rua Peru;
XIII – Rua Suriname;
XIV – Rua Uruguai;
XV – Rua El Salvador;
XVI – Rua Granada;
XVII – Rua Guatemala;
XVIII – Rua Estados Unidos;
XIX – Rua Honduras;
XX – Rua Haiti;
XXI – Rua Jamaica;
XXII – Rua Nicarágua;
XXIII – Rua República Dominicana;
XXIV – Rua Panamá;
XXV – Rua Santa Lúcia;
XXVI – Rua São Cristóvão;
XXVII – Rua São Vicente;
XXVIII – Avenida Itália;
XXIX – Rua Trinidade Tobago;
XXX – Rua Costa Rica;

Art. 2° O conjunto de vias públicas ora denominadas integram o empreendimento habitacional com Projeto Urbanístico denominado de "CONJUNTO RESIDENCIAL MADRE TEREZE DE CAUCUTÁ".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:18621D0D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1290/2013

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHORMILTON MOACIR DA FONTOURA GOMES "FONTOURA"

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Piraquara ao Senhor Milton Moacir da Fontoura Gomes "Fontoura" em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 27 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A42F0B07

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 048/2013

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 311/2013, Edital de Pregão nº. 48/2013, que tem por objeto à aquisição de solução de

radiocomunicação, contemplando projeto de implantação, estruturas, software e equipamentos de rádio comunicação, para o período de 12 (doze) meses.
A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados no Parecer exaurido pela Procuradoria Geral do Município, através do memorando nº 291/2013.
O referido processo será encaminhado para a Comissão de Licitação para as devidas providências, para ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes e repetição do certame.

Piraquara, 05 de Novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1E227ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada em parques, vias e logradouros públicos, praças, escolas e creches municipais, cemitérios, postos de saúde e demais dependência do poder público municipal.

CONTRATO Nº 060/2013 - Contratada: Edemundo Ignacio Otto & Cia Ltda - Me, CNPJ/MF 04.307.810/0001-46, vencedor do Lote 01 (Único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D57E53D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 081/13 – **processo** 468/13 – **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada em parques, vias e logradouros públicos, praças, escolas e creches municipais, cemitérios, postos de saúde e demais dependência do poder público municipal.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Edemundo Ignacio Otto & Cia Ltda - Me, com sede na Rua Itajai, nº 52 cidade de Piraquara Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 04.307.810/0001-46, vencedor do Lote 01 (Único). Pelo valor (Global) de R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DA66379E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro em todos os itens do referido processo. **Modalidade:** Concorrência nº 004/2010**. Data de Assinatura:** 26/11/2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DAEAEE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 046/2013

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 307/2013, Edital de Pregão nº. 46/2013, que tem por objeto à aquisição de suprimentos de impressão, para atendimento as impressoras pertencentes às Secretarias do Município, para o período de 12 (doze) meses.
A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados no Parecer exaurido pela Procuradoria Geral do Município, através do memorando nº 324/2013.
O referido processo será encaminhado para a Comissão de Licitação para as devidas providências, para ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes e repetição do certame.

Piraquara, 05 de Novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:240C8AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 060/2013

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 347/2013, Edital de Pregão nº. 60/2013, que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para confecção de placas de sinalização viária.
A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados no Parecer nº 330/2013, exaurido pela Procuradoria Geral do Município.
O referido processo será encaminhado para a Comissão de Licitação para as devidas providências, para ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes e repetição do certame.

Piraquara, 05 de Novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:22C7B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 7799/2013

Maristela Zanella, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE FARMACOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vitor Manoel da Luz – CRF/PR 13314
Juliana Okagima – CRF/PR 22045
Emanoela Angela Nesi – CRF 23859
Tania Celi Mitsue Watanabe Hirose – CRM/PR 10273
Tiago Aurélio de Oliveira – COREN 211827

Vinicius Pablo da Silva – COREN 228904
Ricardo Sbalqueiro – CRM 23775
Claudiane Meira Drapalski COREN 244472
Art. 2º - A Comissão de FARMACOTERAPIA da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 3º - São atribuições da Comissão de FARMACOTERAPIA da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara:
I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Art. 4º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de FARMACOTERAPIA deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Piraquara.
Art. 5º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de FARMACOTERAPIA terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
Art. 6º - A Comissão de FARMACOTERAPIA de Piraquara é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos e enfermeiros).
Art. 7º - Para presidir a Comissão ora composta fica designado o servidor Vitor Manoel da Luz.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária fica designada a servidora Juliana Okagima.
Art. 8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de FARMACOTERAPIA têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de novembro de 2013.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AC1A8E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO 5 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2010.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 282/12 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando ainda o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, que determina que *as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias;*

Considerando o quórum favorável pela aprovação das contas, nas votações plenárias realizadas em 19 e 20 de novembro de 2013;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.° Ficam aprovadas, com as ressalvas apresentadas no Acórdão de Parecer Prévio n.º 282/12 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, 28 de novembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:559B262F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO 6 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2011.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 183/13 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando ainda o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que *as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias*;

Considerando o quórum favorável pela aprovação das contas, nas votações plenárias realizadas em 19 e 20 de novembro de 2013;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso

V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.° Ficam aprovadas, sem prejuízo de uma possível reanálise, as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2011.
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer apontamento, face à tomada de contas extraordinária promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme consta no Acórdão de Parecer Prévio n.º 283/13, serão reanalisadas respectivas contas, nos termos dos respectivos apontamentos e possíveis ressalvas.

Art. 2.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, 28 de novembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA5FFDE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO 7 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Exercício de 2012.

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 250/13 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o disposto nos artigos 27, inciso XVI, 47, § 2.º inciso II e § 6.º inciso II, 48 e 74, todos da Lei Orgânica de Porto Amazonas;

Considerando o disposto nos artigos 169 a 175 do Regimento Interno, com destaque para o § 3.º do artigo 171;

Considerando ainda o disposto no artigo 99 do Regimento Interno, no sentido de que as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações com o interstício mínimo de vinte e quatro (24) horas, salvo no caso de Emenda à Lei Orgânica, em que o prazo será de dez (10) dias;

Considerando o quórum favorável pela aprovação das contas, nas votações plenárias realizadas em 19 e 20 de novembro de 2013;

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especificamente contidas no artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.° Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2.° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, 28 de novembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2A0FFCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°988 - ISENÇÃO DE IPTU E ITBI A COHAPAR

LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta, ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 28 de novembro 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:666D6014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°989 - DOAÇÃO DE ÁREA A COHAPAR

LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), administrado pela Caixa Econômica Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

Área de 15.000,00 m2, a ser desmembrada de uma área maior de um imóvel de propriedade de Município de Porto Amazonas, situado no lugar denominado Boqueirão, denominado Área 01 da Divisão da Área remanescente - Quinhão 05, matrícula 10.645/I do Registro de Imóveis de Palmeira.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2.º Os bens imóveis descritos no artigo 1.º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:
I - não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3.º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.
Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Art. 4.º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3.º desta Lei;
II – a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5.º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 6.º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 28 de novembro 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B7D41EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2013

Anula a Portaria 77/2013 que institui Comissão de Processo Seletivo para organizar e dirigir o Concurso de 2013 – Edital 01/2013.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 77/2013 que institui a Comissão Especial de Processos Seletivo–CEPS, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão, por motivos de publicação em duplicidade de numeração.

Art. 2° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:74B397D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2013

Institui Comissão de Processo Seletivo para organizar e dirigir o Concurso de 2013 – Edital 01/2013.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processos Seletivo–CEPS, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	FORMAÇÃO	CARGO
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00	Administração	Técnico de RH
Mariana Fernandes	8.278.922-7/ 044.527.999-06	Serviço Social	Assistente Social
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio	4.654.515-0 798.100.639-20	Processamento de Dados	Coordenadora de Projetos

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Concurso, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Concurso Público.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9599C21F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 165/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 12/12/2013
Valor Máximo: R$ 353.315,86 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Trezentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 27 de novembro de 2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DD75490E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 166/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
Abertura das Propostas: às 15:00 h do dia 12/12/2013
Valor Máximo: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 28 de novembro 2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:309CB548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2013

O Conselho Municipal da Assistência social de Quitandinha, COMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 383/1997 de 19.05.1997, e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada de 30 de outubro de 2013
Resolve:
Art.1º - Aprovar e dar parecer favorável para o Demonstrativo Serviços e Programas, Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão PBF Programa Bolsa Família Índice de Gestão descentralizada Municipal e, Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2012.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 30 de outubro de 2013

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:982A3F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2013
O Conselho Municipal da Assistência social de Quitandinha, COMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 383/1997 de 19.05.1997, e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada de 18 de novembro de 2013
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o pagamento para a profissional Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Piso Fixo de Média complexidade PFMC Fonte 935
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 18 de novembro de 2013

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0AA32B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 008/2013
O Conselho Municipal da Assistência social de Quitandinha, COMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 383/1997 de 19.05.1997, e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada de 26 de novembro de 2013.
Resolve:
Art..1º - Aprovar e deliberar sobre Termo de Adesão e o Plano de Ação para cofinanciamento do governo estadual ao incentivo família paranaense exercício 2013/2014.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 26 de novembro de 2013

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:170DAE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 ao Servidor público Municipal **JOSÉ HELIAS DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 15.559.180/PR, inscrito no CPF nº. 023.359.108-76 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 452 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5D590832

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA MARIA POLATTO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **ROSA MARIA POLATO** portadora da CI/RG n°. 5.482.909-4/PR, inscrita no CPF nº. 027.032.359-76 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 474 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E7AAE922

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.013

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10:00 hrs do dia 12 de Dezembro de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço.
OBJETO: Aquisição de 01 Veiculo 0 KM Modelo 2014 de Fabricação Nacional, para o Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
DATA A ABERTURA: 12 de Dezembro de 2.013 às 10:00 horas.
VALOR MÁXIMO R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federal nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Novembro de 2.013

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6B968F31

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PRÉ-FABRICADOS EM CHAPA GALVANIZADAS E MADEIRA (PARQUE INFANTIL) REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **SERRALHERIA PARANÁ LTDA**
OBJETO: Aquisição de Brinquedos Pré-Fabricados em Chapas Galvanizadas e Madeira (Parque Infantil) a serem adquiridos, Montados e instalados pelo fornecedor no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 18.123,00 (Dezoito mil cento e vinte três reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2013.**
RECURSO: 05010824300535.053 - 4.4.90.52.00 (01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A6E99702

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ADRIANA AMARO ALVES PEPECE no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE** portadora da CI/RG n°. 5.519.956-6/PR, inscrita no CPF nº. 793.508.369-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 416 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:14E9FE53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA TEODORO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO** portadora da CI/RG n°. 8.744.218-7/PR, inscrita no CPF nº. 041.089.799-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 417 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4021089F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALZIRA INEZ TOMIATTI no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo e 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS** portadora da CI/RG n°. 4.533.065-6/PR, inscrita no CPF nº. 640.657.749-34 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 448 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3B6591DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 á Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA FIOROTTO** portadora da CI/RG n°. 5.437.184-5/PR, inscrita no CPF nº. 027.103.779-26 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 419 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:DD056D1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ARNALDO IADICOLA, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 ao Servidor público Municipal **ARNALDO IADICOLA**, portador da CI/RG n° 3.176.643-5/PR, inscrito no CPF nº. 490.762.489-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 420 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9F0D76B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal, Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2012 á 16/09/2013 ao Servidor Público Municipal, Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** portador da CI/RG n° 5.797.302-1, inscrito no CPF nº. 797.463.149-04 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 421 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0B82919E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal BEATRIZ PEREIRA BERNAL no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG n°. 5.240.852-0/PR, inscrita no CPF nº. 748.828.489-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 422 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C654C55A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARLA SIBIA LOPES DIAS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2013 á 28/02/2014 á Servidora pública Municipal **CARLA SIBIA LOPES DIAS** portadora da CI/RG n°. 5.019.676-3/PR, inscrita no CPF nº. 752.092.769-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 423 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D9781194

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CARMEN SILVA DOS SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013 á Servidora pública Municipal **CARMEN SILVA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 6.927.557-5/PR, inscrita no CPF nº. 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 424 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EFAA2A8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CELIA BORGES TONELLI no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **CELIA BORGES TONELLI** portadora da CI/RG n°. 4.194.958-9/PR, inscrita no CPF nº. 581.494.309-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº. 425 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:262B13A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CELMA ARAUJO DA SILVA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2012 á 19/12/2013 á Servidora pública Municipal **CELMA ARAUJO DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 7.777.090-9/PR, inscrita no CPF nº. 006.313.909-01 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 426 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:298ADC1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 a Servidora pública Municipal **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK** portadora da CI/RG n°. 2.167.869, inscrita no CPF nº. 390.642.809-59 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 427 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3E59E5C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CLEVANDI DA SILVA SOARES no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/04/2013 á 22/04/2014 á Servidora pública Municipal **CLEVANDI DA SILVA SOARES** portadora da CI/RG n°. 6.276.623-9/PR, inscrita no CPF nº. 018.169.709-21 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 428 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EA78EA10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2012 á 16/09/2013 ao Servidor público Municipal **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n° 987.367/PR, inscrito no CPF nº. 368.153.659-72, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 429 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:FFBDB2DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/11/2012 á 02/11/2013 á Servidora pública Municipal **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES** portadora da CI/RG n°. 5.016.629-5/PR, inscrita no CPF nº. 744.809.879-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 431 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:585B82CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETE D'ANGELO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **ELIZABETE D'ANGELO** portadora da CI/RG n°. 5.861.446-7/PR, inscrita no CPF nº. 724.763.039-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 431 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:92895F8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2012 á 22/06/2013 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH BORTOLUCCI DE GOES** portadora da CI/RG n°. 5.665.356-2/PR, inscrita no CPF nº. 775.008.499-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 432 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7F2EF7DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DE SOUZA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2012 á 31/12/2012 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH DE SOUZA** portadora da CI/RG n°. 6.028.198-0/PR, inscrita no CPF nº. 793.509.259-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 433 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B87C763E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.432/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH WATANABE ASSADA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,
R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/05/2012 á 17/05/2013 á Servidora pública Municipal **ELIZABETH WATANABE ASSADA** portadora da CI/RG n°. 19.783.529/SP, inscrita no CPF nº. 637.822.861-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 434 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:778E96A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2012 á 18/01/2013 á Servidora pública Municipal **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** portadora da CI/RG n°. 5.780.101-8/PR, inscrita no CPF nº. 896.568.499-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 435 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E6598858

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2012 á 16/09/2013 á Servidora pública Municipal **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG n°. 5.940.707-44/PR, inscrita no CPF nº. 016.996.079-07 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 436 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0BB83D36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG n°. 7.306.668-9/PR, inscrita no CPF nº. 042.261.029-16 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 437 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8C28F8B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.436/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FARAILDES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/04/2012 á 23/04/2013 a Servidora pública Municipal **FARAILDES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, portadora da CI/RG n° 5.397.371-0/PR, inscrita na CPF nº. 717.397.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 438 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D6901396

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FAUSTINO MARQUES DA SILVA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/08/2012 á 16/08/2013 ao Servidor público Municipal **FAUSTINO MARQUES DA SILVA** portador da CI/RG n°. 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº. 602.464.649-68, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 439 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:FEDC5E51

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO**, portador da CI/RG n° 2.524.630/PB, inscrito no CPF nº. 041.276.844-53, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 440 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8CFE831D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCISMEIRE FRASSON no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **FRANCISMEIRE FRASSON** portadora da CI/RG n°. 8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº. 057.462.939-46 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 441 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3E04D788

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 7.794.506-7/PR, inscrita no CPF nº. 053.083.609-28 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 442 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F68F08DD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IDINETE ALVES MARTINS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2013 á 13/01/2014 á Servidora pública Municipal **IDINETE ALVES MARTINS** portadora da CI/RG n°. 6.404.055-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.141.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 443 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9C5B7724

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANETE APARECIDA DE CASTRO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2013 á 11/05/2014 a Servidora pública Municipal **JANETE APARECIDA DE CASTRO**, portadora da CI/RG n° 7.174.487-6/PR, inscrito na CPF nº. 030.986.429-12 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 446 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7C5BA378

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2013 á 13/01/2014 ao Servidor público Municipal **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 1.926.843/Pr, inscrito no CPF nº. 237.136.661-72, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 447 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/03/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:CC8C477A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO** portadora da CI/RG n°. 7.267.641-6/PR, inscrita no CPF nº. 031.740.059-22 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 448 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:530D0739

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSE BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº. 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 449 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A5E67C00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSE CARLOS DE ALMEIDA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2012 á 07/02/2013 ao Servidor público Municipal **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, portador da CI/RG n° 7.156.773-7/PR, inscrito no CPF nº. 018.875.149-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 450 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BF99ED81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS** portador da CI/RG n° 5.970.297-1, inscrito no CPF nº. 835.603.199-00 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 451 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:58F62299

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.449/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSÉLIA ALVES MORESCHI no período de 02/01/2014 á 31/01/2014

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **JOSÉLIA ALVES MORESCHI** portadora da CI/RG n°. 6.915.208-2, inscrita no CPF nº. 047.288.329-10 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 453 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:AEA83802

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JUCILEIDE ALVES DE SANTANA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2012 á 17/02/2013 á Servidora pública Municipal **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** portadora da CI/RG n°. 6.524.375-0/PR, inscrita no CPF nº. 006.074.809-55 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 455 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A05534C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JULIANA DA SILVA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **JULIANA DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 9.271.449-7/PR, inscrita no CPF nº. 010.157.739-74 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 456 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:DCD8A184

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2014 a Servidora pública Municipal **KESSIA CHILIANE SABINO FARIAS**, portadora da CI/RG n° 8.632.697-3/PR, inscrito na CPF nº. 031.963.119-29 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 457 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F0BDCBA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUCENI COQUEIRO MAZUR no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **LUCENI COQUEIRO MAZUR** portadora da CI/RG n°. 4.678.715-3/PR, inscrita no CPF nº. 700.411.219-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 458 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0C3DDA63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.457.943-6/PR, inscrita no CPF nº. 601.214.919-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 459 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F20C3BF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013 á Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 7.777.103-4/PR, inscrita no CPF nº. 037.413.589-40 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 460 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:ACD19A71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2012 á 16/09/2013 á Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da CI/RG n°. 6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº. 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 461 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B2157397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA VILMA ALVES PELÓI no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **MARIA VILMA ALVES PELÓI** portadora da CI/RG n°. 1.404.628-3/PR, inscrita no CPF nº. 917.167.729-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 462 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPA "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A10837EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARINA TOZZO BARBOSA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2012 á 16/09/2013 á Servidora pública Municipal **MARINA TOZZO BARBOSA** portadora da CI/RG n°. 6.856.558-8/PR, inscrita no CPF nº. 015.338.179-52 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 463 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BD3AEE69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **MARISA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** portadora da CI/RG n°. 4.533.204-7/PR, inscrita no CPF nº. 586.435.089-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 464 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F214A9B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLI ALVES DE OLIVEIRA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **MARLI ALVES DE OLIVEIRA** portadora da CI/RG n°. 4.751.240-9/PR, inscrita no CPF nº. 815.322.379-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº. 465 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 201 3.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:63F34FF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NELMA PEREIRA DA SILVA, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2012 á 11/08/2013 a Servidora pública Municipal **NELMA PEREIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG n° 6.945.928-5/PR, inscrito na CPF nº. 040.781.749-22 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 466 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3732FA4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA ARAUJO, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 ao Servidor público Municipal **NELSON SILVA ARAUJO**, portador da CI/RG n° 4.188.636-6/PR, inscrito no CPF nº. 578.225.819-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 467 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:20F32EE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUZA APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/02/2013 á 09/02/2014 á Servidora pública Municipal **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 7.709.606-0/PR, inscrita no CPF nº. 024.519.859-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 468 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B55BF793

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **NILSE RITA SUCUPIRA CAMPOS** portadora da CI/RG n°. 5.680.291-6/PR, inscrita no CPF nº. 750.305.609-63 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 469 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2BAAA6B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NILTON ANTONIO BERNAL, no período de 02/01/2013 á 31/01/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/02/2012 á 23/02/2013 ao Servidor público Municipal **NILTON ANTONIO BERNAL**, portador da CI/RG n° 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº. 119.325.958-48 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 491 de 28/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:CDD137DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/07/2013 á 15/07/2014 á Servidora pública Municipal **REGINA MARIA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 7.794.490-7/PR, inscrita no CPF nº. 033.397.489-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 470 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:ACAAFEE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REINALDO FRANCISCO DIAS, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 ao Servidor público Municipal **REINALDO FRANCISCO DIAS**, portador da CI/RG n° 5.864.500-1/PR, inscrito no CPF nº. 815.569.859-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 471 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1E7C4DAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 ao Servidor público Municipal **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 5.922.705-0/PR, inscrito no CPF nº. 023.762.729-98 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 472 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A3A3B60F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO APARECIDO FERREIRA, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2012 á 22/06/2013 ao Servidor Público Municipal **RONALDO APARECIDO FERREIRA**, portador da CI/RG n° 8.341.350-6/PR, inscrito no CPF nº. 037.041.669-44 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº. 473 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E2A4F7A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO** portadora da CI/RG n°. 1083728351/RS, inscrita no CPF nº. 006.752.270-03 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 444 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:94281714

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal IVONE VIEIRA DE BRITO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,
R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **IVONE VIEIRA DE BRITO** portadora da CI/RG n°. 8.039.751-8/PR, inscrita no CPF nº. 049.123.899-19 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 445 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8A8425E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELLI** portadora da CI/RG n°. 5.337.655-0/PR, inscrita no CPF nº. 279.318.039-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 475 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E0771AFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2012 á 11/05/2013 á Servidora pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°. 5.482.828-4/PR, inscrita no CPF nº. 984.414.509-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 476 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:16E2507F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS no período de 02/01/2013 á 31/01/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2013 á 28/02/2014 á Servidora pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 8.690.583-3/PR, inscrita no CPF nº. 057.873.889-92 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 477 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2013 à 31/01/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F695CBFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTINA DE GOIS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 á 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS** portadora da CI/RG n°. 7.667.485-0/PR, inscrita no CPF nº. 043.912.289-98 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 478 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:13663B7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **JOSIANE GONÇALVES DO CARMO SILVA** portadora da CI/RG n°. 9.085.474-7/PR, inscrita no CPF nº. 055.341.189-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 454 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BED63138

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG n°. 5.940.739-2/PR, inscrita no CPF nº. 897.621.939-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 479 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:70B23203

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2012 á 07/02/2013 á Servidora pública Municipal **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 9.472.799-5/PR, inscrita no CPF nº. 055.090.149-38 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias

protocolado sob o nº. 480 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D320F51A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SOCORRO MARIA SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 á Servidora pública Municipal **SOCORRO MARIA SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.742.948-8/PR, inscrita no CPF nº. 917.149.669-68 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 481 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4268B9EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SONIA ROSSI MEDEIROS ARRABAL no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 á Servidora pública Municipal **SONIA ROSSI MEDEIROS ARRABAL** portadora da CI/RG n°. 4.665.359-9, inscrita no CPF nº. 015.398.479-18 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 482 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:15BBEC3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 482/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDEIR BATISTA DA SILVA, no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2012 á 30/11/2013 ao Servidor público Municipal **VALDEIR BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG n° 6.277.869-5/PR, inscrito no CPF nº. 793.507.049-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 483 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0B36B8D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDETE DANGELO DOS SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2013 á 31/12/2013 a Servidora pública Municipal **VALDETE DANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n° 5.531.731-3/PR, inscrito no CPF nº. 896.567.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 484 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:535B05F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 6.979.266-9, inscrita no CPF nº. 032.256.299-60 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 485 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7AD9F302

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 07/02/2014 á Servidora pública Municipal **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES** portadora da CI/RG n°. 7.176.586-5, inscrita no CPF nº. 036.456.509-89 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 486 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:567CF256

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/06/2013

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA no período de 02/01/2014 á 31/01/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2013 á 11/05/2014 á Servidora pública Municipal **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 8.532.985-5/PR, inscrita no CPF nº. 008.136.779-12 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 487 de 26/11/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 02/01/2014 à 31/01/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:FB971E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2013

Concede Abono de Permanência ao servidor JOÃO ALFREDO DE LIMA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 012/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **22 de novembro de 2013**, ao servidor **JOÃO ALFREDO DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Eletricista "C", portador do RG nº 8.522.548-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.121.779-15, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devido pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2013.

Rio Negro, 26 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EE9CE831

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 531/2013

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 208 e art. 214 da Lei Municipal nº 1318/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor público municipal ***Johnny Helton Uhlmann***, matrícula n.º 1690-0/2, para apurar possível infração às disposições dos artigos 181, inciso V, e 182, inciso XV da Lei Municipal n.º 1318, de 05/12/2002.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Ney Manoel Sampaio***
Membro: ***Claudinéia Radunz***
Membro: ***Lucas Dominguez Cordeiro***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 25 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FEC6FA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 100/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Realização de Show Pirotécnico

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	srv	Show Pirotécnico	11.000,00	M. A Lucca e Cia Ltda

Rio Negro, 26 de novembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A7E4F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M. A Lucca e Cia Ltda - CNPJ/MF sob n.º82.406.356/0001-94, neste ato representada por MARCOS AURÉLIO LUCCA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 100/2013. OBJETO: Realização de Show Pirotécnico. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Recursos: 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039230000 – 3251. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3937B662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CONSERTO DE IMPRESSORAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 16/12/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:801E90B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 17/12/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:40E1813D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FUNILARIA EM VEÍCULOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 18/12/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6166C735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 3119/13 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Art. 1º Fica aposentado a pedido e por tempo de serviço o Servidor, Afonso Rafael de Almeida, portador (a) RG 1.730-407 e inscrito (a) no CPF nº 278.587.319-04, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura com vencimentos correspondentes ao Cargo AGM – A, Nível – 8, correspondente a R$ 774,77(Setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), Adicional por tempo de Serviço de 25% R$ 193,69(Cento e noventa e três reais e sessenta e nove reais)totalizando R$ 968,46(Novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), a partir de 27 Novembro de 2013, com Paridade e Fundamento no artigo 40,§ 1º ,inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 6º da EC 41/03.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Novembro de 2013.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:395236E0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.314, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre Crédito Especial - Por anulação de recursos na quantia de R$ 90.000,00, para suprir despesas não constantes do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei especifica nº 3461/2013, conforme abaixo especificado:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para suprir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884300000.003 – Contrato de Parcelamento de FGTS	Fonte	Valor
5500	3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	90.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**,fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, como abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
423	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	90.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Novembro em **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06.28.843.00000.003	3.2	000	Novembro	90.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04.04.122.00042.012	3.1	000	Novembro	90.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

* Republicado Por Erro de Digitação.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4D99588C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.316, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único, e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
439	3.1.90.46 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	000	50.000,00
Dotação	**0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática**	**Fonte**	**Valor**
548	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
778	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
955	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1256	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
31	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	500,00
36	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00
54	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
Dotação	**0412200022.003 – Serviços de Alistamento Militar**	**Fonte**	**Valor**
86	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	500,00
89	3.1.90.09 – SALÁRIO - FAMÍLIA	000	500,00
104	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00
Dotação	**0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras**	**Fonte**	**Valor**
129	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	500,00
134	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2712200112.060 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3087	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	500,00
3090	3.1.90.09 – SALÁRIO - FAMÍLIA	000	500,00
3092	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00
3105	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	500,00
3108	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00
Dotação	**2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas**	**Fonte**	**Valor**
3121	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	30.000,00
3130	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00
3136	3.1.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Novembro em **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04.04.122.00042.012	3.1	000	Novembro	50.000,00
04.04.04.126.00042.014	3.1	000	Novembro	5.000,00
05.05.04.125.00052.019	3.1	000	Novembro	5.000,00
06.07.04.127.00062.025	3.1	000	Novembro	5.000,00
07.08.26.782.00072.032	3.1	000	Novembro	5.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01.04.122.00022.002	3.1	000	Novembro	10.500,00
02.01.04.122.00022.002	3.1	000	Dezembro	1.000,00
02.01.04.122.00022.003	3.1	000	Novembro	1.000,00
02.01.04.122.00022.003	3.1	000	Dezembro	1.000,00
02.01.04.122.00022.004	3.1	000	Dezembro	10.500,00
11.15.27.122.00112.060	3.1	000	Novembro	2.000,00
11.15.27.122.00112.060	3.1	000	Dezembro	10.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.1	000	Novembro	4.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.1	000	Dezembro	30.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:ADE68CD9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7320/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, para fins de desapropriação para ampliação da Escola Arthur da Costa e Silva

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e interesse social o **lote de terras n.º 11 e 12** (Onze e Doze), da **quadra nº 76** (setenta e seis), com a área total de **1.503,60** (um mil quinhentos e três vírgula sessenta) metros quadrados, situada no **"CENTRO"**, na Rua Santa Catarina nº 600, nesta cidade, com benfeitorias construída num total de 433,09 (quatrocentos e trinta e três vírgula nove) metros quadrados, matriculado sob o n.º 23.556 no Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1520FA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2013

O Município de Santa Lúcia-Pr., Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **SUZANA STOCO RODRIGUES, CNPJ 17.366.382/0001-21**, referente a Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados e Informática em Geral, no valor total de **R$ 6.630,00 (Seis Mil Seissentos e Trinta Reais)**, tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 28 de Novembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8537F6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 20/2013

DATA : 13 de novembro de 2013.

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES .

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, a partir de 13 de novembro de 2013 a 27 de novembro de 2013 ao Servidor **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do cargo efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.
Art. 2º - A licença de que trata este Ato origina-se do Laudo Médico apresentado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6EF8944F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento das despesas próprias no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 5.143,00 (cinco mil cento e quarenta e três reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento das despesas próprias no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 5.143,00 (cinco mil cento e quarenta e três reais), mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesas e fontes de recursos:

Órgão:	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2011-Pessoal e Previdência Social – Legislativo	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.143,00
	Total da Funcional	5.143,00

Art. 2.º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo 1º desta Resolução, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo único – conforme disposto no inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Órgão:	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2.011-Pessoal e Previdência Social - Legislativo	
3.1.90.09.00.00.00.00 – SALÁRIO FAMÍLIA		3.223,00
	Total da Funcional	3.223,00
Órgão:	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2.007-Capacitar e aperfeiçoar servidores e vereadores	
3.3.90.33.00.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00
Total da Funcional		1.500,00

Órgão:	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2.017-Manter veículo automotor	
3.3.90.30.00.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO		420,00
	Total da Funcional	420,00

Total Geral 5.143,00	

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:693DC7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº23, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução Nº 08, de 01 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Artigo 1º da Resolução Nº 08, de 01 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e da outras providencias, passam a vigorar com a seguinte Redação, acrescentando-se alínea "f":

"Art. 1º .....

II - Diretoria Geral:
a) Direção;
b) Assessoria Legislativa;
c) Assessoria de Gabinete da Presidência;
d) Assessoria da Mesa Executiva;
e) Assessoria de Contabilidade;
f) Assessoria de Gabinete Parlamentar.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º da Resolução Nº 08, de 01 de Novembro de 2011, passa a vigorar a com a seguinte Redação:

“Art. 3º A Diretoria Geral, órgão encarregado da direção, controle e a promoção da colaboração entre os órgãos, nas questões legislativas, administrativas e disciplinares, cabe dirigir, chefiar e assessorar a Câmara Municipal, a ela subordinando-se os demais órgãos da Estrutura Administrativa constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do inciso II do Artigo 1º desta Resolução.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado a Subseção III-A, Da Assessoria da Mesa Executiva, acrescentando-se Art. 14-A, da Resolução Nº 08, de 01 de Novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte Redação:

“Subseção IIIA
Da Assessoria da Mesa Executiva

“Art. 14A. A Assessoria da Mesa Executiva, subordinada diretamente á Direção da Diretoria Geral, tem como competência, dentre outras que poderão ser definidas pelo Presidente ou em regulamento:

I -Exercer atividades de assessoramento à Mesa Executiva, referentes ao planejamento e organização da Câmara Municipal, que requerem conhecimentos, tecnológicos e metodológicos, visando desenvolver e implantar sistemas de tratamento de informações adequados e eficientes de acordo com as necessidades detectadas e outras atividades correlatas;
II – assistir a Mesa Executiva da Câmara Municipal nas suas relações com os munícipes, autoridades Federais, Estaduais, e Municipais;
III – cuidar da correspondência particular recebida e expedida pela Mesa Executiva;
IV – organizar e controlar a agenda dos membros da Mesa Executiva, marcando audiências, reuniões, entrevistas, visitas e outros compromissos;
V- representar oficialmente os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal, e coordenar suas ações nos aspectos político-social;
VI – coordenar as relações do Poder Legislativo com o Poder Executivo, providenciando os contatos com os Vereadores e Prefeito;
VII – acompanhar o andamento das providências determinadas pelos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal;
VIII – consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal á imprensa;
IX– Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados os incisos, III, V, VI, X, XII, XIII, XV, do Artigo 14, da Resolução Nº 08, de 01 de Novembro de 2011.

Art. 5º Fica alterado o “caput” do Artigo18, da Resolução Nº 08, de 01 de Novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 18 Além de suas atribuições próprias, compete ainda, a Direção, Assessoria Legislativa, Assessoria de Gabinete da Presidência, Assessoria da Mesa Executiva, Assessoria de Contabilidade e Assessoria de Gabinete Parlamentar:”(NR)

Art. 6º O anexo, organograma estrutural da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, integrante da Resolução Nº08, de 01 de Novembro de 2011, passa a vigorar na conformidade com a redação do texto do anexo que integra esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3776F236

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total **de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, pelo deslocamento da Servidora **Valdirene Santana Gavenda**/Professor I à **cidade de Ponta Grossa - PR**, com saída prevista no dia 24/11/2013 e retorno no dia 27/11/2013, para participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total **de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, pelo deslocamento da Servidora **Leila Souza da Silva Tolfo**/Professor I à **cidade de Ponta Grossa - PR**, com saída prevista no dia 24/11/2013 e retorno no dia 27/11/2013, para participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:CBD7ED54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 69/13

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 69/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização de oficinas, cursos e demais eventos realizados pela Secretaria de Saúde do Municipio de Sapopema com recursos do APSUS.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº. 69/2013**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 26 de novembro de 2013.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:58388D29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013
A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Assessor Jurídico, torna público que o Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 70/2013, foi retificado/aditado,em especial no que concerne ao Anexo IV do referido Edital.
O Edital retificado encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, no Departamento de Licitações.
Todas as demais clausulas e condições postas no Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor. A data para abertura dos envelopes será alterada, obedecendo-se os prazo legais, ressaltando-se que as empresa serão previamente comunicadas.

Sapopema, 27 de novembro de 2013.

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E933FF10

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO NOVA ABERTURA PREGÃO 70-13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público NOVA DATA DE ABERTURA, do Pregão Presencial para Contratação de instituição financeira, publica ou privada, para a prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes ficou marcada para ás 09:30 hs do dia 12/12/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2013

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1D180AD1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 74-13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 12/12/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema.com.br.

Sapopema, 02 de dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1BA6CD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 846-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 319.030,00 (trezentos e dezenove mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
7 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
58 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
60 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
07.011.04.123.0006.2.011. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
78 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
103 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 118.000,00
111 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
117 - 3.3.90.32.00.00 01495 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.242.0062.2.027. Apoio à APAE
159 - 3.3.50.43.00.00 31935 SUBVENÇÕES SOCIAIS 41,64
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0029.2.037. Merenda Escolar - Educação Infantil

224 - 3.3.90.32.00.00 31113 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
227 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.800,00
455 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – FUNDEB
262 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
10.028.12.364.0028.2.038. Apoio ao Ensino Superior
276 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
282 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
12.016.15.452.0045.2.050. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e S
311 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
329 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
339 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 75.658,36
340 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.017 Gabinete do Diretor do Departamento de Agricultura
13.017.20.606.0013.2.055. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Agricul
360 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.830,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
14.018.23.691.0047.2.060. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria
396 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
Total Suplementação: 319.030,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
05 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
05.009 Assessoria de Planejamento
05.009.04.122.0004.2.005. Manutenção e Encargos da Assessoria de Planejamento
19 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
56 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
61 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
84 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
85 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
101 - 3.1.90.09.00.00 01303 SALÁRIO FAMÍLIA 1.000,00
116 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
118 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
08.021.10.301.0054.2.018. Manutenção e Encargos do Programa PSF - Estadual
135 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 30.000,00
JURÍDICA
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.242.0062.2.027. Apoio à APAE
160 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
171 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.000,00
CIVIL
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
234 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
263 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
CIVIL
265 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
269 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 9.000,00
CIVIL
270 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
10.028.12.361.0029.2.036. Merenda Escolar - Ensino Fundamental
274 - 3.3.90.32.00.00 31113 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
294 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
11.029 Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
306 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
12.016.15.452.0045.2.050. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e S
312 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
12.025 Divisão de Obras

12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
315 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
CIVIL
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
334 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 6.000,00
JURÍDICA
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
341 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 25.030,00
JURÍDICA
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.18.542.0056.2.059. Proteção e Controle Ambiental
370 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
13.026.20.601.0013.2.056. Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola
376 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
387 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 42.000,00
CIVIL
388 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
391 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
14.018.23.691.0047.2.060. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria
397 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
398 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
403 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
Total Redução: 319.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 25 de novembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0F40535D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2013

ID: 1204
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA – ME
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
VALOR – R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO – 28 de novembro de 2014.

Tapira, 28 de novembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:36FE0DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 189/12 TOMADA DE PREÇOS N° 15/12

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ENGEFILD CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.279.137/0001-06, sediada à Rua Condomínio Industrial, S/N, BR 277, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONVÊNIO N° 758221/2011, sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.
Valor Total: R$ 138.258,53 (Cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/11/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9BB2394F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 99/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PAPELARIA FLORENÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.585.880/0001-01, sediada à Rua Duque de Caxias, 243, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 15.775,00 (Quinze mil setecentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2013.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0D8BF8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) PAPELARIA FLORENÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.585.880/0001-01, sediada à Rua Duque de Caxias, 243, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total: R$ 15.775,00 (Quinze mil setecentos e setenta e cinco reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9BD6227B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 004/13 n° 142/13, publicadas no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE GRUPO GAUCHESCO (OS PIRILAMPOS) ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.**

CONTRATADA: CRISTINA FORBECK ME, **inscrita no CNPJ n°08.783.736/0001-95, com sede Rua Guaira, 2136, Auto da XV. CEP.: 85.065-240**, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:252B3969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DE GUARAÚNA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 1.401/GM/MS, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

DATA: 17/12/2013 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL e seus anexos deverão ser retirados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, situada à Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6FD35FC4

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº. 236/2013

SÚMULA: Declara de "Utilidade Pública" as faixas de domínio de estradas rurais que menciona.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº.2.786 de 21 de maio de 1956,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a faixa de domínio com largura de 8 (oito) metros de leito viável e 6 (seis) metros roçado de cada margem da estrada que liga Teixeira Soares, Colônia Nove e até a ponte de divide este Município com o Município de Imbituva.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de novembro 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0CD8CB18

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO N° 235/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n° 1.410 de 19 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1° Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, e Conselho Fiscal, ficando sob a Presidência dos primeiros:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PODER EXECUTIVO
Titulares: Solange Jeremias dos Santos
Antonio Benonimo Rodrigues
Suplentes:Mario Avelino de Deus
José Lúcio Skolimoski
PODER LEGISLATIVO
Titular: Gilberto Luiz Matte
Suplente: Débora Maria Serenato
INATIVOS E PENSIONISTAS
Titular: Vilmar Antonio Batista
Suplente: Pedro Luiz Gonçalves
DO CONSELHO FISCAL
PODER EXECUTIVO
Titulares: Loidemar Panassolo
Suplentes: Osmar Querino da Silva Júnior
INATIVOS E PENSIONISTAS
Titular: Eloyr José Jagher
Suplente: Pedro Correia Marchinski
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Anote-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0F163068

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEI N.º 1627

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.
Art. 2.º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a, através de Projeto de Lei de sua Iniciativa, PROPOR, no Anexo desta Lei, no PROGRAMA 101 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO:
I – remanejamento de valores entre suas Atividades e Projetos, observando e respeitando sempre o Total do Programa estabelecido para cada exercício;
II – alteração, inclusão e exclusão de Atividades e Projetos, observando e respeitando sempre o Total do Programa estabelecido para cada exercício.
Art. 3.º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano.
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:03DE0C2B

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1627

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.
Art. 2.º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a, através de Projeto de Lei de sua Iniciativa, PROPOR, no Anexo desta Lei, no PROGRAMA 101 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO:
I – remanejamento de valores entre suas Atividades e Projetos, observando e respeitando sempre o Total do Programa estabelecido para cada exercício;
II – alteração, inclusão e exclusão de Atividades e Projetos, observando e respeitando sempre o Total do Programa estabelecido para cada exercício.
Art. 3.º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 5.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste plano.
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:133F1FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê local do Programa Família Paranaense.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos documentos encaminhados pelo Departamento de Bem Estar Social para o Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do comitê local do Programa Família Paranaense, conforme relação do artigo seguinte.

Art. 2º. Ataíde Souza dos Santos; Alani C. O. Souza; Angêla de Fátima Binda; Aline Patricia Zandonai; Andrea Ribeiro dos Santos; Elizabete Farias da Silva; Edilaine M. S. Ferreira; Edgar Antônio

Machado Júnior; Glória de Jesus Bomfim; Ezulina Aparecida Burkner; Irinéia Baldão; Josiane Bonete de Faria; Lourdes do Carmo Rosa; Maria Neusa dos Santos; Maria Elisabete Israel; Maria Olinda C. de Lima; Maria Cristina dos Santos; Magnalene Santos Castro; Odairson Primieri; Roberta de Paula Ferreira; Talita de Lima Nascimento; Vanessa Nascimento Ribas; Vera Lúcia Ribaski.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BEA51D71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2013

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **JOÃO VICTOR DOERL E CIA LTDA**-ME CNPJ nº. 06.332.620/0001-04, por seu representante legal **CLAUDIMAR VANDERLEI DOERL**,

OBJETO – Objeto: Aditiva 25% (vinte e cinco por cento) a Ata de Registro de Preços, acrescendo o montante de R$: 15.700,00(quinze mil e setecentos) ao valor original da ata de Registro de Preços n.º 78-2013.

Data: 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D35C2B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 63/2013, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura , Elaine Depetris.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias à *Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura*. Elaine Depetris, matrícula sob nº 735, portadora da carteira de identidade nº 7.262.869-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Elaine Depetris
ATRIBUIÇÃO: *Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura*.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (50% 200,00)
VALOR TOTAL: R$ 200,00.
DESTINO: Matinhos/PR.
PERÍODO: 29 e 30 de Novembro de 2013.
MOTIVO: 1° Seminário GPEDI ".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.0017.2052.3.3.90.14.00.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Novembro de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CD41355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 64/2013, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias ao Professor , Romeu Gonçalves de Morais .

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias ao *Diretora Professor*. Romeu Gonçalves de Morais , matrícula sob nº 202, portador da carteira de identidade nº 5.705.437-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.965.169-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Romeu Gonçalves de Morais
ATRIBUIÇÃO: *Diretora do Departamento de Educação Esporte e Cultura*.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00.
DESTINO: Matinhos/PR.
PERÍODO: 28, 29 e 30 de Novembro de 2013.
MOTIVO: 1° Seminário GPEDI ".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo Próprio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.0017.2052.3.3.90.14.00.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Novembro de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C974FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 62/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Assessora Especial do Departamento de Educação , Irineia do Rocio Santos Frazão.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias à *Assessora Especial do Departamento de Educação*, **Sra. *Irineia do Rocio Santos Frazão***, matrícula sob nº 740, portadora da carteira de identidade nº 5.100.506-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.830.609-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Irineia Frazão
ATRIBUIÇÃO: *Assessora Especial do Departamento de Educação.*
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (50% de R$ 200,00).
VALOR TOTAL: R$ 200,00
DESTINO: Matinhos/PR.
PERÍODO: 29 a 30 de Novembro de 2013.
MOTIVO: 1° Seminário GPEDI".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.0017.2052.3.3.90.14.00.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Novembro de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B13AA043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 579/2013 de 22/11/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 523.420,00 (quinhentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2005 Administração do pessoal
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.480,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais... R$ 7.320,00
03.001.04.122.0007.2012 Guarda Municipal
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.740,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 450,00
03.002.04.123.0006.2011 Planejamento e Administração Orçamentária
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 19.050,00
05.001.10.301.0013.2019 Atenção Básica á Saúde
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R$ 18.550,00
05.001.10.301.0013.2021 Hospital Regional de Tunas
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 276.700,00
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais.... R$ 18.710,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 1.850,00
07.001.15.452.0021.2046 Encargos do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 140.250,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 8.950,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 6.310,00
07.002.26.782.0029.2045 Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 10.900,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 550,00
10.003.08.244.0008.2013 Assistência Social Geral
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 2.610,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

02.001.02.092.0002.2003 Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 1.375,00
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R$ 28.275,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.375,00
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 8.880,00
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições.....R$ 1.375,00
02.001.04.122.0004.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.850,00
02.001.04.122.0004.2004 Comunicação Social e Publicidade
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 17.310,00
03.001.04.122.0004.2005 Administração do Pessoal
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.420,00
3.1.90.16.00.00 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.... R$ 1.525,00
3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas.... R$ 1.525,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 6.400,00
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 2.415,00
03.001.04.122.0004.2006 Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 27.110,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 3.265,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 12.395,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$ 13.116,00
03.001.04.122.0007.2012 Guarda Municipal
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 10.260,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 1.525,00
03.002.04.123.0006.2011 Planejamento e Administração Orçamentária
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.470,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 8.390,00
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria..... R$ 20.000,00
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas.... R$ 9.750,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.650,00

03.002.28.846.0020.2035 Alistamento Militar e Documentação
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 3.400,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 1.210,00
03.002.28.846.0020.2036 Convênios p/ identificação e documentação
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 1.375,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 1.375,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 2.495,00
03.002.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 21.226,00
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições.....R$ 1.375,00
05.001.10.301.0013.2019 Atenção Básica à Saúde
3.1.91.13.00.00 495 Obrigações Patronais.... R$ 1.170,00
06.002.20.606.0026.2042 Apoio e Promoção Agrária
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 12.500,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 5.600,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.190,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições.....R$ 1.155,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 13.000,00
07.001.15.451.0022.1014 Pavimentação/Calçamento/Meios-Fios/Bloquetes
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 45.000,00
07.001.15.451.0022.1032 Reforma do Cemitério Municipal
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 9.500,00
07.001.15.452.0021.2046 Encargos do Departamento e Obras
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$ 11.300,00
07.002.26.782.0029.1017 Pontes em Estradas Vicinais
4.4.901.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R$ 31.000,00
07.002.26.782.0029.2045 Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.650,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 2.800,00
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 10.400,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente... R$ 14.000,00
09.001.27.812.0030.2047 Apoio a Atividades Desportivas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 26.650,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.... R$ 2.250,00
3.3.90.31.00.00 000 Premiações Culturais, Artísticas,Cient. Desp. Ouras.. R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 85.143,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35D337F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 298/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 535/2012 de 28/11/2012,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0004.2006 Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais... R$ 3.320,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

03.001.04.122.0004.2006 Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 3.320,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EFCFB7AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.°86/2013

Partes: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,e à empresa **LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME** CNPJ nº. 00.943.564/0001-68
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (ÔXIGENIO) PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E ÁS AMBULÂNCIAS.**
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio 1M³	60,00	R$ 50,0000	R$ 3.000,00
2	Oxigênio 2m³	60,00	R$ 60,0000	R$ 3.600,00
3	Oxigênio 3m³	72,00	R$ 75,0000	R$ 5.400,00
4	Oxigênio 4m³	60,00	R$ 80,0000	R$ 4.800,00
5	Oxigênio 5m³	60,00	R$ 85,0000	R$ 5.100,00
6	Oxigênio 7m³	120,00	R$ 135,0050	R$ 16.200,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 20/11/2013.
Assinam a Ata:Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal -LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11F46F27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2013

Partes:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,e a empresa **POSTIBA ADM. PART.EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** CNPJ: nº. 64.874.050/0005-04,
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de **ÓLEO DIESEL S-10**, Registrado Conforme abaixo:
Item 1 – Óleo Diesel S-10 – litro R$ 2,339, totalizando os 42.000 (quarenta e dois mil) litros previstos para possíveis aquisições R$ R$98.238,00(noventa e oito mil duzentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses
Data: 20 de novembro de 2013
Assinam a Ata: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal -PAULO CESAR VICENTE - Representante Legal da Empresa-ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:889EC569

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°83/2013

Partes: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **PARANAENSE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº. 77.170.264/0001-18
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO-TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS.**
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Tubo de Concreto Diâmetro 200 MM PS1	UN	200	15,50	3.100,00
2	Tubo de Concreto Diâmetro 300 MM PS1	UN	300	19,50	5.850,00
3	Tubo de Concreto Diâmetro 400 MM PS1	UN	400	26,00	10.400,00
4	Tubo de Concreto Diâmetro 300 MM PA1	UN	200	33,00	6.600,00
5	Tubo de Concreto Diâmetro 400 MM PA1	UN	400	43.00	17.200,00
6	Tubo de Concreto Diâmetro 1000 MM PA1	UN	100	178,00	17.800,00

Vigência: 12 (doze) meses
Data: 31/102013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:610CE2B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2013

Registro de Preços
ALTERAÇÃO DA DATADE ABERTURA DO PREGÃO N.° 86/2013

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira oficial, informa as Licitantes interessadas, que a data da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2013, cujo objeto, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA*ASSESSORIA TÉCNICA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO DOS BANCOS DE DADOS*, quetem sua abertura marcada para o dia 29/11/2013, passará a ser: dia 11 de dezembro de 2013, permanecendo o mesmo horário.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O edital completo poderá ser retirado mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2013

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7D83AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CADEIRAS, AUTOCLAVES, E OUTROS APARELHOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA SAÚDE,,** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME						
Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit.*	*Vlr. Total*
97	VENTURI (SISTEMA DE SUCÇÃO)	GNATUS	UNID	5,00	35,000	175,00
118	SACA BROCA	DALLUS	UNID	2,00	25,000	50,00
121	ANEL ÓRING	KAVO	UNID	5,00	5,000	25,00
129	TAVA BROCAS	KAVO	UNID	2,00	70,000	140,00
150	LÂMPADA 12X75 W	OSRAM	UNID	6,00	38,000	228,00
213	MANGUEIRA DUPLA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	18,000	180,00
215	PEDAL ACIONADOR	KAVO	UNID	2,00	126,800	253,60
261	RESERVATÓRIO DE LIMALHA	SCHUSTER	UNID	4,00	22,000	88,00
262	RESERVATÓRIO DE MERCÚRIO	SCHUSTER	UNID	4,00	19,000	76,00
304	ROLAMENTO	SCHULTZ	UNID	4,00	38,000	152,00
Total do Fornecedor:						**1.367,60**
Fornecedor - E. DA SILVA LAUBACK - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - ME						
Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	APOIO DE BRAÇO	KAVO	UNID	2,00	150,000	300,00

2	BLOCO SOLENÓIDE	SERCON	UNID	2,00	550,000	1.100,00
3	BOBINA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	4,00	65,000	260,00
4	BORRACHA PROTETORA DA BASE DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	165,000	330,00
5	CABO DE ALIMENTAÇÃO (ELÉTRICO)	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
6	CARENAGEM DO COMANDO DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
7	CARENAGEM DO MOTORREDUTOR DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	65,000	130,00
8	CARENAGEM DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	60,000	120,00
9	CHAVE LIGA/DESLIGA	KAVO	UNID	3,00	31,000	93,00
10	CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO (ELÉTRICO)	KAVO	UNID	2,00	24,000	48,00
11	CHICOTE DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	86,000	172,00
12	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	15,00	1,593	23,90
13	ESTOFAMENTO - ENCOSTO DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	98,000	196,00
14	ESTOFAMENTO - ENCOSTO TÓRAX	KAVO	UNID	2,00	208,000	416,00
15	ESTOFAMENTO - ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	365,000	730,00
16	KIT (EMBOLO/MOLA/CAPA) DO BLOCO SOLENÓIDE	SERCON	UNID	2,00	89,000	178,00
17	KIT TRAVA DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	93,000	186,00
18	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (HIDRÁULICO) PÇ	DABI	UNID	2,00	88,000	176,00
19	MICRO CHAVES DE SEGURANÇA (SUBIDA / DESCIDA)	MARGIRO	UNID	4,00	32,000	128,00
20	MICRO CHAVES DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	4,00	30,000	120,00
21	MOTORREDUTOR ELEVAÇÃO/DESCIDA DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	785,000	1.570,00
22	MOTOREEDUTOR ELEVAÇÃO/DESCIDA DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	785,000	1.570,00
23	ÓLEO PARA HIDRÁULICO DO PISTÃO - LITRO	ESSO	UNID	2,00	16,000	32,00
24	PEDAL DE ACIONAMENTO DOS COMANDOS	KAVO	UNID	2,00	390,000	780,00
25	PISTÃO DE ELEVAÇÃO/DESCIDA DO ASSENTO	DABI	UNID	2,00	589,000	1.178,00
26	PISTÃO DE LEVAÇÃO/DESCIDA DO ENCOSTO	DABI	UNID	2,00	579,000	1.158,00
27	PLACA LÓGICA (C.I.) DE CONTROLES DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	474,003	948,01
28	REGULADOR DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	95,000	190,00
29	TRANSFORMADOR DE DERIVAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	313,000	626,00
30	BANDEJA	KAVO	UNID	2,00	120,000	240,00
31	BOTÃO AR/ÁGUA (KIT: BOTÃO/MOLA/ÓRIG)	KAVO	UNID	4,00	35,000	140,00
32	CARENAGEM DO BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
33	CARENAGEM INFERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	245,000	490,00
34	CARENEGEM SUPERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	158,000	316,00
35	CHICOTE ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	30,000	60,00
36	CONECTORES DE LIGAÇÃO AR/ÁGUA (T, EMENDAS)	KAVO	UNID	6,00	20,000	120,00
37	MANGUEIRA CORRUGADA FINA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	11,000	110,00
38	MANGUEIRA CORRUGADA MÉDIA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	15,000	150,00
39	MANGUEIRA CORRUGADA MÉDIA GROSSA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	20,000	200,00
40	MANGUEIRA DE AR 80 PSI (METRO)	KAVO	UNID	50,00	7,500	375,00
41	MANGUEIRA SPAGUET (METRO)	KAVO	UNID	50,00	3,800	190,00
42	MANGUEIRA TRÍPLICE (SERINGA, ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) METRO	KAVO	UNID	50,00	9,000	450,00
43	PALHETAS	KAVO	UNID	4,00	4,500	18,00
44	PLACA LÓGICA (C.I.) DE CONTROLE DO COMANDO	KAVO	UNID	2,00	400,000	800,00
45	RODÍZIO COM BUCHA (UNIDADE)	KAVO	UNID	30,00	8,500	255,00
46	SERINGA TRÍPLICE	KAVO	UNID	5,00	94,000	470,00
47	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	UNID	4,00	40,000	160,00
48	TERMINAL LUVA DE FIXAÇÃO (BAIXA ROTAÇÃO) S/ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	54,000	108,00
49	TERMINAL TRIPLO BORDEN (ALTA ROTAÇÃO) C/ REGULAGEM	KAVO	UNID	5,00	128,000	640,00
50	VÁLVULA INTERRUPTORA	KAVO	UNID	4,00	85,000	340,00
51	VÁLVULA REGULADORA DE AR/SPRAY	KAVO	UNID	5,00	98,000	490,00
52	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	KAVO	UNID	5,00	50,000	250,00
53	CABEÇOTE COMPLETO	KAVO	UNID	2,00	590,000	1.180,00
54	CHAVE LIGA/DESLIGA	MARGIRO	UNID	3,00	25,000	75,00
55	CHICOTE ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	30,000	60,00
56	CONECTOR ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	25,00	1,150	28,75
57	DEFLETOR	KAVO	UNID	2,00	78,000	156,00
58	ESPELHO MLTIFACETADO	KAVO	UNID	2,00	198,000	396,00
59	FUSÍVEL	MRGIRO	UNID	10,00	0,950	9,50
60	LÂMPADA 12X55	OSRAM	UNID	6,00	22,000	132,00
61	PROTETOR FRONTAL DO ESPELHO	KAVO	UNID	6,00	38,000	228,00
62	PROTETOR TRASEIRO	KAVO	UNID	6,00	64,000	384,00
63	PUXADOR LADO DIREITO	KAVO	UNID	2,00	65,000	130,00
64	PUXADOR LADO ESQUERDO	KAVO	UNID	2,00	63,000	126,00
65	SOQUETE	MARGIRO	UNID	4,00	16,000	64,00
66	TRANSFORMADOR	KAVO	UNID	2,00	190,000	380,00
67	ABAFADOR	KAVO	UNID	2,00	74,000	148,00
68	BOBINA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	2,00	70,000	140,00
69	CANO PARA ÁGUA DA CUBA	KAVO	UNID	2,00	23,000	46,00
70	CANOPARA ÁGUA DO PORTA COPOS	KAVO	UNID	2,00	9,500	19,00
71	CAPA DO PEDAL	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
72	CARENAGEM DA CAIXA DE PASSAGEM	KAVO	UNID	2,00	115,000	230,00
73	CARENAGEM INFERIOR	KAVO	UNID	2,00	186,003	372,01
74	CARENAGEM SUPERIOR	KAVO	UNID	2,00	185,000	370,00
75	CHICOTE ELÉTRRICO	MARGIRO	UNID	2,00	25,000	50,00
76	CONECTOR DE MANGUEIRAS DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	15,000	120,00
77	CUBA	KAVO	UNID	2,00	190,000	380,00
78	ESPIGÃO PARA ENTRADA D´AGUA	KAVO	UNID	5,00	14,000	70,00
79	ESPIGÃO PARA ENTRADA DE AR	KAVO	UNID	6,00	14,500	87,00
80	KNOB	KAVO	UNID	5,00	4,000	20,00
81	MANGUEIRA DE ÁGUA (METRO)	KAVO	UNID	12,00	5,800	69,60
82	MANGUEIRA DE AR PARA SUGADOR (METRO)	KAVO	UNID	20,00	8,700	174,00
83	MANGUEIRA DE SUGADOR (METRO)	KAVO	UNID	20,00	5,800	116,00
84	MANGUEIRA DO PEDAL (METRO)	KAVO	UNID	20,00	8,500	170,00
85	PALHETA	KAVO	UNID	5,00	3,800	19,00
86	PEDAL DE ACIONAMENTO (COMPLETO)	KAVO	UNID	2,00	370,000	740,00
87	PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	9,000	72,00
88	RALO DA CUBA	KAVO	UNID	4,00	10,000	40,00
89	REGISTRO D´ ÁGUA DA CUSPIDEIRA	KAVO	UNID	3,00	45,000	135,00
90	REGISTRO DE ENTRADA DE ÁGUA	KAVO	UNID	3,00	48,000	144,00
91	SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO	UNID	10,00	27,800	278,00

92	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	UNID	6,00	21,000	126,00
93	TAMPA DO RALO	KAVO	UNID	4,00	3,800	15,20
94	TELA PARA SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO	UNID	20,00	3,800	76,00
95	TERMINAL DA PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	10,00	7,000	70,00
96	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO PEDAL	KAVO	UNID	2,00	31,000	62,00
98	ACIONADOR DE REGULAGEM DO ASSENTO (SOBE/DESCE)	KAVO	UNID	2,00	160,000	320,00
99	BASE DO MOCHO	KAVO	UNID	2,00	98,000	196,00
100	CARENEGEM TRASEIRA DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	38,000	76,00
101	ESTOFAMENTO DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	80,000	160,00
102	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
103	PISTÃO Á GÁS	KAVO	UNID	4,00	78,000	312,00
104	PISTÃO MECÂNICO	KAVO	UNID	4,00	63,000	252,00
105	RODÍZIO COM BUCHA (UNIDADE)	KAVO	UNID	25,00	9,800	245,00
106	TRAVA DE AJUSTE DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	229,000	458,00
107	ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL	KAVO	UNID	2,00	57,000	114,00
108	ANEL BORDEM	KAVO	UNID	5,00	3,800	19,00
109	ANEL ÓRING	KAVO	UNID	5,00	4,800	24,00
110	EIXO PINÇA FG	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
111	EIXO PINÇA P/B	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
112	JUNTA DE SPRAY	KAVO	UNID	10,00	4,900	49,00
113	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	19,500	39,00
114	ROLAMENTO (PAR)	KAVO	UNID	10,00	47,500	475,00
115	ROTOR	KAVO	UNID	5,00	55,000	275,00
116	ROTOR COMPLETO (ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA) FG	KAVO	UNID	5,00	102,000	510,00
117	ROTOR COMPLETO (ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA) PB	KAVO	UNID	5,00	100,000	500,00
119	ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL	KAVO	UNID	2,00	49,000	98,00
120	ANEL BORDEM	KAVO	UNID	5,00	4,000	20,00
122	CABEÇA COMPLETA	KAVO	UNID	2,00	119,000	238,00
123	CONECTOR PARA MANGUEIRA D´ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	35,000	70,00
124	ENGRENAGEM	KAVO	UNID	2,00	30,000	60,00
125	MANGUEIRA D´ÁGUA (SPAGUET) METRO	KAVO	UNID	2,00	2,547	5,09
126	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	19,000	38,00
127	ROLAMENTO	KAVO	UNID	6,00	21,000	126,00
128	TAMPA DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	34,500	69,00
130	ABAFADOR	KAVO	UNID	2,00	34,000	68,00
131	ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
132	ANEL BORDEM	KAVO	UNID	5,00	7,900	39,50
133	ANEL ÓRING	KAVO	UNID	5,00	4,400	22,00
134	CONECTOR PARA MANGUEIRA D´ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	12,900	25,80
135	ENGRENAGEM	KAVO	UNID	2,00	139,000	278,00
136	MANGUEIRA D´ÁGUA (SPAGUET) METRO	KAVO	UNID	2,00	2,250	4,50
137	ÓLEO PAARA LUBRIFICAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	19,800	39,60
138	PALHETA COM MOLA	KAVO	UNID	10,00	7,800	78,00
139	ROLAMENTO	KAVO	UNID	4,00	17,500	70,00
140	BOTÃO DISPARADOR DA PISTOLA	KAVO	UNID	2,00	20,500	41,00
141	CABO DE ALIMENTAÇÃO BASE/PISTOLA	KAVO	UNID	2,00	80,000	160,00
142	CARENAGEM DA PISTOLA	KAVO	UNID	2,00	60,000	120,00
143	CARREGADOR (FOTO SEM FIO)	SCHUSTER	UNID	2,00	175,000	350,00
144	CHAVE LIGA/DESLIGA	SCHUSTER	UNID	2,00	20,000	40,00
145	CHAVE SELETORA DE TEMPO (SEGUNDO)	SCHUSTER	UNID	2,00	27,800	55,60
146	CHICOTE ELÉTRICO	SCHUSTER	UNID	2,00	27,900	55,80
147	FILTRO AZUL	SCHUSTER	UNID	2,00	74,500	149,00
148	FILTRO TÉRMICO	SCHUSTER	UNID	2,00	75,000	150,00
149	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	6,00	1,107	6,64
151	PLACA ELETRÔNICA (C.i) DA BASE	SCHUSTER	UNID	2,00	185,000	370,00
152	PLACA ELETRÂONICA (C.I) DA PISTOLA	SCHUSTER	UNID	2,00	180,000	360,00
153	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA TREIS ELMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	90,000	180,00
154	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA RUM EEMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	80,000	160,00
155	PONTEIRA ÓTICA REVESTIDA	SCHUSTER	UNID	2,00	215,000	430,00
156	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	12,000	24,00
157	PROTETOR OCULAR	SCHUSTER	UNID	5,00	27,000	135,00
158	SOQUETE	SCHUSTER	UNID	2,00	36,000	72,00
159	SUPORTE DA PISTOLA	SCHUSTER	UNID	2,00	75,000	150,00
160	TECLADO DE MENBRANA	SCHUSTER	UNID	4,00	45,000	180,00
161	TRANSFORMADOR	SCHUSTER	UNID	2,00	119,500	239,00
162	ABRAÇADEIRA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	1,440	8,64
163	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	75,000	300,00
164	BANDEJA	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	75,000	300,00
165	BLOCO SOLENÓIDE	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	148,000	296,00
166	BOBINA SOLENÓIDE	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	92,000	184,00
167	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	44,000	88,00
168	CABO LED	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	128,000	256,00
169	CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	24,500	49,00
170	CHICOTE ELETRÔNICO	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	344,403	688,81
171	CUBA (ALUMÍNIO)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	635,000	1.270,00
172	CUBA (INOX)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	477,000	954,00
173	CUBA COMPLETA COM RESISTÊNCIA (ALUMÍNIO)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	747,000	1.494,00
174	CUBA COMPLETA COM RESISTÊNCIA (INOX)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	730,000	1.460,00
175	DESENCRUSTANTE PARA LIMPEMZA	CRISTÓFOLI	UNID	5,00	25,000	125,00
176	FILTRO SINTETIZADOR (RETIRADA DE IMPUREZA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	60,000	120,00
177	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	10,00	1,593	15,93
178	MANGUEIRA DE SILICONE(INTERNA) METRO	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	20,000	120,00
179	MANGUEIRA SAÍDA DE VAPOR (METRO)	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	8,800	52,80
180	MANÔMETRO	CRISTÓFOLI	UNID	3,00	99,603	298,81
181	PÉ NIVELADOR	CRISTÓFOLI	UNID	8,00	8,500	68,00
182	PINO ANTI-VÁCUO	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	17,500	105,00
183	PINODE SEGURANÇA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	16,500	99,00
184	PLACA ELETRÔNICA (C.I) CONTROLADORA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	462,600	925,20
185	PLACA ELETRÔNICA (C.I) LED ACIOANDORA (PORTA)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	294,003	588,01
186	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	5,00	15,800	79,00

187	RESISTÊNCIA MEIA LUA/COLEIRA	GNATUS	UNID	2,00	288,290	576,58
188	RESISTÊNCIA TUBULAR	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	230,000	460,00
189	SELO DE SEGURANÇA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	18,800	112,80
190	SENSOR DE TEMPERATURA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	80,000	480,00
191	SUPORTE DE BANDEJA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	155,000	310,00
192	TAMPA DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	540,603	1.081,21
193	TERMOSTATO BLINDADO	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	55,500	222,00
194	TRINCO DA PORTA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	170,000	340,00
195	TUBULAÇÃO DE COBRE	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	90,000	360,00
196	VÁLVULA DE SEGURANÇA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	334,503	669,01
197	ANEL ÓRING	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	6,903	27,61
198	CABO DE ALIMENTAÇÃO	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	31,000	62,00
199	CABO ELETRÔNICO	MARGIRO	UNID	2,00	42,000	84,00
200	CANETA JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	240,000	480,00
201	CAPA DO TRANSDUTOR	KAVO	UNID	2,00	65,000	130,00
202	CARENAGEM	KAVO	UNID	2,00	315,297	630,59
203	CHAVE LIGA DESLIGA	MARGIRO	UNID	2,00	17,500	35,00
204	CHAVESELETORA DE VOLTAGEM	MARGIRO	UNID	2,00	31,000	62,00
205	CHICOTE ELERÔNICO	KAVO	UNID	2,00	42,000	84,00
206	CONECTOR DA CANETA DO JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	51,000	102,00
207	COPO RESERVATÓRIO DO PÓ	KAVO	UNID	2,00	26,000	52,00
208	FILTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	175,000	350,00
209	FILTRO SINTETIZADOR PARA ENTRADA DE ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	85,000	170,00
210	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	10,00	1,143	11,43
211	INSERTO	KAVO	UNID	3,00	109,000	327,00
212	KNOB	KAVO	UNID	2,00	13,203	26,41
214	MANGUEIRA SPAGUET (METRO)	KAVO	UNID	100,00	2,250	225,00
216	PLACA ELETRÔNICA (C.I)	KAVO	UNID	2,00	447,903	895,81
217	PLACA ELETRÔNICA (C.I) INDICATIVA (VISOR)	KAVO	UNID	2,00	62,397	124,79
218	PONTEIRA DA CANETA DOJATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	216,297	432,59
219	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	17,000	34,00
220	PONTENCIÔMETRO	KAVO	UNID	2,00	170,703	341,41
221	REGISTRO D´ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	52,500	105,00
222	REGISTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	52,500	105,00
223	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	17,000	34,00
224	SISTEMA BY PASS	KAVO	UNID	4,00	120,000	480,00
225	SUPORTE DA PEÇA DE MÃO	KAVO	UNID	2,00	18,500	37,00
226	T PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	22,000	44,00
227	T PARA DERIVAÇÃO DE AR	KAVO	UNID	2,00	20,000	40,00
228	TAMPA DO CRESERVATÓRIO	KAVO	UNID	4,00	30,000	120,00
229	TECLADO DE MEMBRANA	GNATUS	UNID	2,00	50,000	100,00
230	TRASDUTOR COM CABO	GNATUS	UNID	2,00	950,000	1.900,00
231	TRANSFORMADOR	GNATUS	UNID	2,00	90,000	180,00
232	CABEÇOTE COMPLETO	GNATUS	UNID	2,00	1.450,000	2.900,00
233	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MARGIRO	UNID	2,00	128,000	256,00
234	CABO DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	270,000	540,00
235	CARENAGEM DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	125,000	250,00
236	CARENAGEM FRONTAL	GNATUS	UNID	2,00	75,000	150,00
237	CARENAGEM TRASEIRA	GNATUS	UNID	2,00	50,000	100,00
238	CHAVE SELETORA DE TEMPO	MARGIRO	UNID	2,00	297,900	595,80
239	CHICOTE ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	50,000	100,00
240	COLIMADOR	GNATUS	UNID	2,00	195,000	390,00
241	CONECTOR ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	6,300	12,60
242	DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	345,000	690,00
243	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	5,00	1,053	5,27
244	PLACA ELETRÔNICA (C.I)DO COMANDO	GNATUS	UNID	2,00	616,200	1.232,40
245	PLACA ELETRÔNICA (C.I) DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	396,297	792,59
246	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	13,500	27,00
247	RODÍZIO COM BUCHA (PAR)	GNATUS	UNID	4,00	42,000	168,00
248	RODÍZIO COM BUCHA FREIO) (PAR)	GNATUS	UNID	4,00	100,000	400,00
249	TAMPA DE ACABAMENTO	SCHUSTER	UNID	4,00	140,000	560,00
250	TECLADO DE MENBRANA	SCHUSTER	UNID	2,00	75,897	151,79
251	ANTEPARO DA PÁ	SCHUSTER	UNID	4,00	80,000	320,00
252	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MARGIRO	UNID	2,00	20,000	40,00
253	CARENAGEM	SCHUSTER	UNID	2,00	55,000	110,00
254	CHAVE REGULADORA DE LIMALHA E MERCÚRIO	SCHUSTER	UNID	3,00	13,000	39,00
255	CHICOTE ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	30,000	60,00
256	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	6,00	1,000	6,00
257	MICRO CHAVE	SCHUSTER	UNID	4,00	30,000	120,00
258	MOTOR	SCHUSTER	UNID	2,00	235,000	470,00
259	PLACA ELETRÔNICA (C.I) CONTROLADORA	SCHUSTER	UNID	2,00	300,000	600,00
260	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	13,000	26,00
263	SUPORTE DA CÁPSULA	SCHUSTER	UNID	4,00	26,000	104,00
264	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE LIMALHA	SCHUSTER	UNID	4,00	13,000	52,00
265	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE MERCÚRIO	SCHUSTER	UNID	4,00	13,000	52,00
266	TAMPA PROTETORA	SCHUSTER	UNID	4,00	19,000	76,00
267	TECLADO DE MEMBRANA	SCHUSTER	UNID	2,00	140,000	280,00
268	TIMER DIGITAL	SCHUSTER	UNID	2,00	255,000	510,00
269	TIMER ELETRÔNICO	SCHUSTER	UNID	2,00	300,000	600,00
270	BOBINA SOLENÓIDE	SCHUSTER	UNID	2,00	130,000	260,00
271	CABO DE ALIMENTAÇÃO	SCHUSTER	UNID	2,00	50,000	100,00
272	CARENAGEM	SCHUSTER	UNID	2,00	280,000	560,00
273	CHAVE DISJUNTOR	MARGIRO	UNID	2,00	80,000	160,00
274	CHAVE LIGA/DESLIGA	MARGIRO	UNID	2,00	54,000	108,00
275	CONEXÕES HIDRÁULICAS	REMAC	UNID	2,00	77,000	154,00
276	CONEXÕES METÁLICAS	REMAC	UNID	4,00	90,000	360,00
277	FIAÇÃO ELÉTRICA DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	145,000	290,00
278	FILTRO	KAVO	UNID	4,00	35,000	140,00
279	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO	KAVO	UNID	4,00	44,000	176,00
280	MANGUEIRA CORRUGADA DE SUCÇÃO (PÇ)	KAVO	UNID	2,00	50,000	100,00

281	MANGUEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA (PÇ)	KAVO	UNID	2,00	30,000	60,00
282	MANGUEIRA PARA PONTEIRA DE SUCÇÃO (PÇ)	KAVO	UNID	2,00	16,000	32,00
283	MICRO CHAVE DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	62,000	124,00
284	MOTOR ELÉTRICO	WEG	UNID	2,00	605,997	1.211,99
285	PÁ PARA FIXAÇÃO	REMAC	UNID	4,00	50,000	200,00
286	PLACA ELETRÔNICA (C.I.) CONTROLADORA	KAVO	UNID	1,00	300,000	300,00
287	PONTEIRA DE SUCÇÃO (KIT SUCTOR)	KAVO	UNID	2,00	125,000	250,00
288	RELÊ PARA ACIONAMENTO DO MOTOR	MARGIRO	UNID	2,00	260,000	520,00
289	SELO MECÂNICO (COMPLETO)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	80,500	161,00
290	SUPORTE DE PONTEIRA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	40,000	80,00
291	T PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	25,000	100,00
292	ADAPTADOR PARA ESGOTAR ÁGUA DO INTERIOR DO TANQUE	PRESSURE	UNID	3,00	60,000	180,00
293	CABEÇOTE	PRESSURE	UNID	2,00	800,000	1.600,00
294	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MARGIRO	UNID	2,00	18,000	36,00
295	CAMISA	PRESSURE	UNID	2,00	230,000	460,00
296	CONECTORES ELÉTRICOS	MARGIRO	UNID	10,00	6,147	61,47
297	CORREIA	TEC-BELT	UNID	3,00	139,000	417,00
298	ESPIGÃO DE AR	PRESSURE	UNID	2,00	17,000	34,00
299	MOTOR ELÉTRICO	PRESSURE	UNID	2,00	592,803	1.185,61
300	ÓLEO PARA COMPRESSOR (LITRO)	PRESSURE	UNID	5,00	21,000	105,00
301	PÉ PARA FIXAÇÃO E NIVELAÇÃO	PRESSURE	UNID	4,00	13,000	52,00
302	PISTÃO/ANÉIS/BIELA	PRESSURE	UNID	2,00	139,000	278,00
303	PRESSOSTATO	MARGIRO	UNID	3,00	70,000	210,00
305	TUBULAÇÃO DE COBRE (METRO)	REMAC	UNID	10,00	30,000	300,00
306	ABRAÇADEIRA METÁLICA	TRAMONTINA	UNID	50,00	1,143	57,15
307	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TRAMANTINA	UNID	50,00	1,107	55,35
308	COTOVELO 40	TIGRE	UNID	10,00	3,600	36,00
309	COTOVELO D´ÁGUA 3/4	TIGRE	UNID	10,00	2,700	27,00
310	COTOVELO D´ÁGUA 3/4 L/R	TIGRE	UNID	10,00	2,700	27,00
311	CURVA 40	TIGRE	UNID	10,00	4,500	45,00
312	CURVA D´ÁGUA 3/4	MARGIRO	UNID	10,00	2,700	27,00
313	DISJUNTOR 15 A	MARGIRO	UNID	3,00	21,897	65,69
314	DISJUNTOR 20 A	MARGIRO	UNID	3,00	24,903	74,71
315	DISJUNTOR 30 A	MARGIRO	UNID	3,00	31,500	94,50
316	DISJUNTOR 50 A	MARGIRO	UNID	3,00	32,400	97,20
317	FILTRO DE AR COMPLETO GRANDE	BEL-AR	UNID	5,00	290,000	1.450,00
318	FILTRO DE AR COMPLETO PEQUENO	BEL-AR	UNID	5,00	120,000	600,00
319	FIO PARALELO 1,0 (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	1,150	34,50
320	FI OPARALELO 1.5 (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	1,593	47,79
321	FIO PARALELO 2.0 (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	2,295	68,85
322	FIO RÍGIDO (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	2,160	64,80
323	FLEXÍVEL (GRANDE)	TIGRE	UNID	3,00	5,000	15,00
324	LUVA 3/4	TIGRE	UNID	3,00	2,853	8,56
325	LUVA 40	TIGRE	UNID	3,00	2,853	8,56
326	LUVA D´ÁGUA 3/4 L/R	TIGRE	UNID	3,00	3,753	11,26
327	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 (METRO)	TIGRE	UNID	25,00	10,000	250,00
328	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2 (METRO)	TIGRE	UNID	25,00	7,500	187,50
329	REDUÇÃO 40 P/ 3/4	TIGRE	UNID	3,00	6,300	18,90
330	REGISTRO D´ÁGUA 3/4	TIGRE	UNID	3,00	24,903	74,71
331	T 40	TIGRE	UNID	3,00	6,750	20,25
332	T D´ÁGUA 3/4	TIGRE	UNID	3,00	4,653	13,96
333	TOMADA FÊMEA COM ATERRAMENTO	MARGIRO	UNID	3,00	7,500	22,50
334	TOMADA FÊMEA SIMPLES	MARGIRO	UNID	3,00	6,300	18,90
335	TOMADA PINO MACHO COM ATERRAMENTO	MARGIRO	UNID	3,00	12,897	38,69
336	TOMADA PINO MACHO SIMPLES	MARGIRO	UNID	3,00	9,000	27,00
337	TUBO D´ÁGUA 3/4 (BARRA)	TIGRE	UNID	3,00	17,703	53,11
338	TUBO EGOTO 40 (BARRA)	TIGRE	UNID	3,00	20,700	62,10
339	MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	EJK	UNID	100,00	75,000	7.500,00
Total fornecedor:						**93.305,98**

Barbosa Ferraz, 21 de Novembrode 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D3469C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 0154/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 083/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CADEIRAS, AUTOCLAVES, E OUTROS APARELHOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA SAÚDE, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 083/2013, firmado com a empresa**E.DA SILVA LAUBACK EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-ME**
, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.601.375/0001-56**,**conforme abaixo:

Fornecedor - E. DA SILVA LAUBACK - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - ME						
Ord	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	APOIO DE BRAÇO	KAVO	UNID	2,00	150,000	300,00
2	BLOCO SOLENÓIDE	SERCON	UNID	2,00	550,000	1.100,00

3	BOBINA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	4,00	65,000	260,00
4	BORRACHA PROTETORA DA BASE DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	165,000	330,00
5	CABO DE ALIMENTAÇÃO (ELÉTRICO)	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
6	CARENAGEM DO COMANDO DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
7	CARENAGEM DO MOTORREDUTOR DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	65,000	130,00
8	CARENAGEM DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	60,000	120,00
9	CHAVE LIGA/DESLIGA	KAVO	UNID	3,00	31,000	93,00
10	CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO (ELÉTRICO)	KAVO	UNID	2,00	24,000	48,00
11	CHICOTE DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	86,000	172,00
12	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	15,00	1,593	23,90
13	ESTOFAMENTO - ENCOSTO DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	98,000	196,00
14	ESTOFAMENTO - ENCOSTO TÓRAX	KAVO	UNID	2,00	208,000	416,00
15	ESTOFAMENTO - ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	365,000	730,00
16	KIT (EMBOLO/MOLA/CAPA) DO BLOCO SOLENÓIDE	SERCON	UNID	2,00	89,000	178,00
17	KIT TRAVA DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	93,000	186,00
18	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (HIDRÁULICO) PÇ	DABI	UNID	2,00	88,000	176,00
19	MICRO CHAVES DE SEGURANÇA (SUBIDA / DESCIDA)	MARGIRO	UNID	4,00	32,000	128,00
20	MICRO CHAVES DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	4,00	30,000	120,00
21	MOTORREDUTOR ELEVAÇÃO/DESCIDA DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	785,000	1.570,00
22	MOTOREEDUTOR ELEVAÇÃO/DESCIDA DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	785,000	1.570,00
23	ÓLEO PARA HIDRÁULICO DO PISTÃO - LITRO	ESSO	UNID	2,00	16,000	32,00
24	PEDAL DE ACIONAMENTO DOS COMANDOS	KAVO	UNID	2,00	390,000	780,00
25	PISTÃO DE ELEVAÇÃO/DESCIDA DO ASSENTO	DABI	UNID	2,00	589,000	1.178,00
26	PISTÃO DE LEVAÇÃO/DESCIDA DO ENCOSTO	DABI	UNID	2,00	579,000	1.158,00
27	PLACA LÓGICA (C.I.) DE CONTROLES DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	474,003	948,01
28	REGULADOR DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	95,000	190,00
29	TRANSFORMADOR DE DERIVAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	313,000	626,00
30	BANDEJA	KAVO	UNID	2,00	120,000	240,00
31	BOTÃO AR/ÁGUA (KIT: BOTÃO/MOLA/ÓRIG)	KAVO	UNID	4,00	35,000	140,00
32	CARENAGEM DO BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
33	CARENAGEM INFERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	245,000	490,00
34	CARENEGEM SUPERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	158,000	316,00
35	CHICOTE ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	30,000	60,00
36	CONECTORES DE LIGAÇÃO AR/ÁGUA (T, EMENDAS)	KAVO	UNID	6,00	20,000	120,00
37	MANGUEIRA CORRUGADA FINA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	11,000	110,00
38	MANGUEIRA CORRUGADA MÉDIA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	15,000	150,00
39	MANGUEIRA CORRUGADA MÉDIA GROSSA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	20,000	200,00
40	MANGUEIRA DE AR 80 PSI (METRO)	KAVO	UNID	50,00	7,500	375,00
41	MANGUEIRA SPAGUET (METRO)	KAVO	UNID	50,00	3,800	190,00
42	MANGUEIRA TRÍPLICE (SERINGA, ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) METRO	KAVO	UNID	50,00	9,000	450,00
43	PALHETAS	KAVO	UNID	4,00	4,500	18,00
44	PLACA LÓGICA (C.I.) DE CONTROLE DO COMANDO	KAVO	UNID	2,00	400,000	800,00
45	RODÍZIO COM BUCHA (UNIDADE)	KAVO	UNID	30,00	8,500	255,00
46	SERINGA TRÍPLICE	KAVO	UNID	5,00	94,000	470,00
47	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	UNID	4,00	40,000	160,00
48	TERMINAL LUVA DE FIXAÇÃO (BAIXA ROTAÇÃO) S/ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	54,000	108,00
49	TERMINAL TRIPLO BORDEN (ALTA ROTAÇÃO) C/ REGULAGEM	KAVO	UNID	5,00	128,000	640,00
50	VÁLVULA INTERRUPTORA	KAVO	UNID	4,00	85,000	340,00
51	VÁLVULA REGULADORA DE AR/SPRAY	KAVO	UNID	5,00	98,000	490,00
52	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	KAVO	UNID	5,00	50,000	250,00
53	CABEÇOTE COMPLETO	KAVO	UNID	2,00	590,000	1.180,00
54	CHAVE LIGA/DESLIGA	MARGIRO	UNID	3,00	25,000	75,00
55	CHICOTE ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	30,000	60,00
56	CONECTOR ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	25,00	1,150	28,75
57	DEFLETOR	KAVO	UNID	2,00	78,000	156,00
58	ESPELHO MLTIFACETADO	KAVO	UNID	2,00	198,000	396,00
59	FUSÍVEL	MRGIRO	UNID	10,00	0,950	9,50
60	LÂMPADA 12X55	OSRAM	UNID	6,00	22,000	132,00
61	PROTETOR FRONTAL DO ESPELHO	KAVO	UNID	6,00	38,000	228,00
62	PROTETOR TRASEIRO	KAVO	UNID	6,00	64,000	384,00
63	PUXADOR LADO DIREITO	KAVO	UNID	2,00	65,000	130,00
64	PUXADOR LADO ESQUERDO	KAVO	UNID	2,00	63,000	126,00
65	SOQUETE	MARGIRO	UNID	4,00	16,000	64,00
66	TRANSFORMADOR	KAVO	UNID	2,00	190,000	380,00
67	ABAFADOR	KAVO	UNID	2,00	74,000	148,00
68	BOBINA SOLENÓIDE	SERCON	UNID	2,00	70,000	140,00
69	CANO PARA ÁGUA DA CUBA	KAVO	UNID	2,00	23,000	46,00
70	CANOPARA ÁGUA DO PORTA COPOS	KAVO	UNID	2,00	9,500	19,00
71	CAPA DO PEDAL	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
72	CARENAGEM DA CAIXA DE PASSAGEM	KAVO	UNID	2,00	115,000	230,00
73	CARENAGEM INFERIOR	KAVO	UNID	2,00	186,003	372,01
74	CARENAGEM SUPERIOR	KAVO	UNID	2,00	185,000	370,00
75	CHICOTE ELÉTRRICO	MARGIRO	UNID	2,00	25,000	50,00
76	CONECTOR DE MANGUEIRAS DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	15,000	120,00
77	CUBA	KAVO	UNID	2,00	190,000	380,00
78	ESPIGÃO PARA ENTRADA D´AGUA	KAVO	UNID	5,00	14,000	70,00
79	ESPIGÃO PARA ENTRADA DE AR	KAVO	UNID	6,00	14,500	87,00
80	KNOB	KAVO	UNID	5,00	4,000	20,00
81	MANGUEIRA DE ÁGUA (METRO)	KAVO	UNID	12,00	5,800	69,60
82	MANGUEIRA DE AR PARA SUGADOR (METRO)	KAVO	UNID	20,00	8,700	174,00
83	MANGUEIRA DE SUGADOR (METRO)	KAVO	UNID	20,00	5,800	116,00
84	MANGUEIRA DO PEDAL (METRO)	KAVO	UNID	20,00	8,500	170,00
85	PALHETA	KAVO	UNID	5,00	3,800	19,00
86	PEDAL DE ACIONAMENTO (COMPLETO)	KAVO	UNID	2,00	370,000	740,00
87	PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	9,000	72,00
88	RALO DA CUBA	KAVO	UNID	4,00	10,000	40,00
89	REGISTRO D´ ÁGUA DA CUSPIDEIRA	KAVO	UNID	3,00	45,000	135,00
90	REGISTRO DE ENTRADA DE ÁGUA	KAVO	UNID	3,00	48,000	144,00
91	SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO	UNID	10,00	27,800	278,00
92	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	UNID	6,00	21,000	126,00

93	TAMPA DO RALO	KAVO	UNID	4,00	3,800	15,20
94	TELA PARA SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO	UNID	20,00	3,800	76,00
95	TERMINAL DA PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	10,00	7,000	70,00
96	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO PEDAL	KAVO	UNID	2,00	31,000	62,00
98	ACIONADOR DE REGULAGEM DO ASSENTO (SOBE/DESCE)	KAVO	UNID	2,00	160,000	320,00
99	BASE DO MOCHO	KAVO	UNID	2,00	98,000	196,00
100	CARENEGEM TRASEIRA DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	38,000	76,00
101	ESTOFAMENTO DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	80,000	160,00
102	ESTOFAMENTO DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
103	PISTÃO Á GÁS	KAVO	UNID	4,00	78,000	312,00
104	PISTÃO MECÂNICO	KAVO	UNID	4,00	63,000	252,00
105	RODÍZIO COM BUCHA (UNIDADE)	KAVO	UNID	25,00	9,800	245,00
106	TRAVA DE AJUSTE DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	229,000	458,00
107	ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL	KAVO	UNID	2,00	57,000	114,00
108	ANEL BORDEM	KAVO	UNID	5,00	3,800	19,00
109	ANEL ÓRING	KAVO	UNID	5,00	4,800	24,00
110	EIXO PINÇA FG	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
111	EIXO PINÇA P/B	KAVO	UNID	2,00	75,000	150,00
112	JUNTA DE SPRAY	KAVO	UNID	10,00	4,900	49,00
113	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	19,500	39,00
114	ROLAMENTO (PAR)	KAVO	UNID	10,00	47,500	475,00
115	ROTOR	KAVO	UNID	5,00	55,000	275,00
116	ROTOR COMPLETO (ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA) FG	KAVO	UNID	5,00	102,000	510,00
117	ROTOR COMPLETO (ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA) PB	KAVO	UNID	5,00	100,000	500,00
119	ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL	KAVO	UNID	2,00	49,000	98,00
120	ANEL BORDEM	KAVO	UNID	5,00	4,000	20,00
122	CABEÇA COMPLETA	KAVO	UNID	2,00	119,000	238,00
123	CONECTOR PARA MANGUEIRA D´ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	35,000	70,00
124	ENGRENAGEM	KAVO	UNID	2,00	30,000	60,00
125	MANGUEIRA D´ÁGUA (SPAGUET) METRO	KAVO	UNID	2,00	2,547	5,09
126	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	19,000	38,00
127	ROLAMENTO	KAVO	UNID	6,00	21,000	126,00
128	TAMPA DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	34,500	69,00
130	ABAFADOR	KAVO	UNID	2,00	34,000	68,00
131	ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
132	ANEL BORDEM	KAVO	UNID	5,00	7,900	39,50
133	ANEL ÓRING	KAVO	UNID	5,00	4,400	22,00
134	CONECTOR PARA MANGUEIRA D´ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	12,900	25,80
135	ENGRENAGEM	KAVO	UNID	2,00	139,000	278,00
136	MANGUEIRA D´ÁGUA (SPAGUET) METRO	KAVO	UNID	2,00	2,250	4,50
137	ÓLEO PAARA LUBRIFICAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	19,800	39,60
138	PALHETA COM MOLA	KAVO	UNID	10,00	7,800	78,00
139	ROLAMENTO	KAVO	UNID	4,00	17,500	70,00
140	BOTÃO DISPARADOR DA PISTOLA	KAVO	UNID	2,00	20,500	41,00
141	CABO DE ALIMENTAÇÃO BASE/PISTOLA	KAVO	UNID	2,00	80,000	160,00
142	CARENAGEM DA PISTOLA	KAVO	UNID	2,00	60,000	120,00
143	CARREGADOR (FOTO SEM FIO)	SCHUSTER	UNID	2,00	175,000	350,00
144	CHAVE LIGA/DESLIGA	SCHUSTER	UNID	2,00	20,000	40,00
145	CHAVE SELETORA DE TEMPO (SEGUNDO)	SCHUSTER	UNID	2,00	27,800	55,60
146	CHICOTE ELÉTRICO	SCHUSTER	UNID	2,00	27,900	55,80
147	FILTRO AZUL	SCHUSTER	UNID	2,00	74,500	149,00
148	FILTRO TÉRMICO	SCHUSTER	UNID	2,00	75,000	150,00
149	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	6,00	1,107	6,64
151	PLACA ELETRÔNICA (C.i) DA BASE	SCHUSTER	UNID	2,00	185,000	370,00
152	PLACA ELETRÂONICA (C.I) DA PISTOLA	SCHUSTER	UNID	2,00	180,000	360,00
153	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA TREIS ELMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	90,000	180,00
154	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA RUM EEMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	80,000	160,00
155	PONTEIRA ÓTICA REVESTIDA	SCHUSTER	UNID	2,00	215,000	430,00
156	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	12,000	24,00
157	PROTETOR OCULAR	SCHUSTER	UNID	5,00	27,000	135,00
158	SOQUETE	SCHUSTER	UNID	2,00	36,000	72,00
159	SUPORTE DA PISTOLA	SCHUSTER	UNID	2,00	75,000	150,00
160	TECLADO DE MENBRANA	SCHUSTER	UNID	4,00	45,000	180,00
161	TRANSFORMADOR	SCHUSTER	UNID	2,00	119,500	239,00
162	ABRAÇADEIRA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	1,440	8,64
163	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	75,000	300,00
164	BANDEJA	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	75,000	300,00
165	BLOCO SOLENÓIDE	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	148,000	296,00
166	BOBINA SOLENÓIDE	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	92,000	184,00
167	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	44,000	88,00
168	CABO LED	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	128,000	256,00
169	CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	24,500	49,00
170	CHICOTE ELETRÔNICO	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	344,403	688,81
171	CUBA (ALUMÍNIO)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	635,000	1.270,00
172	CUBA (INOX)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	477,000	954,00
173	CUBA COMPLETA COM RESISTÊNCIA (ALUMÍNIO)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	747,000	1.494,00
174	CUBA COMPLETA COM RESISTÊNCIA (INOX)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	730,000	1.460,00
175	DESENCRUSTANTE PARA LIMPEMZA	CRISTÓFOLI	UNID	5,00	25,000	125,00
176	FILTRO SINTETIZADOR (RETIRADA DE IMPUREZA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	60,000	120,00
177	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	10,00	1,593	15,93
178	MANGUEIRA DE SILICONE(INTERNA) METRO	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	20,000	120,00
179	MANGUEIRA SAÍDA DE VAPOR (METRO)	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	8,800	52,80
180	MANÔMETRO	CRISTÓFOLI	UNID	3,00	99,603	298,81
181	PÉ NIVELADOR	CRISTÓFOLI	UNID	8,00	8,500	68,00
182	PINO ANTI-VÁCUO	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	17,500	105,00
183	PINODE SEGURANÇA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	16,500	99,00
184	PLACA ELETRÔNICA (C.I) CONTROLADORA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	462,600	925,20
185	PLACA ELETRÔNICA (C.I) LED ACIOANDORA (PORTA)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	294,003	588,01
186	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	5,00	15,800	79,00
187	RESISTÊNCIA MEIA LUA/COLEIRA	GNATUS	UNID	2,00	288,290	576,58

188	RESISTÊNCIA TUBULAR	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	230,000	460,00
189	SELO DE SEGURANÇA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	18,800	112,80
190	SENSOR DE TEMPERATURA	CRISTÓFOLI	UNID	6,00	80,000	480,00
191	SUPORTE DE BANDEJA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	155,000	310,00
192	TAMPA DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	540,603	1.081,21
193	TERMOSTATO BLINDADO	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	55,500	222,00
194	TRINCO DA PORTA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	170,000	340,00
195	TUBULAÇÃO DE COBRE	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	90,000	360,00
196	VÁLVULA DE SEGURANÇA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	334,503	669,01
197	ANEL ÓRING	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	6,903	27,61
198	CABO DE ALIMENTAÇÃO	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	31,000	62,00
199	CABO ELETRÔNICO	MARGIRO	UNID	2,00	42,000	84,00
200	CANETA JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	240,000	480,00
201	CAPA DO TRANSDUTOR	KAVO	UNID	2,00	65,000	130,00
202	CARENAGEM	KAVO	UNID	2,00	315,297	630,59
203	CHAVE LIGA DESLIGA	MARGIRO	UNID	2,00	17,500	35,00
204	CHAVESELETORA DE VOLTAGEM	MARGIRO	UNID	2,00	31,000	62,00
205	CHICOTE ELERÔNICO	KAVO	UNID	2,00	42,000	84,00
206	CONECTOR DA CANETA DO JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	51,000	102,00
207	COPO RESERVATÓRIO DO PÓ	KAVO	UNID	2,00	26,000	52,00
208	FILTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	175,000	350,00
209	FILTRO SINTETIZADOR PARA ENTRADA DE ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	85,000	170,00
210	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	10,00	1,143	11,43
211	INSERTO	KAVO	UNID	3,00	109,000	327,00
212	KNOB	KAVO	UNID	2,00	13,203	26,41
214	MANGUEIRA SPAGUET (METRO)	KAVO	UNID	100,00	2,250	225,00
216	PLACA ELETRÔNICA (C.I)	KAVO	UNID	2,00	447,903	895,81
217	PLACA ELETRÔNICA (C.I) INDICATIVA (VISOR)	KAVO	UNID	2,00	62,397	124,79
218	PONTEIRA DA CANETA DOJATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	216,297	432,59
219	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	17,000	34,00
220	PONTENCIÔMETRO	KAVO	UNID	2,00	170,703	341,41
221	REGISTRO D´ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	52,500	105,00
222	REGISTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	52,500	105,00
223	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	17,000	34,00
224	SISTEMA BY PASS	KAVO	UNID	4,00	120,000	480,00
225	SUPORTE DA PEÇA DE MÃO	KAVO	UNID	2,00	18,500	37,00
226	T PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA	KAVO	UNID	2,00	22,000	44,00
227	T PARA DERIVAÇÃO DE AR	KAVO	UNID	2,00	20,000	40,00
228	TAMPA DO CRESERVATÓRIO	KAVO	UNID	4,00	30,000	120,00
229	TECLADO DE MEMBRANA	GNATUS	UNID	2,00	50,000	100,00
230	TRASDUTOR COM CABO	GNATUS	UNID	2,00	950,000	1.900,00
231	TRANSFORMADOR	GNATUS	UNID	2,00	90,000	180,00
232	CABEÇOTE COMPLETO	GNATUS	UNID	2,00	1.450,000	2.900,00
233	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MARGIRO	UNID	2,00	128,000	256,00
234	CABO DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	270,000	540,00
235	CARENAGEM DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	125,000	250,00
236	CARENAGEM FRONTAL	GNATUS	UNID	2,00	75,000	150,00
237	CARENAGEM TRASEIRA	GNATUS	UNID	2,00	50,000	100,00
238	CHAVE SELETORA DE TEMPO	MARGIRO	UNID	2,00	297,900	595,80
239	CHICOTE ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	50,000	100,00
240	COLIMADOR	GNATUS	UNID	2,00	195,000	390,00
241	CONECTOR ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	6,300	12,60
242	DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	345,000	690,00
243	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	5,00	1,053	5,27
244	PLACA ELETRÔNICA (C.I)DO COMANDO	GNATUS	UNID	2,00	616,200	1.232,40
245	PLACA ELETRÔNICA (C.I) DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	396,297	792,59
246	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	13,500	27,00
247	RODÍZIO COM BUCHA (PAR)	GNATUS	UNID	4,00	42,000	168,00
248	RODÍZIO COM BUCHA FREIO) (PAR)	GNATUS	UNID	4,00	100,000	400,00
249	TAMPA DE ACABAMENTO	SCHUSTER	UNID	4,00	140,000	560,00
250	TECLADO DE MENBRANA	SCHUSTER	UNID	2,00	75,897	151,79
251	ANTEPARO DA PÁ	SCHUSTER	UNID	4,00	80,000	320,00
252	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MARGIRO	UNID	2,00	20,000	40,00
253	CARENAGEM	SCHUSTER	UNID	2,00	55,000	110,00
254	CHAVE REGULADORA DE LIMALHA E MERCÚRIO	SCHUSTER	UNID	3,00	13,000	39,00
255	CHICOTE ELÉTRICO	MARGIRO	UNID	2,00	30,000	60,00
256	FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	6,00	1,000	6,00
257	MICRO CHAVE	SCHUSTER	UNID	4,00	30,000	120,00
258	MOTOR	SCHUSTER	UNID	2,00	235,000	470,00
259	PLACA ELETRÔNICA (C.I) CONTROLADORA	SCHUSTER	UNID	2,00	300,000	600,00
260	PORTA FUSÍVEL	MARGIRO	UNID	2,00	13,000	26,00
263	SUPORTE DA CÁPSULA	SCHUSTER	UNID	4,00	26,000	104,00
264	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE LIMALHA	SCHUSTER	UNID	4,00	13,000	52,00
265	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE MERCÚRIO	SCHUSTER	UNID	4,00	13,000	52,00
266	TAMPA PROTETORA	SCHUSTER	UNID	4,00	19,000	76,00
267	TECLADO DE MEMBRANA	SCHUSTER	UNID	2,00	140,000	280,00
268	TIMER DIGITAL	SCHUSTER	UNID	2,00	255,000	510,00
269	TIMER ELETRÔNICO	SCHUSTER	UNID	2,00	300,000	600,00
270	BOBINA SOLENÓIDE	SCHUSTER	UNID	2,00	130,000	260,00
271	CABO DE ALIMENTAÇÃO	SCHUSTER	UNID	2,00	50,000	100,00
272	CARENAGEM	SCHUSTER	UNID	2,00	280,000	560,00
273	CHAVE DISJUNTOR	MARGIRO	UNID	2,00	80,000	160,00
274	CHAVE LIGA/DESLIGA	MARGIRO	UNID	2,00	54,000	108,00
275	CONEXÕES HIDRÁULICAS	REMAC	UNID	2,00	77,000	154,00
276	CONEXÕES METÁLICAS	REMAC	UNID	4,00	90,000	360,00
277	FIAÇÃO ELÉTRICA DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	145,000	290,00
278	FILTRO	KAVO	UNID	4,00	35,000	140,00
279	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO	KAVO	UNID	4,00	44,000	176,00
280	MANGUEIRA CORRUGADA DE SUCÇÃO (PÇ)	KAVO	UNID	2,00	50,000	100,00
281	MANGUEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA (PÇ)	KAVO	UNID	2,00	30,000	60,00

282	MANGUEIRA PARA PONTEIRA DE SUCÇÃO (PÇ)	KAVO	UNID	2,00	16,000	32,00
283	MICRO CHAVE DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	62,000	124,00
284	MOTOR ELÉTRICO	WEG	UNID	2,00	605,997	1.211,99
285	PÁ PARA FIXAÇÃO	REMAC	UNID	4,00	50,000	200,00
286	PLACA ELETRÔNICA (C.I.) CONTROLADORA	KAVO	UNID	1,00	300,000	300,00
287	PONTEIRA DE SUCÇÃO (KIT SUCTOR)	KAVO	UNID	2,00	125,000	250,00
288	RELÊ PARA ACIONAMENTO DO MOTOR	MARGIRO	UNID	2,00	260,000	520,00
289	SELO MECÂNICO (COMPLETO)	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	80,500	161,00
290	SUPORTE DE PONTEIRA	CRISTÓFOLI	UNID	2,00	40,000	80,00
291	T PARA DERIVAÇÃO DE ÁGUA	CRISTÓFOLI	UNID	4,00	25,000	100,00
292	ADAPTADOR PARA ESGOTAR ÁGUA DO INTERIOR DO TANQUE	PRESSURE	UNID	3,00	60,000	180,00
293	CABEÇOTE	PRESSURE	UNID	2,00	800,000	1.600,00
294	CABO DE ALIMENTAÇÃO	MARGIRO	UNID	2,00	18,000	36,00
295	CAMISA	PRESSURE	UNID	2,00	230,000	460,00
296	CONECTORES ELÉTRICOS	MARGIRO	UNID	10,00	6,147	61,47
297	CORREIA	TEC-BELT	UNID	3,00	139,000	417,00
298	ESPIGÃO DE AR	PRESSURE	UNID	2,00	17,000	34,00
299	MOTOR ELÉTRICO	PRESSURE	UNID	2,00	592,803	1.185,61
300	ÓLEO PARA COMPRESSOR (LITRO)	PRESSURE	UNID	5,00	21,000	105,00
301	PÉ PARA FIXAÇÃO E NIVELAÇÃO	PRESSURE	UNID	4,00	13,000	52,00
302	PISTÃO/ANÉIS/BIELA	PRESSURE	UNID	2,00	139,000	278,00
303	PRESSOSTATO	MARGIRO	UNID	3,00	70,000	210,00
305	TUBULAÇÃO DE COBRE (METRO)	REMAC	UNID	10,00	30,000	300,00
306	ABRAÇADEIRA METÁLICA	TRAMONTINA	UNID	50,00	1,143	57,15
307	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	TRAMANTINA	UNID	50,00	1,107	55,35
308	COTOVELO 40	TIGRE	UNID	10,00	3,600	36,00
309	COTOVELO D´ÁGUA 3/4	TIGRE	UNID	10,00	2,700	27,00
310	COTOVELO D´ÁGUA 3/4 L/R	TIGRE	UNID	10,00	2,700	27,00
311	CURVA 40	TIGRE	UNID	10,00	4,500	45,00
312	CURVA D´ÁGUA 3/4	MARGIRO	UNID	10,00	2,700	27,00
313	DISJUNTOR 15 A	MARGIRO	UNID	3,00	21,897	65,69
314	DISJUNTOR 20 A	MARGIRO	UNID	3,00	24,903	74,71
315	DISJUNTOR 30 A	MARGIRO	UNID	3,00	31,500	94,50
316	DISJUNTOR 50 A	MARGIRO	UNID	3,00	32,400	97,20
317	FILTRO DE AR COMPLETO GRANDE	BEL-AR	UNID	5,00	290,000	1.450,00
318	FILTRO DE AR COMPLETO PEQUENO	BEL-AR	UNID	5,00	120,000	600,00
319	FIO PARALELO 1,0 (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	1,150	34,50
320	FI OPARALELO 1.5 (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	1,593	47,79
321	FIO PARALELO 2.0 (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	2,295	68,85
322	FIO RÍGIDO (METRO)	MARGIRO	UNID	30,00	2,160	64,80
323	FLEXÍVEL (GRANDE)	TIGRE	UNID	3,00	5,000	15,00
324	LUVA 3/4	TIGRE	UNID	3,00	2,853	8,56
325	LUVA 40	TIGRE	UNID	3,00	2,853	8,56
326	LUVA D´ÁGUA 3/4 L/R	TIGRE	UNID	3,00	3,753	11,26
327	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 (METRO)	TIGRE	UNID	25,00	10,000	250,00
328	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2 (METRO)	TIGRE	UNID	25,00	7,500	187,50
329	REDUÇÃO 40 P/ 3/4	TIGRE	UNID	3,00	6,300	18,90
330	REGISTRO D´ÁGUA 3/4	TIGRE	UNID	3,00	24,903	74,71
331	T 40	TIGRE	UNID	3,00	6,750	20,25
332	T D´ÁGUA 3/4	TIGRE	UNID	3,00	4,653	13,96
333	TOMADA FÊMEA COM ATERRAMENTO	MARGIRO	UNID	3,00	7,500	22,50
334	TOMADA FÊMEA SIMPLES	MARGIRO	UNID	3,00	6,300	18,90
335	TOMADA PINO MACHO COM ATERRAMENTO	MARGIRO	UNID	3,00	12,897	38,69
336	TOMADA PINO MACHO SIMPLES	MARGIRO	UNID	3,00	9,000	27,00
337	TUBO D´ÁGUA 3/4 (BARRA)	TIGRE	UNID	3,00	17,703	53,11
338	TUBO EGOTO 40 (BARRA)	TIGRE	UNID	3,00	20,700	62,10
339	MÃO DE OBRA (HORA TÉCNICA)	EJK	UNID	100,00	75,000	7.500,00
Total fornecedor:						**93.305,98**

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:088F2FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	830.641,25	81.712,59	445.697,85	384.943,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	830.641,25	81.712,59	445.697,85	384.943,40
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(830.641,25)	(81.712,59)	(445.697,85)	(384.943,40)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contador

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:6450B23C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
LEGISLATIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	17.360,00	0,00	17.360,00	0,00	12.775,00	0,00	0,00	12.775,00
TOTAL	**0,00**	**17.360,00**	**0,00**	**17.360,00**	**0,00**	**12.775,00**	**0,00**	**0,00**	**12.775,00**

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:8290AF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.807.669,00	6.176.806,82	22.984.475,82	2.570.513,49	11.705.614,65	2.629.520,57	11.186.720,40	48,67	11.797.755,42
DESPESAS CORRENTES	15.829.141,00	1.978.494,19	17.807.635,19	2.442.882,18	10.651.465,44	2.448.343,66	10.371.680,98	58,24	7.435.954,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.556.244,00	528.400,94	8.084.644,94	1.159.271,53	5.592.572,63	1.159.271,53	5.592.572,63	69,18	2.492.072,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	239.000,00	0,00	239.000,00	29.136,34	154.061,95	29.136,34	154.061,95	64,46	84.938,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.033.897,00	1.450.093,25	9.483.990,25	1.254.474,31	4.904.830,86	1.259.935,79	4.625.046,40	48,77	4.858.943,85
DESPESAS DE CAPITAL	802.836,00	4.198.312,63	5.001.148,63	127.631,31	1.054.149,21	181.176,91	815.039,42	16,30	4.186.109,21
INVESTIMENTOS	560.836,00	3.943.312,63	4.504.148,63	42.860,20	660.203,06	96.405,80	421.093,27	9,35	4.083.055,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	242.000,00	255.000,00	497.000,00	84.771,11	393.946,15	84.771,11	393.946,15	79,26	103.053,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	0,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	0,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	833.339,00	158.000,00	991.339,00	114.669,15	570.264,38	114.669,15	570.264,38	57,52	421.074,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.641.008,00	6.334.806,82	23.975.814,82	2.685.182,64	12.275.879,03	2.744.189,72	11.756.984,78	49,04	12.218.830,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.641.008,00	6.334.806,82	23.975.814,82	2.685.182,64	12.275.879,03	2.744.189,72	11.756.984,78	49,04	12.218.830,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	814,88	0,00	519.709,13	0,00	(519.709,13)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.641.008,00	6.334.806,82	23.975.814,82	2.685.182,64	12.276.693,91	2.744.189,72	12.276.693,91	51,20	11.699.120,91

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:638891A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	725.339,00	158.000,00	883.339,00	109.444,77	541.530,29	109.444,77	541.530,29	61,30	341.808,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.339,00	158.000,00	795.339,00	100.479,37	494.772,46	100.479,37	494.772,46	62,21	300.566,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	88.000,00	0,00	88.000,00	8.965,40	46.757,83	8.965,40	46.757,83	53,13	41.242,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	108.000,00	0,00	108.000,00	5.224,38	28.734,09	5.224,38	28.734,09	26,61	79.265,91
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	108.000,00	0,00	108.000,00	5.224,38	28.734,09	5.224,38	28.734,09	26,61	79.265,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	833.339,00	158.000,00	991.339,00	114.669,15	570.264,38	114.669,15	570.264,38	57,52	421.074,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	833.339,00	158.000,00	991.339,00	114.669,15	570.264,38	114.669,15	570.264,38	57,52	421.074,62

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:47F99117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.530.708,00	23.054.074,70	2.936.907,56	12,74	13.718.502,65	59,51	9.335.572,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.950.600,00	2.236.229,06	196.542,84	8,79	1.071.479,12	47,91	1.164.749,94
IMPOSTOS	1.811.000,00	1.937.000,00	157.869,15	8,15	886.233,15	45,75	1.050.766,85
TAXAS	139.600,00	299.229,06	38.673,69	12,92	185.245,97	61,91	113.983,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	165.000,00	24.749,97	15,00	146.581,28	88,84	18.418,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	122.000,00	165.000,00	24.749,97	15,00	146.581,28	88,84	18.418,72
RECEITA PATRIMONIAL	68.986,00	70.472,84	55.330,60	78,51	143.137,71	203,11	(72.664,87)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	63.662,00	65.148,84	55.330,60	84,93	143.137,71	219,71	(77.988,87)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.906.324,00	1.906.324,00	11.604,32	0,61	73.353,33	3,85	1.832.970,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.247.492,00	18.440.742,80	2.601.356,07	14,11	12.183.864,98	66,07	6.256.877,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.075.742,00	17.032.329,94	2.339.067,53	13,73	11.728.277,42	68,86	5.304.052,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.750,00	1.408.412,86	262.288,54	18,62	455.587,56	32,35	952.825,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.306,00	235.306,00	47.323,76	20,11	100.086,23	42,53	135.219,77
MULTAS JUROS DE MORA	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	776,63	2,23	34.023,37

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	46.375,23	76,02	90.201,30	147,87	(29.201,30)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.506,00	62.506,00	948,53	1,52	9.108,30	14,57	53.397,70
RECEITAS DIVERSAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	241.100,00	2.584.100,00	2.184,58	0,08	274.769,93	10,63	2.309.330,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	260.509,17	11,18	2.070.490,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.331.000,00	0,00	0,00	260.509,17	11,18	2.070.490,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	13.500,00	2.184,58	16,18	14.260,76	105,64	(760,76)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	12.500,00	2.184,58	17,48	14.260,76	114,09	(1.760,76)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	239.600,00	239.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	229.600,00	229.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(322.866,89)	15,15	(1.716.578,67)	80,56	(414.221,33)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(322.866,89)	15,15	(1.716.578,67)	80,56	(414.221,33)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.130.800,00)	(2.130.800,00)	(322.866,89)	15,15	(1.716.578,67)	80,56	(414.221,33)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.641.008,00	23.507.374,70	2.616.225,25	11,13	12.276.693,91	52,22	11.230.680,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.641.008,00	23.507.374,70	2.616.225,25	11,13	12.276.693,91	52,22	11.230.680,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(127.964,47)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.641.008,00	23.507.374,70	2.488.260,78	10,59	12.276.693,91	52,22	11.230.680,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	468.440,12	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:70B11B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇOORÇAMENTÁRIO- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(833.339,00)	0,00	(114.669,15)		(570.264,38)		570.264,38
TOTAL(V) = (III + IV)	(833.339,00)	0,00	(114.669,15)	()	(570.264,38)	()	570.264,38

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D03A1486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.807.669,00	22.984.475,82	2.570.513,49	11.705.614,65	2.629.520,57	11.186.720,40	95,15	48,67	11.797.755,42
LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
ADMINISTRAÇÃO	3.170.462,00	3.654.528,46	471.906,58	2.346.103,25	482.976,57	2.316.784,88	19,71	63,39	1.337.743,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.740,00	1.367.649,13	130.968,79	533.833,98	120.325,38	504.625,68	4,29	36,90	863.023,45
SAÚDE	3.872.000,00	4.716.264,41	671.818,00	3.351.616,84	704.746,17	3.058.082,50	26,01	64,84	1.658.181,91
EDUCAÇÃO	4.388.150,00	5.702.216,72	592.709,69	2.933.510,58	629.635,97	2.845.654,07	24,20	49,90	2.856.562,65
CULTURA	45.000,00	121.000,00	71.934,70	84.371,94	70.316,80	82.754,04	0,70	68,39	38.245,96
URBANISMO	1.160.280,00	1.520.155,19	276.692,72	1.141.929,74	271.063,29	1.091.379,21	9,28	71,79	428.775,98
HABITAÇÃO	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
SANEAMENTO	2.000,00	100.369,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.369,42
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	24.706,33	64.529,17	24.706,33	64.529,17	0,55	78,69	17.470,83
AGRICULTURA	546.425,00	566.228,14	84.320,87	277.647,17	73.401,83	264.213,84	2,25	46,66	302.014,30
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.407.859,00	3.320.056,57	198.426,89	890.311,63	207.575,81	879.193,16	7,48	26,48	2.440.863,41
DESPORTO E LAZER	138.000,00	193.000,00	30.295,42	65.026,85	28.038,92	62.770,35	0,53	32,52	130.229,65
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	305.254,78	16.733,50	16.733,50	16.733,50	16.733,50	0,14	5,48	288.521,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	833.339,00	991.339,00	114.669,15	570.264,38	114.669,15	570.264,38	4,85	57,52	421.074,62
TOTAL	17.641.008,00	23.975.814,82	2.685.182,64	12.275.879,03	2.744.189,72	11.756.984,78	100,00	49,04	12.218.830,04

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D0C93B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.807.669,00	22.984.475,82	2.570.513,49	11.705.614,65	2.629.520,57	11.186.720,40	95,15	48,67	11.797.755,42
LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00
AÇÃO LEGISLATIVA	826.551,00	826.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.551,00

ADMINISTRAÇÃO	3.170.462,00	3.654.528,46	471.906,58	2.346.103,25	482.976,57	2.316.784,88	19,71	63,39	1.337.743,58
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.720,00	183.720,00	26.638,22	114.786,32	26.638,22	114.786,32	0,98	62,48	68.933,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.802.576,00	1.978.642,46	259.080,79	1.347.383,75	269.947,52	1.318.365,38	11,21	66,63	660.277,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	441.185,00	449.185,00	41.154,99	190.200,21	41.358,25	189.900,21	1,62	42,28	259.284,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	84.000,00	84.000,00	0,00	6.050,02	0,00	6.050,02	0,05	7,20	77.949,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	109.473,00	133.473,00	25.265,21	111.894,76	25.265,21	111.894,76	0,95	83,83	21.578,24
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	89.508,00	89.508,00	5.859,92	27.780,09	5.859,92	27.780,09	0,24	31,04	61.727,91
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	481.000,00	736.000,00	113.907,45	548.008,10	113.907,45	548.008,10	4,66	74,46	187.991,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	717.740,00	1.367.649,13	130.968,79	533.833,98	120.325,38	504.625,68	4,29	36,90	863.023,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	717.740,00	1.367.649,13	130.968,79	533.833,98	120.325,38	504.625,68	4,29	36,90	863.023,45
SAÚDE	3.872.000,00	4.716.264,41	671.818,00	3.351.616,84	704.746,17	3.058.082,50	26,01	64,84	1.658.181,91
ATENÇÃO BÁSICA	3.855.500,00	4.241.858,05	671.818,00	2.888.601,39	639.548,82	2.816.847,09	23,96	66,41	1.425.010,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.500,00	474.406,36	0,00	463.015,45	65.197,35	241.235,41	2,05	50,85	233.170,95
EDUCAÇÃO	4.388.150,00	5.702.216,72	592.709,69	2.933.510,58	629.635,97	2.845.654,07	24,20	49,90	2.856.562,65
ENSINO FUNDAMENTAL	4.053.150,00	5.150.787,87	579.431,07	2.897.672,26	620.456,14	2.813.914,54	23,93	54,63	2.336.873,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	323.000,00	336.265,56	13.278,62	35.838,32	9.179,83	31.739,53	0,27	9,44	304.526,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.000,00	215.163,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.163,29
CULTURA	45.000,00	121.000,00	71.934,70	84.371,94	70.316,80	82.754,04	0,70	68,39	38.245,96
DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	121.000,00	71.934,70	84.371,94	70.316,80	82.754,04	0,70	68,39	38.245,96
URBANISMO	1.160.280,00	1.520.155,19	276.692,72	1.141.929,74	271.063,29	1.091.379,21	9,28	71,79	428.775,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.157.280,00	1.517.155,19	276.692,72	1.141.929,74	271.063,29	1.091.379,21	9,28	71,94	425.775,98
HABITAÇÃO	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
HABITAÇÃO URBANA	210.510,00	210.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.510,00
SANEAMENTO	2.000,00	100.369,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.369,42
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000,00	99.369,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.369,42
CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	24.706,33	64.529,17	24.706,33	64.529,17	0,55	78,69	17.470,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	82.000,00	24.706,33	64.529,17	24.706,33	64.529,17	0,55	78,69	17.470,83
AGRICULTURA	546.425,00	566.228,14	84.320,87	277.647,17	73.401,83	264.213,84	2,25	46,66	302.014,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	546.425,00	566.228,14	84.320,87	277.647,17	73.401,83	264.213,84	2,25	46,66	302.014,30
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
EXTENSÃO RURAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	1.407.859,00	3.320.056,57	198.426,89	890.311,63	207.575,81	879.193,16	7,48	26,48	2.440.863,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.407.859,00	3.320.056,57	198.426,89	890.311,63	207.575,81	879.193,16	7,48	26,48	2.440.863,41
DESPORTO E LAZER	138.000,00	193.000,00	30.295,42	65.026,85	28.038,92	62.770,35	0,53	32,52	130.229,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.000,00	193.000,00	30.295,42	65.026,85	28.038,92	62.770,35	0,53	32,52	130.229,65
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	305.254,78	16.733,50	16.733,50	16.733,50	16.733,50	0,14	5,48	288.521,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	305.254,78	16.733,50	16.733,50	16.733,50	16.733,50	0,14	5,48	288.521,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.692,00	175.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.692,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	833.339,00	991.339,00	114.669,15	570.264,38	114.669,15	570.264,38	4,85	57,52	421.074,62
TOTAL	17.641.008,00	23.975.814,82	2.685.182,64	12.275.879,03	2.744.189,72	11.756.984,78	100,00	49,04	12.218.830,04

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:750FC2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	391.339,00	416.339,00	23.995,66	126.473,17	23.995,66	126.473,17	22,18	30,38	289.865,83
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.400,00	16.400,00	3.480,96	15.859,68	3.480,96	15.859,68	2,78	96,71	540,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	171.000,00	4.386,14	24.512,78	4.386,14	24.512,78	4,30	14,33	146.487,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.100,00	18.100,00	1.144,26	5.375,59	1.144,26	5.375,59	0,94	29,70	12.724,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.839,00	7.839,00	0,00	567,41	0,00	567,41	0,10	7,24	7.271,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.000,00	6.000,00	794,52	4.665,79	794,52	4.665,79	0,82	77,76	1.334,21
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	196.000,00	196.000,00	14.189,78	75.491,92	14.189,78	75.491,92	13,24	38,52	120.508,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	16.000,00	3.449,70	15.368,39	3.449,70	15.368,39	2,69	96,05	631,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	16.000,00	3.449,70	15.368,39	3.449,70	15.368,39	2,69	96,05	631,61
SAÚDE	121.000,00	121.000,00	15.357,04	76.266,80	15.357,04	76.266,80	13,37	63,03	44.733,20
ATENÇÃO BÁSICA	121.000,00	121.000,00	15.357,04	76.266,80	15.357,04	76.266,80	13,37	63,03	44.733,20
EDUCAÇÃO	285.000,00	316.000,00	53.104,64	255.558,77	53.104,64	255.558,77	44,81	80,87	60.441,23
ENSINO FUNDAMENTAL	271.000,00	302.000,00	52.167,82	250.896,34	52.167,82	250.896,34	44,00	83,08	51.103,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.000,00	14.000,00	936,82	4.662,43	936,82	4.662,43	0,82	33,30	9.337,57
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	5.000,00	55.000,00	9.607,49	47.815,78	9.607,49	47.815,78	8,38	86,94	7.184,22

SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	55.000,00	9.607,49	47.815,78	9.607,49	47.815,78	8,38	86,94	7.184,22
HABITAÇÃO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
HABITAÇÃO URBANA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	10.000,00	11.000,00	1.767,47	10.442,44	1.767,47	10.442,44	1,83	94,93	557,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	11.000,00	1.767,47	10.442,44	1.767,47	10.442,44	1,83	94,93	557,56
TRANSPORTE	3.000,00	39.000,00	7.387,15	38.339,03	7.387,15	38.339,03	6,72	98,31	660,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000,00	39.000,00	7.387,15	38.339,03	7.387,15	38.339,03	6,72	98,31	660,97
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	833.339,00	991.339,00	114.669,15	570.264,38	114.669,15	570.264,38	100,00	57,52	421.074,62

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9CC5D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTNÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.889.906,00	2.015.906,00	158.817,68	896.040,62	44,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.386,00	230.386,00	4.406,51	73.046,74	31,71
1.1.1 - IPTU	166.000,00	166.000,00	3.457,98	63.280,43	38,12
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	168,01	1,40
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.186,00	50.186,00	948,53	9.108,30	18,15
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	490,00	22,27
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	285.200,00	285.200,00	34.614,79	136.052,23	47,70
1.2.1 - ITBI	283.000,00	283.000,00	34.614,79	136.011,12	48,06
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	41,11	1,87
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	806.320,00	932.320,00	117.640,08	592.195,40	63,52
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	794.000,00	920.000,00	117.640,08	592.195,35	64,37
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,05	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	568.000,00	568.000,00	2.156,30	94.746,25	16,68
1.4.1 - IRRF	568.000,00	568.000,00	2.156,30	94.746,25	16,68
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.814.000,00	12.554.587,94	1.754.428,13	8.723.007,41	69,48
2.1 - Cota-parte FPM	6.825.000,00	8.024.587,94	1.010.945,71	5.420.793,85	67,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	6.765.000,00	7.964.587,94	1.010.945,71	4.696.810,03	58,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	60.000,00	60.000,00	0,00	723.983,82	1.206,64
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.000,00	3.951.000,00	598.922,92	2.819.888,97	71,37
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	5.593,46	27.967,30	42,37
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	9.739,77	46.676,91	27,14
2.5 - Cota-parte ITR	121.000,00	121.000,00	103.861,69	105.524,39	87,21
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	25.364,58	302.155,99	137,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.703.906,00	14.570.493,94	1.913.245,81	9.619.048,03	66,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	44,63	56,19	1,02
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	377.000,00	457.000,00	51.372,98	288.443,48	63,12
5.1 - Transferências do salário-educação	153.000,00	183.000,00	35.264,98	179.202,59	97,92
5.2 - Outras transferências do FNDE	224.000,00	274.000,00	16.108,00	109.240,89	39,87
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	443.709,49	35.079,56	189.039,78	42,60
6.1 - Transferências de convênios	162.000,00	427.709,49	23.808,00	116.052,42	27,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.000,00	16.000,00	11.271,56	72.987,36	456,17
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.500,00	906.209,49	86.497,17	477.539,45	52,70
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.130.800,00	2.130.800,00	322.866,89	1.716.578,67	80,56
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.353.000,00	1.353.000,00	174.170,50	1.056.139,90	78,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.000,00	682.000,00	119.784,54	531.466,43	77,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.118,68	38.104,56	288,67
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.400,00	14.400,00	1.947,95	9.335,38	64,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.200,00	24.200,00	20.772,32	21.104,79	87,21
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	5.072,90	60.427,61	137,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.347.150,00	2.378.150,00	340.283,21	1.758.195,19	73,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.343.150,00	2.374.150,00	324.839,63	1.734.065,78	73,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	15.443,58	24.129,41	603,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	212.350,00	243.350,00	1.972,74	17.487,11	7,19
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					17.487,11
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.643.605,00	1.675.133,86	259.093,80	1.173.636,36	70,06
13.1 - Com educação infantil	85.000,00	85.000,00	3.441,76	17.208,80	20,25
13.2 - Com ensino fundamental	1.558.605,00	1.590.133,86	255.652,04	1.156.427,56	72,73
14 - OUTRAS DESPESAS	2.347.150,00	2.382.550,94	344.445,49	1.664.300,81	69,85
14.1 - Com educação infantil	172.000,00	172.000,00	3.441,76	17.208,80	10,01
14.2 - Com ensino fundamental	2.175.150,00	2.210.550,94	341.003,73	1.647.092,01	74,51
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.990.755,00	4.057.684,80	603.539,29	2.837.937,17	69,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					12.732,86
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					528,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					13.261,72
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					66,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					4.400,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					4.400,94
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.175.976,50	3.642.623,48	478.311,45	2.404.762,01	66,02
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.000,00	337.000,00	5.973,54	32.258,85	9,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	172.000,00	172.000,00	3.441,76	17.208,80	10,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.000,00	165.000,00	2.531,78	15.050,05	9,12
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.873.150,00	4.124.422,74	851.284,07	3.985.421,22	96,63
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.175.150,00	2.210.550,94	341.003,73	1.647.092,01	74,51
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.698.000,00	1.913.871,80	510.280,34	2.338.329,21	122,18
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.863.000,00	2.078.871,80	512.812,12	2.353.379,26	113,20
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.073.150,00	6.540.294,54	1.370.069,73	6.371.059,33	97,41
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					24.129,41
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					4.400,94
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					12.364,72
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					12.732,86
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					53.627,93
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)					3.964.052,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					41,21
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.000,00	182.176,40	48.754,18	124.269,28	68,21
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.000,00	324.688,73	51.062,48	260.126,85	80,12
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	451.000,00	987.865,13	99.816,66	384.396,13	38,91
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.524.150,00	7.528.159,67	1.469.886,39	6.755.455,46	89,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO			ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012					4.400,94
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.734.065,78
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.639.876,87
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					24.129,41
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					122.719,26

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B9D6FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE - 01/09/2013 à 31/10/2013

LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I (R$1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bim (a)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	245.945.590,00	285.464.222,07	48.357.763,51	*16,94%*	236.075.317,45	82,70%	49.388.904,62
Receitas Tributárias	44.026.000,00	49.847.124,00	6.422.680,66	*12,88%*	41.771.509,74	83,80%	8.075.614,26
Impostos	35.426.000,00	*38.353.000,00*	*6.714.899,77*	*17,51%*	*34.214.564,48*	89,21%	4.138.435,52
Taxas	6.580.000,00	*9.474.124,00*	*1.414.886,56*	*14,93%*	*8.614.983,38*	90,93%	859.140,62
Contrib.Melhoria	2.020.000,00	*2.020.000,00*	*151.262,96*	*7,49%*	*809.490,79*	40,07%	1.210.509,21
(-) Deduções Receita Tributária	0,00	*0,00*	*1.858.368,63*		*1.867.528,91*	#DIV/0!	-1.867.528,91
Receitas de Contribuições	14.082.654,00	14.082.654,00	2.220.244,97	*15,77%*	9.632.221,52	68,40%	4.450.432,48
Contribuições Sociais	7.950.000,00	7.950.000,00	1.415.190,56	*17,80%*	5.442.135,44	*0,00%*	2.507.864,56
Contribuições Prev.ao Regime Próprio	7.950.000,00	*7.950.000,00*	*1.415.190,56*	*0,00%*	*5.442.135,44*	*0,00%*	41.606.121,03
Contribuições Econômicas	6.132.654,00	*6.132.654,00*	*805.054,41*	*13,13%*	*4.190.086,08*	68,32%	1.942.567,92
Receita Patrimonial	13.964.200,00	13.964.200,00	539.644,57	*3,86%*	1.873.407,08	13,42%	12.090.792,92
Receitas Imobiliárias	80.000,00	*80.000,00*	*3.859,22*	*4,82%*	*15.933,66*	19,92%	64.066,34
Receitas de Valores Mobiliários	13.884.200,00	*13.884.200,00*	*535.785,35*	*3,86%*	*1.857.473,42*	13,38%	12.026.726,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	*0,00*	*0,00*		-	#DIV/0!	0,00
Receita Industrial	0,00	*0,00*	*0,00*		-	#DIV/0!	0,00
Receitas de Serviços	515.000,00	*515.000,00*	*91.112,91*	*17,69%*	*250.062,29*	48,56%	264.937,71
Transferências Correntes	161.266.736,00	196.294.244,07	33.310.852,51	*16,97%*	171.811.015,18	87,53%	24.483.228,89
Transferências Intergovernamentais	160.566.736,00	174.705.600,07	33.286.073,06	*19,05%*	171.597.062,64	98,22%	3.108.537,43
Outras Transferências a Pessoas	200.000,00	*200.000,00*	*24.779,45*	*12,39%*	*113.952,54*	56,98%	86.047,46
Transferências de Convênios	500.000,00	*600.000,00*	*0,00*	*0,00%*	*100.000,00*	16,67%	500.000,00
Outras Receitas Correntes	12.091.000,00	10.761.000,00	5.773.227,89	*53,65%*	10.737.101,64	99,78%	23.898,36
Multas e Juros de Mora	1.601.000,00	*1.601.000,00*	*2.250.706,51*	*140,58%*	*3.305.145,79*	206,44%	-1.704.145,79
Indenizações e Restituições	1.910.000,00	*600.000,00*	*183.756,75*	*30,63%*	*822.570,49*	137,10%	-222.570,49
Receita da Dívida Ativa	7.720.000,00	*7.720.000,00*	*3.266.583,74*	*42,31%*	*6.103.624,96*	79,06%	1.616.375,04
Receitas Diversas	860.000,00	*840.000,00*	*72.180,89*	*8,59%*	*505.760,40*	60,21%	334.239,60
Receitas de Capital	0,00	3.614.813,59	79.995,00	*2,21%*	2.663.646,81	73,69%	951.166,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	*0,00%*	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	*0,00*	*0,00*		*0,00*	*0,00%*	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		0,00	*0,00%*	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	*0,00*	*0,00*		*0,00*	*0,00%*	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.614.813,59	79.995,00	*2,21%*	2.663.646,81	73,69%	951.166,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	*0,00*	*0,00*		*0,00*	*0,00%*	0,00
Transferências de Convênio	0,00	*3.614.813,59*	*79.995,00*	*2,21%*	*2.663.646,81*		951.166,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	245.945.590,00	289.079.035,66	48.437.758,51	*16,76%*	238.738.964,26	82,59%	50.340.071,40
R.PREVID.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	9.435.800,00	9.435.800,00	1.604.017,62	17,00%	6.177.142,23		3.258.657,77
SUBTOTAL (III) = (I + II)	255.381.390,00	298.514.835,66	50.041.776,13	16,76%	244.916.106,49	82,04%	50.340.071,40
DÉFICIT (IV)							0,00
TOTAL (III + IV)	255.381.390,00	298.514.835,66	50.041.776,13	16,76%	244.916.106,49	82,04%	50.340.071,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)			0,00				0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C47148C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bim – 01/09/2013 à 31/10/2013

LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I (R$1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bim.	No Bimestre	Até o Bim.	%	
	(a)	(b)	c = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
Despesas Correntes	218.555.651,00	38.496.741,55	257.052.392,55	32.690.822,71	178.357.470,64	35.730.725,44	158.899.531,65	61,82%	98.152.860,90
Pessoal e Encargos Sociais	117.413.917,00	*23.888.989,49*	141.302.906,49	*19.757.462,15*	95.645.702,30	*19.757.462,15*	*95.641.499,00*	67,69%	45.661.407,49
Juros e Encargos da Dívida	410.000,00	*-259.000,00*	151.000,00	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00%	151.000,00
Outras Despesas Correntes	100.731.734,00	*14.866.752,06*	115.598.486,06	*12.933.360,56*	82.711.768,34	*15.973.263,29*	*63.258.032,65*	54,72%	52.340.453,41
Despesas de Capital	15.158.824,00	7.883.562,37	23.042.386,37	5.666.075,55	13.256.626,47	1.682.597,12	7.628.644,02	33,11%	15.413.742,35
Investimentos	11.865.654,00	*10.323.562,37*	22.189.216,37	*5.177.028,18*	*12.627.458,65*	*1.193.549,75*	*6.999.476,20*	31,54%	15.189.740,17
Inversões financeiras	0,00	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	0,00
Amortizações	3.293.170,00	*-2.440.000,00*	853.170,00	*489.047,37*	*629.167,82*	*489.047,37*	*629.167,82*	73,74%	224.002,18
Reserva Legal RPPS		*0,00*	100.000,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	100.000,00
Reservas de Contingência	17.096.000,00	0,00	17.096.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	17.096.000,00

Reservas de Contingência	17.096.000,00	*0,00*	100.000,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	250.810.475,00	46.380.303,92	297.290.778,92	38.356.898,26	191.614.097,11	37.413.322,56	166.528.175,67	56,02%	130.762.603,25
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	10.571.500,00	*632.000,00*	*11.127.500,00*	*1.530.822,10*	*7.710.893,36*	*1.530.822,10*	*7.710.893,36*	69,30%	3.416.606,64
SUPERÁVIT (II)							29.573.370,99	#DIV/0!	-29.573.370,99
TOTAL (I + II + III)	261.381.975,00	47.012.303,92	308.394.278,92	39.887.720,36	199.324.990,47	38.944.144,66	203.812.440,02	66,09%	104.605.838,90

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F4F503AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até o Bim	No Bimestre	Até o Bim	%	%	
			(B)	(C)	(D)	(E)	(E/total E)	(E/A)	(A - E)
Administração	**19.735.000,00**	**42.128.365,44**	**2.881.657,74**	**19.692.926,03**	**3.066.780,98**	**17.341.997,94**	0,10	0,41	24.786.367,50
Planejamento e Orçamento	812.000,00	*974.000,00*	*135.696,42*	*628.497,82*	*137.716,50*	*613.568,97*	0,00	0,63	360.431,03
Administração Geral	13.677.000,00	*35.058.365,44*	*2.114.025,29*	*14.207.850,37*	*1.841.096,09*	*12.478.820,43*	0,07	0,36	22.579.545,01
Administração Financeira	1.163.000,00	*1.123.000,00*	*104.590,85*	*715.027,76*	*118.223,45*	*624.689,63*	0,00	0,56	498.310,37
Administração de Receitas	2.471.000,00	*2.551.000,00*	*456.676,20*	*1.897.713,15*	*400.318,38*	*1.740.520,56*	0,01	0,68	810.479,44
Comunicação Social	1.612.000,00	*2.422.000,00*	*70.668,98*	*2.243.836,93*	*569.426,56*	*1.884.398,35*	0,01	0,78	537.601,65
Segurança Pública	**965.000,00**	**1.355.000,00**	**186.869,15**	**673.003,43**	**124.535,49**	**490.106,39**	0,00	0,36	864.893,61
Assistência Social	**8.827.000,00**	**14.043.437,70**	**1.609.034,38**	**8.320.080,48**	**1.650.143,85**	**6.580.627,77**	0,04	0,47	7.462.809,93
Assistência ao Idoso	835.000,00	*1.281.123,09*	*228.497,01*	*945.646,81*	*205.491,81*	*792.200,75*	0,00	0,62	488.922,34
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,00	*190.000,00*	*6.690,54*	*67.865,01*	*11.264,83*	*48.761,23*	0,00	0,26	141.238,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.352.000,00	*4.806.840,44*	*712.108,90*	*2.692.331,91*	*556.231,77*	*2.097.970,81*	0,01	0,44	2.708.869,63
Assistência Comunitária	5.450.000,00	*7.765.474,17*	*661.737,93*	*4.614.236,75*	*877.155,44*	*3.641.694,98*	0,02	0,47	4.123.779,19
Previdência Social	**33.162.500,00**	**33.162.500,00**	**3.299.597,95**	**11.325.453,44**	**3.298.869,92**	**11.324.725,41**	0,06	0,34	21.837.774,59
Previdência Básica	2.462.500,00	*2.462.500,00*	*449.449,20*	*2.179.783,43*	*449.449,20*	*2.179.783,43*	0,01	0,89	282.716,57
Previdência do Regime Estatutário	30.700.000,00	*30.700.000,00*	*2.850.148,75*	*9.145.670,01*	*2.849.420,72*	*9.144.941,98*	0,05	0,30	21.555.058,02
Saúde	**43.860.700,00**	**55.789.878,62**	**9.758.692,20**	**44.949.590,24**	**8.711.500,33**	**40.519.452,70**	0,23	0,73	15.270.425,92
Atenção Básica	41.933.700,00	*52.844.706,26*	*9.477.917,97*	*43.361.287,18*	*8.436.636,74*	*39.033.966,83*	0,22	0,74	13.810.739,43
Vigilância Sanitária	535.000,00	*1.289.838,67*	*127.291,52*	*687.426,59*	*124.500,03*	*665.414,23*	0,00	0,52	624.424,44
Vigilância Epidemiológica	1.392.000,00	*1.655.333,69*	*153.482,71*	*900.876,47*	*150.363,56*	*820.071,64*	0,00	0,50	835.262,05
Trabalho	**3.089.500,00**	**3.829.500,00**	**261.164,11**	**3.055.568,46**	**441.745,94**	**2.639.556,25**	0,02	0,69	1.189.943,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.129.500,00	*2.144.500,00*	*79.608,82*	*1.858.262,02*	*277.192,02*	*1.516.783,34*	0,01	0,71	627.716,66
Relações de Trabalho	960.000,00	*1.685.000,00*	*181.555,29*	*1.197.306,44*	*164.553,92*	*1.122.772,91*	0,01	0,67	562.227,09
Educação	**77.284.951,00**	**93.970.295,27**	**11.996.963,38**	**68.055.110,04**	**12.139.873,36**	**61.341.435,54**	0,35	0,65	32.628.859,73
Ensino Infantil	23.182.161,00	*29.323.678,34*	*3.518.678,60*	*19.206.493,61*	*3.557.556,01*	*17.703.704,41*	0,10	0,60	11.619.973,93
Educação Fundamental	54.102.790,00	*64.646.616,93*	*8.478.284,78*	*48.848.616,43*	*8.582.317,35*	*43.637.731,13*	0,25	0,68	21.008.885,80
Cultura	**1.398.000,00**	**898.000,00**	**71.502,26**	**411.310,35**	**77.680,95**	**358.596,85**	0,00	0,40	539.403,15
Difusão Cultural	1.398.000,00	*898.000,00*	*71.502,26*	*411.310,35*	*77.680,95*	*358.596,85*	0,00	0,40	539.403,15
Urbanismo	**14.428.000,00**	**19.408.000,00**	**2.112.977,08**	**15.964.767,66**	**3.562.770,80**	**12.819.506,48**	0,07	0,66	6.588.493,52
Infraestrutura Urbana	1.238.000,00	*1.338.000,00*	*194.617,09*	*928.857,73*	*190.470,15*	*903.187,89*	0,01	0,68	434.812,11
Serviços Urbanos	13.190.000,00	*18.070.000,00*	*1.918.359,99*	*15.035.909,93*	*3.372.300,65*	*11.916.318,59*	0,07	0,66	6.153.681,41
Habitação	**657.000,00**	**657.000,00**	**23.958,80**	**72.636,86**	**34.008,80**	**72.636,86**	0,00	0,11	584.363,14
Habitação Urbana	657.000,00	*657.000,00*	*23.958,80*	*72.636,86*	*34.008,80*	*72.636,86*	0,00	0,11	584.363,14
Gestão Ambiental	**3.029.000,00**	**3.851.000,00**	**362.504,14**	**2.188.982,05**	**834.036,71**	**1.886.519,50**	0,01	0,49	1.964.480,50
Controle Ambiental	1.391.000,00	1.883.000,00	183.765,21	971.482,42	243.455,35	733.278,78	0,00	0,39	1.149.721,22
Preservação e Conservação Ambiental	1.638.000,00	*1.968.000,00*	*178.738,93*	*1.217.499,63*	*590.581,36*	*1.153.240,72*	0,01	0,59	814.759,28
Agricultura	**2.942.000,00**	**2.942.000,00**	**251.206,21**	**1.195.516,17**	**225.359,70**	**969.268,84**	0,01	0,33	1.972.731,16
Abastecimento	785.000,00	*785.000,00*	*0,00*	*297.034,08*	*331,47*	*171.209,75*	0,00	0,22	613.790,25
Extensão Rural	2.157.000,00	*2.157.000,00*	*251.206,21*	*898.482,09*	*225.028,23*	*798.059,09*	0,00	0,37	1.358.940,91
Indústria	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**133.531,37**	**883.201,28**	**185.796,74**	**782.015,94**	0,00	0,42	1.067.984,06
Promoção Industrial	1.850.000,00	*1.850.000,00*	*133.531,37*	*883.201,28*	*185.796,74*	*782.015,94*	0,00	0,42	1.067.984,06
Comércio e Serviços	**2.325.000,00**	**2.325.000,00**	**101.053,62**	**1.211.127,15**	**94.737,35**	**1.174.142,64**	0,01	0,51	1.150.857,36
Turismo	2.325.000,00	*2.325.000,00*	*101.053,62*	*1.211.127,15*	*94.737,35*	*1.174.142,64*	0,01	0,51	1.150.857,36
Transporte	**14.732.654,00**	**15.339.475,50**	**2.482.195,28**	**9.325.183,97**	**2.086.161,02**	**6.471.041,79**	0,04	0,42	8.868.433,71
Transporte Rodoviário	14.732.654,00	*15.339.475,50*	*2.482.195,28*	*9.325.183,97*	*2.086.161,02*	*6.471.041,79*	0,04	0,42	8.868.433,71
Desporto e Lazer	**2.559.000,00**	**4.513.156,39**	**2.322.502,41**	**3.553.015,01**	**377.365,78**	**1.020.386,94**	0,01	0,23	3.492.769,45
Desporto Comunitário	2.559.000,00	*4.513.156,39*	*2.322.502,41*	*3.553.015,01*	*377.365,78*	*1.020.386,94*	0,01	0,23	3.492.769,45
Encargos Especiais	**3.903.170,00**	**1.204.170,00**	**501.488,18**	**736.624,49**	**501.954,84**	**736.157,83**	0,00	0,61	468.012,17
Outros Encargos Especiais	3.903.170,00	*1.204.170,00*	*501.488,18*	*736.624,49*	*501.954,84*	*736.157,83*	0,00	0,61	468.012,17
Desp.Previd.RPPS Intra-orçamentária	**10.533.500,00**	**11.127.500,00**	**1.530.822,10**	**7.710.893,36**	**1.530.822,10**	**7.710.893,36**	0,04	0,69	3.416.606,64
Despesas Correntes	10.533.500,00	*11.127.500,00*	1.530.822,10	7.710.893,36	1.530.822,10	7.710.893,36	0,04	0,69	3.416.606,64
TOTAL	245.281.975,00	308.394.278,92	39.887.720,36	199.324.990,47	38.944.144,66	174.239.069,03	1,00	0,56	134.155.209,89

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:23D02C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre/2013 –SETEMBRO E OUTUBRO			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/12 (a)	Em 4ºBim/13 (b)	Em 5ºBim/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.183.297,99	3.065.967,04	3.175.932,32
DEDUÇÕES (II)	32.312.790,21	64.859.807,70	69.307.118,49
Ativo Disponível	36.420.622,64	68.995.132,76	73.344.783,15
Haveres Financeiros	794.421,25	803.929,71	790.445,63
(-) Restos a Pagar Processados	4.902.253,68	4.939.254,77	4.828.110,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-29.129.492,22	-61.793.840,66	-66.131.186,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.853.224,95	3.065.967,04	3.175.932,32
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-31.982.717,17	-64.859.807,70	-69.307.118,49
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-4.447.310,79	-37.324.401,32
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/12 (a)	Em 4ºBim/13 (b)	Em 5ºBim/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	183.035.780,45	183.035.780,45	183.035.780,45
DEDUÇÕES (VIII)	234.290.032,54	223.651.192,78	223.651.192,78
Ativo Disponível	2.178,68	7.304,49	7.304,49
Investimentos	234.313.811,70	223.652.710,59	223.652.710,59
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	25.957,84	8.822,30	8.822,30
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	-51.254.252,09	-40.615.412,33	-40.615.412,33
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	183.035.780,45	183.035.780,45	183.035.780,45
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	-234.290.032,54	-223.651.192,78	-223.651.192,78

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C0FEE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bim/13 – SETEMBRO E OUTUBRO				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	até bim.ano.ant.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	282.345.822,07	49.680.346,79	236.085.372,94	201.254.280,02
RECEITAS CORRENTES	296.258.772,07	50.216.132,14	237.942.846,36	242.139.785,79
Receita Tributária	49.847.124,00	8.281.049,29	43.639.038,65	40.380.260,08
IPTU	12.786.000,00	2.302.594,54	13.124.824,93	11.581.811,18
ISS	14.500.000,00	2.475.719,88	11.132.502,27	11.188.355,67
ITBI	5.332.000,00	949.724,07	5.495.720,22	4.806.022,54
IRRF	5.335.000,00	986.861,28	4.461.517,06	3.872.927,84
Outras Receitas Tributárias	11.894.124,00	1.566.149,52	9.424.474,17	8.931.142,85
Receitas de Contribuições	23.518.454,00	2.220.244,97	9.632.221,52	17.408.528,80
Receitas Previdênciárias	7.950.000,00	1.415.190,56	5.442.135,44	13.177.682,15
Outras Receitas de Contribuições	15.568.454,00	805.054,41	4.190.086,08	4.230.846,65
Receita Patrimonial Liquida	80.000,00	3.859,22	15.933,66	6.793,67
Receita Patrimonial	13.992.950,00	539.644,57	1.873.407,08	40.892.299,44
(-) Aplicações Financeiras	13.912.950,00	535.785,35	1.857.473,42	40.885.505,77
Transferências Correntes	196.294.244,07	33.310.852,51	171.811.015,18	134.257.009,13
FPM	57.760.000,00	7.495.099,87	45.451.527,79	43.331.042,41
ICMS	41.182.000,00	7.533.585,68	35.461.226,68	31.559.723,10
Convênios	600.000,00	0,00	100.000,00	210.780,57
Outras Transferências Correntes	96.752.244,07	18.282.166,96	90.798.260,71	59.155.463,05
Demais Receitas Correntes	12.606.000,00	5.864.340,80	10.987.163,93	9.201.688,34
Divida Ativa	7.720.000,00	3.266.583,74	6.103.624,96	4.543.752,08
Diversas Receitas Correntes	4.886.000,00	2.597.757,06	4.883.538,97	4.657.936,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.614.813,59	79.995,00	2.663.646,81	5.192.931,39
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.614.813,59	79.995,00	2.663.646,81	5.192.931,39
Convênios	3.614.813,59	79.995,00	2.663.646,81	5.192.931,39
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**3.614.813,59**	**79.995,00**	**2.663.646,81**	**5.192.931,39**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	285.960.635,66	49.760.341,79	238.749.019,75	206.447.211,41
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	<até o bim. ano ant.>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	245.131.479,41	32.690.822,71	178.357.470,64	189.859.364,84
Pessoal e Encargos Sociais	133.220.906,49	19.757.462,15	95.645.702,30	102.924.161,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	151.000,00	0,00	0,00	41.823,02

Outras Despesas Correntes	111.759.572,92	12.933.360,56	82.711.768,34	86.893.379,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	244.980.479,41	32.690.822,71	178.357.470,64	189.817.541,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.455.719,71	5.666.075,55	13.256.626,47	23.017.084,61
Investimentos	19.762.549,71	5.177.028,18	12.627.458,65	20.707.726,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	693.170,00	489.047,37	629.167,82	2.309.358,40
DESP.PRIMÁRIAS CAP.FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	19.762.549,71	5.177.028,18	12.627.458,65	20.707.726,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)				43.229.580,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	264.843.029,12	37.867.850,89	190.984.929,29	253.754.848,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	21.117.606,54	11.892.490,90	47.764.090,46	-47.307.637,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.288.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C0254C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2013 – SETEMBRO E OUTUBRO — R$ 1,00

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS			
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exerc. Anter.	2012							
EXECUTIVO									
ADMINISTRAÇÃO DIRETA									
PREFEITURA MUNICIPAL	244.241,35	3.816.227,11	9.958,45	3.627.146,83	423.363,18	16.828.608,75	1.027.623,36	8.601.484,64	7.199.500,75
COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	25.957,84	0,00	17.135,54	8.822,30	12.400,28	0,00	12.400,28	0,00
TOTAL	244.241,35	3.842.184,95	9.958,45	3.644.282,37	432.185,48	16.841.009,03	1.027.623,36	8.613.884,92	7.199.500,75

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:51A285CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5ºBIMESTRE - EXERCÍCIO/2013
Setembro e Outubro

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado até Setembro (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**157.621.220,00**	**135.262.366,26**	**85,81**
Impostos	**43.804.000,00**	**39.487.530,41**	**90,15**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**113.817.220,00**	**95.774.835,85**	**84,15**
Da União	**58.310.000,00**	**45.855.071,21**	**78,64**
Do Estado	**55.507.220,00**	**49.919.764,64**	**89,93**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**1.631.000,00**	**1.134.703,62**	**69,57**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**1.231.000,00**	**1.134.703,62**	**92,18**
Da União para o Município	**1.231.000,00**	**1.134.703,62**	**92,18**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Bolsa Família)	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**109.921.365,66**	**96.899.758,94**	**88,15**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**-20.788.644,00**	**-19.154.966,39**	**92,14**
TOTAL	**248.384.941,66**	**214.141.862,43**	**86,21**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado até Setembro (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**4.974.840,44**	**2.796.427,67**	**56,21**
Pessoal e Encargos Sociais	**2.294.000,00**	**1.412.417,51**	**61,57**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.680.840,44**	**1.384.010,16**	**51,63**
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**1.431,00**	**14,31**
Investimentos	**10.000,00**	**1.431,00**	**14,31**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**4.984.840,44**	**2.797.858,67**	**56,13**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado até Setembro (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**2.797.858,67**	**100,00**

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**109.178,52**	**3,90**
Recursos de Transferências do FNAS		**109.178,52**	**3,90**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos		**263.059,96**	**9,40**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SOCIAL(IV)		**2.425.620,19**	**86,70**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Acumulado até Setembro (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	**4.984.840,44**	**2.797.858,67**	**2,07**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.269.840,44**	**109.178,52**	**0,08**
Recursos de Transferências do FNAS	**557.500,00**	**109.178,52**	
(-)Outros Recursos	**712.340,44**	**263.059,96**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**3.715.000,00**	**2.425.620,19**	**1,79**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1F866FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5ºBim/2013 - SETEMBRO E OUTUBRO	
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28	r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)
TOTAL DE ATIVOS	
Direitos Futuros	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	
Contraprestações Futuros	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	229.227.306,06	253.749.783,38	260.093.527,96	266.595.866,16	273.260.762,82
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	REGISTROS DO EXERCÍCIO			SALDO TOTAL (c)=(a+b)		
	NO BIM	ATÉ O BIM (b)				
TOTAL DE ATIVOS						
Direitos Futuros	0,00	0,00		0,00		0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00		0,00		0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00		0,00		0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00		0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00		0,00		0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00		0,00		0,00
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuros	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	280.092.281,89	287.094.588,94	294.271.953,66	301.628.752,50	309.169.471,31	316.898.708,10
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FDBA3EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 104/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 104/2013

Início: 04/10//2013 Validade/**Término**: 03/10/2014
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: Modelo Pneus Ltda
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: Rua Mal. H. A. Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 3455-6500
Fax: (54) 3455-6500
Representante Legal: Igelso Ludovico Cecon
Cargo: sócio-administrador
R.G.: 5019027035/RS
CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
9	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	80	R$ 1.088,00	R$ 87.040,00	Firestone T-546
10	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R$ 1.175,00	R$ 47.000,00	Firestone FS557
21	Pneu 175/70/R14	Un	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00	Seiberling 500
23	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R$ 186,00	R$ 1.488,00	Seiberling 500
26	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R$ 376,00	R$ 3.008,00	Bridgestone Duravis 107/105R s/c
30	Pneu 235/75/R15 Radial - 10 lonas	Un	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00	Firestone Destination A/T 110/107R s/c
31	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	4	R$ 457,00	R$ 1.828,00	Firestone Destination A/T 109/105R s/c
32	Pneu 275X80X22,5 Borrachudo	Un	6	R$ 1.314,00	R$ 7.884,00	Firestone FD663 16 lonas
					R$ 152.728,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:892705EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 105/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 105/2013

Início: 04/10//2013 Validade/**Término**: 03/10/2014
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 236 CENTRO – TAPEJARA –RS CEP 99.950-000
Fax: (54) 3344 1174
Representante Legal: SIRINEI PANIZZON
R.G.: 6005103831
CPF: 204.208.700-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00	Zc Rubber / TR220
2	Câmara de ar 1000/20	Un	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00	Magnum / V3.04.5
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	R$ 34,00	R$ 680,00	Magnum / TR218
13	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	4	R$ 836,00	R$ 3.344,00	Alliance / HT 321- R4
15	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00	Taichan / R1
16	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	Pegasus / PGG2 - G2L2
17	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00	Pegasus / PGG2 - G2L2
25	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R$ 1.884,00	R$ 15.072,00	Pegasus / R4
36	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00	Goodride / CL830
37	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	4	R$ 370,00	R$ 1.480,00	Rota 21 / PR02
					R$ 71.476,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:70BB375D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO 106/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 106/2013

Início: 04/10//2013 Validade/**Término**: 03/10/2014
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Endereço: Rua Vicente Machado, 2212, CENTRO – GUARAPUAVA-PR CEP 85010-260
Telefone: 42 3622 6363
Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen
R.G. 4.609.130-2
CPF 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	4	R$ 122,90	R$ 491,60	RS/rad
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R$ 172,00	R$ 3.440,00	RS/rad
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	R$ 874,00	R$ 52.440,00	Tornel/tx plus
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	R$ 819,00	R$ 32.760,00	Tornel/t2400
11	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	80	R$ 1.450,00	R$ 116.000,00	X-BRI-xb
12	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00	X-BRI-xl
14	Pneu 12/16,5, 12 lonas	Un	4	R$ 515,00	R$ 2.060,00	Superguider/sks-1
18	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	4	R$ 1.730,00	R$ 6.920,00	Safeguar/tt r1
19	Pneu 17.5-25,16 lonas	Un	4	R$ 2.106,00	R$ 8.424,00	Safeguar/g2-l2
20	Pneu 175/70/R13	Un	60	R$ 136,90	R$ 8.214,00	Ling long/greenmax
22	Pneu 185/60/R14	Un	8	R$ 196,00	R$ 1.568,00	Ling long/greenmax
24	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	8	R$ 249,00	R$ 1.992,00	Goform
27	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	8	R$ 358,00	R$ 2.864,00	Kumho/857
28	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	28	R$ 614,00	R$ 17.192,00	Ling long/d905
29	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	32	R$ 593,00	R$ 18.976,00	Chengshan /cst78
33	Pneu 275X80X22,5 Liso	Un	6	R$ 1.175,00	R$ 7.050,00	Ceat/Pro r10
34	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R$ 1.190,00	R$ 19.040,00	Jinyu/jy701
35	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	R$ 1.170,00	R$ 9.360,00	Jinyu/jy588
40	Protetor de aro 16	Un	20	R$ 14,50	R$ 290,00	Carreteiro/iaco
					R$ 361.081,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:835BFBCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 107/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 107/2013

Início: 04/10//2013 Validade/**Término**: 03/10/2014
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
CNPJ: 00.805.922/0001-76
Endereço: BR 277, Km 345, Vila Carli, Guarapuava, Paraná
Fax: (42) 3624-1727
Representante Legal: Rubens Kruger Kasczuk
Cargo: sócio-gerente
R.G.: 4.244.747-1/PR
CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de Pneus.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
3	Câmara de ar 1100/22	Un	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00	Qbom
38	Protetor de aro 1000x20	Un	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00	Pirelli
39	Protetor de aro 1100x22	Un	30	R$ 22,00	R$ 660,00	Ruzzi
41	Protetor de aro 20	Un	52	R$ 19,00	R$ 988,00	Ruzzi
					R$ 4.328,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:19DA612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**22.835.000,00**	**22.835.000,00**	**3.984.248,98**	**17,45**	**22.873.086,33**	**100,17**	**-38.086,33**
RECEITAS CORRENTES	**21.335.000,00**	**21.335.000,00**	**3.984.248,98**	**18,67**	**22.555.320,88**	**105,72**	**-1.220.320,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.509.230,00	2.509.230,00	319.550,09	12,74	2.605.724,69	103,85	-96.494,69
IMPOSTOS	1.765.280,00	1.765.280,00	294.939,16	16,71	2.027.088,50	114,83	-261.808,50
TAXAS	733.950,00	733.950,00	24.610,93	3,35	578.636,19	78,84	155.313,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	392.750,00	392.750,00	68.421,34	17,42	505.064,60	128,60	-112.314,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	392.750,00	392.750,00	68.421,34	17,42	505.064,60	128,60	-112.314,60
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	66.685,79	83,25	804.869,04	1.004,83	-724.769,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.600,00	8.600,00	750,00	8,72	6.878,00	79,98	1.722,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.500,00	68.500,00	65.935,79	96,26	267.991,04	391,23	-199.491,04
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	-	-	-	530.000,00	-	-530.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	2.243,00	9,75	8.381,75	36,44	14.618,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	8.000,00	8.000,00	2.243,00	28,04	8.381,75	104,77	-381,75
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	4.555,80	91,12	13.075,60	261,51	-8.075,60
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.555,80	91,12	13.075,60	261,51	-8.075,60
RECEITA DE SERVIÇOS	657.000,00	657.000,00	90.839,25	13,83	433.623,28	66,00	223.376,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.222.920,00	17.222.920,00	3.369.817,88	19,57	17.801.083,03	103,36	-578.163,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.082.720,00	17.082.720,00	3.337.729,36	19,54	17.668.099,15	103,43	-585.379,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.200,00	140.200,00	32.088,52	22,89	132.983,88	94,85	7.216,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	62.135,83	13,96	383.498,89	86,18	61.501,11
MULTAS E JUROS DE MORA	171.600,00	171.600,00	17.784,59	10,36	125.306,22	73,02	46.293,78
RECEITA DA DIV.ATIVA	227.400,00	227.400,00	25.046,97	11,01	214.551,57	94,35	12.848,43
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	19.304,27	41,97	43.641,10	94,87	2.358,90
RECEITAS DE CAPITAL	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	-	-	**317.765,45**	**21,18**	**1.182.234,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	31.360,57	-	-31.360,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	286.404,88	-	-286.404,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	286.404,88	-	-286.404,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**1.165.000,00**	**1.165.000,00**	-	-	-	-	**1.165.000,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**3.984.248,98**	**16,60**	**22.873.086,33**	**95,30**	**1.126.913,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**3.984.248,98**	**16,60**	**22.873.086,33**	**95,30**	**1.126.913,67**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**3.984.248,98**	**16,60**	**22.873.086,33**	**95,30**	**1.126.913,67**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**22.904.780,00**	**6.952.759,74**	**29.857.539,74**	**4.669.012,95**	**17.858.677,66**	**4.534.884,69**	**17.595.978,43**	**58,93**	**12.261.561,31**
DESPESAS CORRENTES	**19.964.590,00**	**1.766.491,12**	**21.731.081,12**	**3.701.647,78**	**15.507.988,25**	**3.743.107,98**	**15.432.859,26**	**71,02**	**6.298.221,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.447.270,00	241.805,71	10.689.075,71	1.529.563,46	7.846.176,44	1.529.563,46	7.846.176,44	73,40	2.842.899,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	66.000,00	236.000,00	41.627,97	212.880,96	41.627,97	212.880,96	90,20	23.119,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.320,00	1.458.685,41	10.806.005,41	2.130.456,35	7.448.930,85	2.171.916,55	7.373.801,86	68,24	3.432.203,55
DESPESAS DE CAPITAL	**2.580.190,00**	**5.391.268,62**	**7.971.458,62**	**967.365,17**	**2.350.689,41**	**791.776,71**	**2.163.119,17**	**27,14**	**5.808.339,45**
INVESTIMENTOS	1.890.190,00	5.264.654,62	7.154.844,62	835.250,43	1.644.060,84	666.300,43	1.472.950,84	20,59	5.681.893,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	690.000,00	126.614,00	816.614,00	132.114,74	706.628,57	125.476,28	690.168,33	84,52	126.445,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**360.000,00**	**-205.000,00**	**155.000,00**	-	-	-	-	-	**155.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.095.220,00**	**-27.803,34**	**1.067.416,66**	**159.550,75**	**804.168,50**	**159.550,75**	**804.168,50**	75,34	263.248,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**24.000.000,00**	**6.924.956,40**	**30.924.956,40**	**4.828.563,70**	**18.662.846,16**	**4.694.435,44**	**18.400.146,93**	**59,50**	**12.524.809,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**24.000.000,00**	**6.924.956,40**	**30.924.956,40**	**4.828.563,70**	**18.662.846,16**	**4.694.435,44**	**18.400.146,93**	**59,50**	**12.524.809,47**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**4.472.939,40**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**24.000.000,00**	**6.924.956,40**	**30.924.956,40**	**4.828.563,70**	**18.662.846,16**	**4.694.435,44**	**22.873.086,33**	**73,96**	**12.524.809,47**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.165.000,00**	**1.165.000,00**		-	-	-	**1.165.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00		-	-	-	1.165.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.165.000,00	1.165.000,00		-	-	-	1.165.000,00
TOTAL	**1.165.000,00**	**1.165.000,00**		-	-	-	**1.165.000,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	DESPESAS LIQUIDADAS % (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)
DESPESAS CORRENTES	**1.095.220,00**	**-27.803,34**	**1.067.416,66**	**159.550,75**	**804.168,50**	**159.550,75**	**804.168,50**	**75,34**	**263.248,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.220,00	-51.189,34	1.044.030,66	159.550,75	804.168,50	159.550,75	804.168,50	77,03	239.862,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	23.386,00	23.386,00	-	-	-	-	-	23.386,00
TOTAL	1.095.220,00	-27.803,34	1.067.416,66	159.550,75	804.168,50	159.550,75	804.168,50	75,34	263.248,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2013, 16h e 07m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C132BEB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas % (b/Total b)	Despesas Liquidadas % (b/a)	Saldo (a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**22.904.780,00**	**29.857.539,74**	**4.669.012,95**	**17.858.677,66**	**4.534.884,69**	**17.595.978,43**	**100,00**	**58,93**	**12.261.561,31**
Legislativa	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
Ação Legislativa	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.600,00
Administração	3.013.080,00	3.178.659,70	651.299,92	2.510.509,86	620.557,88	2.479.038,48	14,09	77,99	699.621,22
Administração Geral	2.236.880,00	2.495.425,00	510.281,44	2.011.090,93	479.296,44	1.979.619,55	11,25	79,33	515.805,45
Administração Financeira	771.200,00	678.234,70	141.018,48	499.418,93	141.261,44	499.418,93	2,84	73,64	178.815,77
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Segurança Pública	502.000,00	456.465,61	59.406,60	266.969,76	59.406,60	266.829,76	1,52	58,46	189.635,85
Policiamento	305.000,00	256.000,00	35.108,67	183.403,46	35.108,67	183.263,46	1,04	71,59	72.736,54
Defesa Civil	197.000,00	200.465,61	24.297,93	83.566,30	24.297,93	83.566,30	0,47	41,69	116.899,31
Assistência Social	1.329.750,00	1.338.656,74	198.504,36	802.850,61	197.976,72	798.032,97	4,54	59,61	540.623,77
Assistência ao Idoso	66.100,00	58.378,69	5.695,30	27.276,50	5.695,30	27.276,50	0,16	46,72	31.102,19
Assistência ao Portador de Deficiência	25.100,00	25.323,91	3.350,00	16.750,00	3.350,00	16.750,00	0,10	66,14	8.573,91
Assistência à Criança e ao	724.200,00	717.345,14	83.344,19	357.635,09	83.322,19	353.323,09	2,01	49,25	364.022,05

Adolescente									
Assistência Comunitária	514.350,00	537.609,00	106.114,87	401.189,02	105.609,23	400.683,38	2,28	74,53	136.925,62
Saúde	4.929.100,00	7.776.670,96	1.095.760,29	5.247.875,01	1.116.353,31	5.214.154,43	29,63	67,05	2.562.516,53
Administração Geral	182.400,00	379.600,00	65.202,65	342.548,41	64.470,41	341.816,17	1,94	90,05	37.783,83
Atenção Básica	2.144.800,00	2.713.250,77	481.143,46	2.024.803,53	486.164,48	2.007.127,23	11,41	73,98	706.123,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.439.300,00	3.235.300,00	515.952,46	2.782.774,07	532.256,70	2.770.102,03	15,74	85,62	465.197,97
Suporte Profilático e Terapêutico	21.500,00	6.500,00	0,00	1.711,42	0,00	1.711,42	0,01	26,33	4.788,58
Vigilância Sanitária	88.000,00	1.396.920,19	30.747,20	71.085,92	30.747,20	71.085,92	0,40	5,09	1.325.834,27
Alimentação e Nutrição	53.100,00	45.100,00	2.714,52	24.951,66	2.714,52	22.311,66	0,13	49,47	22.788,34
Educação	4.405.600,00	5.522.602,34	1.224.244,16	4.164.955,09	1.232.005,72	4.145.707,75	23,56	75,07	1.376.894,59
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	7.000,00	56.000,00	7.000,00	56.000,00	0,32	80,00	14.000,00
Ensino Fundamental	3.160.000,00	3.278.306,63	796.302,29	2.779.877,55	804.892,47	2.768.388,83	15,73	84,45	509.917,80
Educação Infantil	953.400,00	1.967.095,71	387.009,89	1.167.013,32	386.181,27	1.159.254,70	6,59	58,93	807.841,01
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Educação Especial	220.000,00	205.000,00	33.931,98	162.064,22	33.931,98	162.064,22	0,92	79,06	42.935,78
Cultura	72.300,00	107.700,00	27.770,87	84.563,02	27.770,87	84.563,02	0,48	78,52	23.136,98
Difusão Cultural	72.300,00	107.700,00	27.770,87	84.563,02	27.770,87	84.563,02	0,48	78,52	23.136,98
Urbanismo	2.689.700,00	3.715.437,51	367.918,86	1.354.922,02	368.143,12	1.354.172,02	7,70	36,45	2.361.265,49
Serviços Urbanos	2.689.700,00	3.715.437,51	367.918,86	1.354.922,02	368.143,12	1.354.172,02	7,70	36,45	2.361.265,49
Gestão Ambiental	151.200,00	90.458,00	16.407,48	49.821,43	19.109,48	49.821,43	0,28	55,08	40.636,57
Controle Ambiental	151.200,00	90.458,00	16.407,48	49.821,43	19.109,48	49.821,43	0,28	55,08	40.636,57
Agricultura	433.900,00	2.034.138,52	309.478,96	953.010,17	175.759,85	811.725,17	4,61	39,91	1.222.413,35
Administração Geral	185.600,00	289.200,00	58.429,40	274.777,73	58.429,40	274.777,73	1,56	95,01	14.422,27
Extensão Rural	248.300,00	1.744.938,52	251.049,56	678.232,44	117.330,45	536.947,44	3,05	30,77	1.207.991,08
Indústria / Comércio / Turismo	164.500,00	246.500,00	132.576,87	184.679,42	132.576,87	184.679,42	1,05	74,92	61.820,58
Administração Geral	0,00	150.000,00	121.877,09	127.877,09	121.877,09	127.877,09	0,73	85,25	22.122,91
Promoção Industrial	164.500,00	96.500,00	10.699,78	56.802,33	10.699,78	56.802,33	0,32	58,86	39.697,67
Energia	429.900,00	581.283,36	47.862,38	226.908,73	47.862,38	226.908,73	1,29	39,04	354.374,63
Energia Elétrica	429.900,00	581.283,36	47.862,38	226.908,73	47.862,38	226.908,73	1,29	39,04	354.374,63
Transporte	990.450,00	1.025.450,00	322.703,19	903.635,08	328.921,34	888.828,03	5,05	86,68	136.621,97
Transporte Rodoviário	990.450,00	1.025.450,00	322.703,19	903.635,08	328.921,34	888.828,03	5,05	86,68	136.621,97
Desporto e Lazer	209.700,00	212.303,00	41.336,30	188.467,93	41.336,30	188.467,93	1,07	88,77	23.835,07
Desporto Comunitário	209.700,00	212.303,00	41.336,30	188.467,93	41.336,30	188.467,93	1,07	88,77	23.835,07
Encargos Especiais	2.031.000,00	2.223.614,00	173.742,71	919.509,53	167.104,25	903.049,29	5,13	40,61	1.320.564,71
Previdência Básica	1.171.000,00	1.171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.000,00
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	1.052.614,00	173.742,71	919.509,53	167.104,25	903.049,29	5,13	85,79	149.564,71
Reserva de Contingência	360.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Reserva de Contingência	360.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.240.220,00	1.067.416,66	159.550,75	804.168,50	159.550,75	804.168,50	4,37	75,34	263.248,16
TOTAL (III)=(I+II)	**25.145.000,00**	**30.924.956,40**	**4.828.563,70**	**18.662.846,16**	**4.694.435,44**	**18.400.146,93**	**100,00**	**59,50**	**12.524.809,47**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.240.220,00	1.067.416,66	159.550,75	804.168,50	159.550,75	804.168,50	4,19	75,34	263.248,16
Legislativa	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Ação Legislativa	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Administração	268.720,00	142.720,00	20.333,55	109.081,47	20.333,55	109.081,47	0,59	76,43	33.638,53
Administração Geral	268.720,00	142.720,00	20.333,55	109.081,47	20.333,55	109.081,47	0,59	76,43	33.638,53
Assistência Social	55.200,00	48.850,00	7.050,68	35.965,74	7.050,68	35.965,74	0,20	73,62	12.884,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	17.250,00	1.537,10	13.106,25	1.537,10	13.106,25	0,07	75,98	4.143,75
Assistência Comunitária	55.200,00	31.600,00	5.513,58	22.859,49	5.513,58	22.859,49	0,12	72,34	8.740,51
Saúde	723.200,00	338.600,00	51.350,49	252.123,42	51.350,49	252.123,42	1,37	74,46	86.476,58
Administração Geral	6.400,00	28.200,00	4.144,72	21.771,91	4.144,72	21.771,91	0,12	77,21	6.428,09
Atenção Básica	314.000,00	149.000,00	22.366,51	108.430,76	22.366,51	108.430,76	0,59	72,77	40.569,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	402.800,00	161.400,00	24.839,26	121.920,75	24.839,26	121.920,75	0,66	75,54	39.479,25
Educação	822.300,00	370.960,66	63.640,13	314.372,66	63.640,13	314.372,66	1,71	84,75	56.588,00
Ensino Fundamental	509.000,00	234.500,00	40.290,76	195.515,68	40.290,76	195.515,68	1,06	83,38	38.984,32
Educação Infantil	263.300,00	111.460,66	19.696,60	100.787,16	19.696,60	100.787,16	0,55	90,42	10.673,50
Educação Especial	50.000,00	25.000,00	3.652,77	18.069,82	3.652,77	18.069,82	0,10	72,28	6.930,18
Cultura	7.600,00	8.100,00	1.656,71	5.803,60	1.656,71	5.803,60	0,03	71,65	2.296,40
Difusão Cultural	7.600,00	8.100,00	1.656,71	5.803,60	1.656,71	5.803,60	0,03	71,65	2.296,40
Urbanismo	153.000,00	58.500,00	8.912,84	43.802,47	8.912,84	43.802,47	0,24	74,88	14.697,53
Serviços Urbanos	153.000,00	58.500,00	8.912,84	43.802,47	8.912,84	43.802,47	0,24	74,88	14.697,53
Agricultura	180.200,00	48.100,00	5.619,59	38.394,44	5.619,59	38.394,44	0,21	79,82	9.705,56
Administração Geral	180.200,00	48.100,00	5.619,59	38.394,44	5.619,59	38.394,44	0,21	79,82	9.705,56
Desporto e Lazer	7.600,00	5.800,00	986,76	4.624,70	986,76	4.624,70	0,03	79,74	1.175,30
Desporto Comunitário	7.600,00	5.800,00	986,76	4.624,70	986,76	4.624,70	0,03	79,74	1.175,30
Encargos Especiais	0,00	23.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.386,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	23.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.386,00
TOTAL	2.240.220,00	1.067.416,66	159.550,75	804.168,50	159.550,75	804.168,50	4,19	75,34	263.248,16
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2013, 16h e 13m.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:353DD15A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.041.280,00	2.041.280,00	316.700,11	2.189.091,54	107,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	727.430,00	727.430,00	45.358,32	646.396,99	88,86
1.1.1-IPTU	480.430,00	480.430,00	27.772,65	577.452,42	120,19
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	657,68	2.327,88	116,39
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	155.000,00	155.000,00	13.767,57	106.633,84	68,80
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	3.165,56	23.603,41	26,23
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	5,14	63.620,56	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	545.150,00	545.150,00	65.608,80	672.880,27	123,43
1.2.1-ITBI	543.150,00	543.150,00	65.608,80	672.790,91	123,87
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	89,36	4,47
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.700,00	553.700,00	154.992,92	637.834,68	115,19
1.3.1-ISS	526.700,00	526.700,00	150.817,64	606.161,58	115,09
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	597,20	2.351,81	47,04
13.3-Dívida Ativa do ISS	18.500,00	18.500,00	2.891,12	29.286,14	158,30
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	686,96	19.896,83	568,48
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	19.861,68	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	50.740,07	231.979,60	107,90
1.4.1-IRRF	215.000,00	215.000,00	50.740,07	231.983,12	107,90
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	3,52	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.300.250,00	14.300.250,00	2.884.092,48	15.594.823,85	109,05
2.1-Cota-Parte FPM	8.800.250,00	8.800.250,00	1.451.421,18	8.801.168,11	100,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	8.800.250,00	8.800.250,00	1.451.421,18	8.801.168,11	100,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.191.831,71	5.608.770,30	123,27
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	11.130,76	55.653,80	85,62
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	19.139,17	91.722,90	79,76
2.5-Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	150.025,21	226.124,01	119,01
2.6-Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	60.544,45	811.384,73	139,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.341.530,00	16.341.530,00	3.200.792,59	17.783.915,39	108,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	4.162,07	12.404,51	248,09
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	435.800,00	435.800,00	92.826,75	427.717,61	98,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	233.200,00	233.200,00	46.236,31	235.269,95	100,89
5.2 - Outras Transferências do FNDE	202.200,00	202.200,00	41.818,02	163.117,07	80,67
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	400,00	400,00	4.772,42	29.330,59	7.332,65
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.600,00	141.600,00	32.931,90	136.073,71	96,10
6.1 - Transferências de Convênios	140.200,00	140.200,00	32.088,52	132.983,88	94,85
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.400,00	1.400,00	843,38	3.089,83	220,70
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	582.400,00	582.400,00	129.920,72	576.195,83	98,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.865.000,00	2.865.000,00	576.818,00	3.118.962,70	108,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.765.000,00	1.765.000,00	290.284,18	1.760.233,38	99,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	238.366,30	1.121.753,87	123,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	2.226,14	11.130,72	85,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	3.827,59	18.343,68	79,76

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	38.000,00	38.000,00	30.005,02	45.224,71	119,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	116.000,00	116.000,00	12.108,77	162.276,34	139,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.885.000,00	2.885.000,00	511.659,68	2.656.874,47	92,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.865.000,00	2.865.000,00	510.507,65	2.651.341,11	92,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.152,03	5.533,36	27,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-	-	-66.310,35	-467.621,59	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.858.100,00	2.181.100,00	414.977,11	2.080.775,28	95,40
13.1-Com Educação Infantil	595.800,00	753.800,00	145.796,88	734.919,05	97,50
13.2-Com Ensino Fundamental	1.262.300,00	1.427.300,00	269.180,23	1.345.856,23	94,29
14-OUTRAS DESPESAS	692.600,00	625.600,00	103.688,96	551.170,58	88,10
14.1-Com Educação Infantil	102.900,00	110.900,00	14.706,77	104.074,47	93,85
14.2-Com Ensino Fundamental	589.700,00	514.700,00	88.982,19	447.096,11	86,87
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.550.700,00	2.806.700,00	518.666,07	2.631.945,86	93,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	78,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-84.798,78
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.085.382,50	4.085.382,50	800.198,15	4.445.978,85	108,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	999.900,00	1.524.593,37	241.848,07	1.036.775,17	68,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	698.700,00	864.700,00	160.503,65	838.993,52	97,03
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	301.200,00	659.893,37	81.344,42	197.781,65	29,97
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.000,00	3.212.306,63	781.611,82	2.775.791,16	86,41
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.852.000,00	1.942.000,00	358.162,42	1.792.952,34	92,33
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.000,00	1.270.306,63	423.449,40	982.838,82	77,37
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.126.900,00	4.736.900,00	1.023.459,89	3.812.566,33	80,49

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-467.621,59
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.533,36
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-462.088,23
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	4.274.654,56
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	24,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	40.339,89	165.208,38	70,66
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	343.600,00	853.186,94	224.846,07	426.629,64	50,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					54,45
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	577.400,00	1.086.986,94	265.185,96	591.838,02	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.704.300,00	5.823.886,94	1.288.645,85	4.404.404,35	75,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	

48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.651.341,11	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.686.327,73	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.533,36	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-29.453,26	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2013, 16h e 15m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EF150997

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.041.280,00	2.041.280,00	2.189.091,54	107,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	480.430,00	480.430,00	516.156,41	107,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	543.150,00	543.150,00	672.790,91	123,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.700,00	526.700,00	606.161,58	115,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	231.979,60	107,89
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	4.493,09	49,92
Dívida Ativa dos Impostos	173.500,00	173.500,00	132.341,60	76,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	93.500,00	93.500,00	25.168,35	26,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.300.250,00	14.300.250,00	15.594.823,85	109,05
Cota-Parte FPM	8.800.250,00	8.800.250,00	8.801.168,11	100,01
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	226.124,01	119,01
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	811.384,73	139,89
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	5.608.770,30	123,26
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	91.722,90	79,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	55.653,80	85,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	55.653,80	85,62
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.341.530,00**	**16.341.530,00**	**17.783.915,39**	**108,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.505.500,00	4.505.500,00	4.272.588,88	94,83
Provenientes da União	1.544.300,00	1.544.300,00	1.481.747,77	95,94
Provenientes dos Estados	96.200,00	96.200,00	139.500,00	145,01
Provenientes de Outros Municípios	2.865.000,00	2.865.000,00	2.651.341,11	92,54
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	50.000,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	589.000,00	589.000,00	413.917,90	70,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.094.500,00**	**5.094.500,00**	**4.736.506,78**	**92,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.274.800,00	6.614.429,48	5.378.774,38	81,31	5.345.053,80	80,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.624.400,00	2.787.600,00	2.563.539,03	91,96	2.563.539,03	91,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.650.400,00	3.826.829,48	2.815.235,35	73,56	2.781.514,77	72,68
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	1.500.841,48	121.224,05	8,07	121.224,05	8,07
Investimentos	15.900,00	1.500.841,48	121.224,05	8,07	121.224,05	8,07
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.290.700,00**	**8.115.270,96**	**5.499.998,43**	**67,77**	**5.466.277,85**	**67,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.225.000,00	3.928.370,96	1.735.710,33	31,55	1.723.315,63	31,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.225.000,00	2.593.450,77	1.644.480,33	29,89	1.632.085,63	29,85

Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	1.334.920,19	91.230,00	1,65	91.230,00	1,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.225.000,00**	**3.928.370,96**	**1.735.710,33**	**31,55**	**1.723.315,63**	**31,52**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.065.700,00**	**4.186.900,00**	**3.764.288,10**	**68,44**	**3.742.962,22**	**68,47**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**21,17**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]						**1.097.267,57**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.301.800,00	2.862.250,77	2.133.234,29	38,79	2.115.557,99	38,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.640.700,00	3.396.700,00	2.904.694,82	52,81	2.892.022,78	52,91
Suporte Profilático e Terapêutico	21.500,00	6.500,00	1.711,42	0,03	1.711,42	0,03
Vigilância Sanitária	88.000,00	1.396.920,19	71.085,92	1,29	71.085,92	1,30
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	53.100,00	45.100,00	24.951,66	0,45	22.311,66	0,41
Outras Subfunções	185.600,00	407.800,00	364.320,32	6,62	363.588,08	6,65
TOTAL	**5.290.700,00**	**8.115.270,96**	**5.499.998,43**	**100,00**	**5.466.277,85**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2013, 16h e 20m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8EB3DAA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1285/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0005 Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.010 Assessoramento Administrativo	A	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	4.600,00
Função: 06 Segurança Pública					
Subfunção: 182 Defesa Civil					
Programa: 0004 Prevenção e Segurança Pública					

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 Bombeiro Comunitário	A	Vencimentos	Unid.	1	6.500,00
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0008 Desenvolvimento do Ensino					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.034 Administração Didático Pedagógica	A	Obrigações Patronais	Unid.	1	95.000,00
2.065 Transporte Escolar	A	Material de Consumo	Unid.	1	25.000,00
2.120 Escolas Municipais - Fundeb	A	Diversos	Unid.	1	356.000,00
2.122 Transporte Escolar - Fundeb	A	Vencimentos	Unid.	1	5.000,00
Unidade: 04.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Subfunção: 365 Educação Infantil					
Programa: 0009 Gestão Centros de Educação Infantil					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.161 Atendimento aos Centros de Educação Infantil – Fundeb	A	Diversos	Unid.	1	211.000,00
Unidade: 05.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Programa: 0011 Acesso à Saúde Plena					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.025 Atendimento nas UBS – Unidades Básicas de Saúde	A	Diversos	Unid.	1	155.000,00
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.179 Vigilância Sanitária	A	Diversos	Unid.	1	38.686,65
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Programa: 0013 Desenvolvimento Urbano					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.043 Administração de Serviços de Obra e Viação	A	Diversos	Unid.	1	40.000,00
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.037 Projeto de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	P	Obras e Instalações	Unid.	1	500.000,00
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.068 Oficina e Garagem	A	Vencimentos	Unid.	1	3.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 123 Administração Financeira					
Programa: 0003 Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.005 Coordenação Administrativa/Publicação de Atos Públicos	**A**	**Vencimentos**	**Unid.**	**1**	**5.000,00**

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de 2013, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO					
Função: 06 Segurança Pública					
Subfunção: 181 Policiamento					
Programa: 0004 Prevenção e Segurança Pública					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.009 Guarda Municipal	A	Diversos	Unid.	1	11.100,00
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0008 Desenvolvimento do Ensino					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.035 Escolas Municipais	A	Vencimentos	Unid.	1	8.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.669.348,65 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.562,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 7.562,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 59.600,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061820004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.500,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 66.100,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 95.000,00
835 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
75 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
77 FONTE: 136 CONV.SEED/TRANSPORTE ESCOLAR

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 290.000,00
84 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
85 FONTE: 102 FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
837 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
838 FONTE: 102 FUNDEB 40%

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
89 FONTE: 102 FUNDEB 40%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 175.000,00
110 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.000,00
111 FONTE: 102 FUNDEB 40%

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
843 FONTE: 101 FUNDEB 60%

04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.200,00
114 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00
845 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
847 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 714.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
153 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 130.000,00
154 FONTE: 495 Atenção Básica

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
857 FONTE: 495 Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
158 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103040011.2.179000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.701,00
166 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.000,00
167 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.985,65
168 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

SOMA.....R$ 333.686,65
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.037000 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
223 FONTE: 601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA

267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 543.000,00
---
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
303 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
-
SOMA.....R$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R$ 1.669.348,65

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 290.000,00
FONTE: 101 FUNDEB 60%.....R$ 493.000,00
FONTE: 102 FUNDEB 40%.....R$ 79.000,00
FONTE: 136 CONV.SEED/TRANSPORT ESCOLAR.....R$ 25.000,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 38.686,65
FONTE: 601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA.....R$ 500.000,00

SOMA.....R$ 1.425.686,65

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.562,00
20 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 7.562,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
22 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.100,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 66.100,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
64 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
81 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.300,00
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.200,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.31.00.0000 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF.DESPORT.E OUTRAS.....R$ 2.200,00
129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.300,00
131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 140.000,00
163 FONTE: 495 Atenção Básica

SOMA.....R$ 140.000,00

SOMA GERAL.....R$ 1.669.348,65

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:428CA3F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1286/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0008 Desenvolvimento do Ensino					
2.065 Transporte Escolar	A	Material de Consumo	Unid.	1	7.040,20
2.120 Escolas Municipais - Fundeb	A	Obrigações Patronais	Unid.	1	15.667,59
Unidade: 04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0015 Incentivo ao Esporte e Lazer					
1.071 Modernização do Estádio Municipal	P	Restituições	Unid.	1	1.488,00
Unidade: 05.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Programa: 0011 Acesso à Saúde Plena					
1.064 Projeto de Implantação da UBS em Nova Santa Helena	P	Restituições	Unid.	1	2.049,00
2.183 PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade	A	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	50.000,00
Unidade: 05.04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 244 Assistência Comunitária					
Programa: 0006 Assistência Social					
2.164 Assistência Social Geral	A	Vencimentos	Unid.	1	6.000,00
Unidade: 05.05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
2.143 Índice de Gestão Descentralizada – IGD Bolsa Família	A	Diversos	Unid.	1	13.500,00
2.154 Piso Social Básico /Piso Básico Fixo/Família - CRAS/PAIF	A	Outros Serviços de Terceiros -PJ	Unid.	1	5.300,00
2.182 Programa IGD/SUAS	A	Material de Consumo	Unid.	1	3.500,00
Subfunção: 244 Assistência Comunitária					
1.073 Programa FEAS Emergencial	A	Material de Consumo	Unid.	1	18.450,00
1.074 Programa FEAS CREAS	A	Diversos	Unid.	1	34.020,00
Unidade: 05.06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
2.146 Piso Social Especial/Fixo de Média Complexidade – CREAS	A	Diversos	Unid.	1	33.800,00
Unidade: 05.07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Programa: 0007 Assistência Infanto Juvenil					
1.075 Programa Crescer em Família – Rec. Fia	A	Diversos	Unid.	1	44.000,00
Unidade: 06.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Subfunção: 542 Controle Ambiental					
Programa: 0016 Gestão Ambiental					
1.152 Melhoria da Infraestrutura Turística de Parques Municipais	P	Obras e Instalações	Unid.	1	50.810,00
Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0012 Desenvolvimento Rural					
1.067 Projeto Sistema de Abastecimento de Água	P	Restituições	Unid.	1	16.050,00
1.166 Patrulha Mecanizada Agrícola	P	Restituições	Unid.	1	5.076,00

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Programa: 0013 Desenvolvimento Urbano					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.151 Projeto de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	P	Restituições	Unid.	1	7.580,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 123 Administração Financeira					
Programa: 0003 Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.005 Coordenação Administrativa/Publicação de Atos Públicos	A	Despesas de Exercícios Anteriores	Unid.	1	52.170,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 71.580,00 (Setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de 2013, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 02.02 PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0002 Planejamento e Infraestrutura Governamental					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.004 Serviços Jurídicos	A	Vencimentos	Unid.	1	41.000,00
Unidade: 02.04 PODER EXECUTIVO					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.007 Serviço de Controle Interno	A	Vencimentos	Unid.	1	23.000,00
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Programa: 0013 Desenvolvimento Urbano					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.037 Projeto de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	P	Obras e Instalações	Unid.	1	7.580,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 493.522,08 (Quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 273,52
1841 FONTE: 103 5% Sobre transf. Constitucionais – Fundeb

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.226,09
1842 FONTE: 104 25% Sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.540,59
1843 FONTE: 107 Salário Educação
123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.187,78
1844 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.479,81
1845 FONTE: 102 FUNDEB 40%
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.1.071000 MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.488,00
1846 FONTE: 917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF – MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

SOMA.....R$ 24.195,79

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
103010011.1.064000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS – DISTRITO NOVA SANTA HELENA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.049,00
1847 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT. 204GM/2007
103010011.2.183000 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.021,29
1848 FONTE: 495 Atenção Básica
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
380 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB

082430006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.500,00
393 FONTE: 828 FNAS PROGR. IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1849 FONTE: 828 FNAS PROGR. IGD BOLSA FAMÍLIA
082430006.2.154000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO FIXO/FAMÍLIA - CRAS/PAIF
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.300,00
401 FONTE: 827 FNAS PROGR. CRAS
082430006.2.182000 PROGRAMA IGD/SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.500,00
1249 FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS
082440006.1.073000 PROGRAMA FEAS EMERGENCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.240,00
1850 FONTE: 921 CONV.FMAS/FEAS – PROGR. EMERGENCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 210,00
1851 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440006.1.074000 PROGRAMA FEAS CREAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.200,00
1852 FONTE: 922 CONV.FMAS/FEAS – PROGR. CREAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 16.200,00
1853 FONTE: 922 CONV.FMAS/FEAS – PROGR. CREAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.620,00
1854 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE
082430006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL / FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
409 FONTE: 826 FMAS PROGRAMA CREAS

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
861 FONTE: 826 FMAS PROGRAMA CREAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.800,00
411 FONTE: 826 FMAS PROGRAMA CREAS
05.07. DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
082430007.1.075000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – REC. FIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.851,90
1855 FONTE: 920 CONV.FMAS/FIA – PROGR. CRESCER EM FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
1856 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
1857 FONTE: 920 CONV.FMAS/FIA – PROGR. CRESCER EM FAMÍLIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 26.648,10
1858 FONTE: 920 CONV.FMAS/FIA – PROGR. CRESCER EM FAMÍLIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
1859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.09. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PSE
082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL / MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
440 FONTE: 848 FMAS PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R$ 325.640,29

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420016.1.152000 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.810,00
1860 FONTE: 854 CONV.MIN.TUR/CEF - PARQUES MUNICIPAIS
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.1.067000 PROJETO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 16.050,00
1861 FONTE: 852 CONV.FUNASA - SANEAMENTO RURAL
206060012.1.166000 PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA – MÁQUINA E IMPLEM. AGRÍCOLAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.076,00
1862 FONTE: 862 CONV.MDA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E IMPLEM. AGRÍCOLAS

SOMA.....R$ 71.936,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.151000 GALERIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.580,00
1863 FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS
257520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
1864 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A/CF.

SOMA.....R$ 19.580,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.....R$ 52.170,00
1733 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 52.170,00

SOMA GERAL.....R$ 493.522,08

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 101 FUNDEB 60%.....R$ 12.187,78
FONTE: 102 FUNDEB 40%.....R$ 3.479,81
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb.....R$ 273,52
FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação.....R$ 4.226,09
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 2.540,59
FONTE: 852 CONV.FUNASA - SANEAMENTO RURAL.....R$ 15.441,76
FONTE: 854 CONV.MIN.TUR/CEF - PARQUES MUNICIPAIS.....R$ 48.115,86
FONTE: 862 CONV.MIN.MDA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E IMPLEM. AGRÍCOLAS.....R$ 4.774,63
FONTE: 917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL.....R$ 1.441,10

SOMA.....R$ 92.481,14

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 50.000,00
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT. 204GM/2007.....R$ 2.049,00
FONTE: 826 FNAS PROGR. CREAS.....R$ 33.800,00
FONTE: 827 FNAS PROGR. CRAS.....R$ 5.300,00
FONTE: 828 FNAS PROGR. IGD BOLSA FAMÍLIA.....R$ 13.500,00
FONTE: 852 CONV.FUNASA - SANEAMENTO RURAL.....R$ 608,24
FONTE: 854 CONV.MIN.TUR/CEF - PARQUES MUNICIPAIS.....R$ 2.694,14
FONTE: 862 CONV.MDA/CEF – AQUIS. MÁQUINA E IMPLEM. AGRÍCOLAS.....R$ 301,37
FONTE: 869 FNAS PROGR. IGD/SUAS.....R$ 3.500,00
FONTE: 917 CONV.MIN.ESPORTES/CEF-MODERNIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL.....R$ 46,90
FONTE: 920 CONV. FMAS/FIA – PROGR. CRESCER EM FAMÍLIA.....R$ 40.000,00
FONTE: 921 CONV. FMAS/FEAS – PROGR. EMERGENCIAL.....R$ 18.240,00
FONTE: 922 CONV. FMAS/FEAS – PROGR. CREAS.....R$ 32.400,00

SOMA.....R$ 202.439,65

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
041220002.2.004000 SERVIÇOS JURÍDICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 41.000,00
372 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041220002.2.007000 SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 23.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 64.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
103010011.2.183000 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.000,00
1726 FONTE: 495 Atenção Básica

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 67.021,29
1727 FONTE: 495 Atenção Básica
05.09. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/PSE
082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
441 FONTE: 848 FMAS PETI JORNADA AMPLIADA

SOMA.....R$ 115.021,29

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.037000 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.580,00
1445 FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS
257520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
1732 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A/CF.

SOMA.....R$ 19.580,00

SOMA GERAL.....R$ 493.522,08

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:19E13237

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1287/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 08.12 FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ					
Função: 28 Encargos Especiais					
Subfunção: 271 Previdência Básica					
Programa: 0005 Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto** (Bem ou Serviço)	**Unidade** Medida	**Metas** Físicas	**Valores (R$ 1)**
0.003 Aposentadorias e Pensões	E	Diversos	Unid.	1	300.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENT. RPPS, RES. REMUN. E REFORMAS MILITARES.....R$ 240.000,00
08 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.03.00.0000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS.....R$ 60.000,00
09 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA GERAL.....R$ 300.000,00
Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 300.000,00

SOMA...R$ 300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25FF59F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1288/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 E LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
Unidade: 02.01 PODER EXECUTIVO					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0002 Planejamento e Infraestrutura Governamental					
2.003 Desenvolvimento Municipal	A	Diversos	Unid.	1	80.000,00
Unidade: 02.02 PODER EXECUTIVO					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.004 Serviços Jurídicos	A	Vencimentos	Unid.	1	40.800,00
Unidade: 02.04 PODER EXECUTIVO					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.007 Serviços de Controle Interno	A	Vencimentos	Unid.	1	18.250,00
Unidade: 03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0005 Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.010 Assessoramento Administrativo	A	Diversos	Unid.	1	69.475,00
Unidade: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0008 Desenvolvimento do Ensino					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.011 Serviço de Nutrição Municipal	A	Material de Consumo	Unid.	1	70.000,00
2.034 Administração Didático Pedagógica	A	Diversos	Unid.	1	26.200,00
2.035 Escolas Municipais	A	Diversos	Unid.	1	205.000,00
2.065 Transporte Escolar	A	Diversos	Unid.	1	310.000,00
2.120 Escolas Municipais - Fundeb	A	Vencimentos	Unid.	1	180.000,00
Subfunção: 367 Educação Especial					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.020 Ensino a Excepcionais / APAE	A	Subvenções Sociais	Unid.	1	2.040,00
Unidade: 04.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Subfunção: 365 Ensino Infantil					
Programa: 0009 Gestão Centros de Educação Infantil					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.011 Serviço de Nutrição Municipal	A	Material de Consumo	Unid.	1	42.240,00
2.041 Atendimento aos Centros de Educação Infantil	A	Diversos	Unid.	1	75.000,00
2.121 Atendimento aos Centros de Educação Infantil - Fundeb	A	Diversos	Unid.	1	76.000,00
Unidade: 04.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 13 Cultura					
Subfunção: 392 Difusão Cultural					
Programa: 0010 Inserção Cultural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.039 Casa da Cultura/Eventos Culturais	A	Diversos	Unid.	1	27.000,00
Unidade: 04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0015 Incentivo ao Esporte e Lazer					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.040 Equipes Esportivas	A	Diversos	Unid.	1	38.000,00
Unidade: 05.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0011 Acesso à Saúde Plena					

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.0021 Administração de Serviços da Saúde	A	Diversos	Unid.	1	65.000,00
Unidade: 05.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.023 Atendimentos Clínicos/Cirúrgicos	A	Diversos	Unid.	1	835.058,00
Unidade: 05.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.025 Atendimento nas UBS Unidades Básicas de Saúde	A	Diversos	Unid.	1	48.000,00
Unidade: 05.04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 244 Assistência Comunitária					
Programa: 0006 Assistência Social					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.164 Assistência Social Geral	A	Diversos	Unid.	1	4.000,00
Unidade: 05.05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.029 Programa Benefícios Eventuais	A	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Unid.	1	20.000,00
2.030 Apoio a Moradia das Famílias Carentes	A	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Unid.	1	25.000,00
Unidade: 05.07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
Programa: 0007 Assistência Infanto Juvenil					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.018 Manutenção do Conselho Tutelar	A	Vencimentos	Unid.	1	10.000,00
2.165 Manutenção Casa Abrigo	A	Outros Serviços de Terceiros PF	Unid.	1	5.000,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0012 Desenvolvimento Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.176 Assessoramento Administrativo	A	Vencimentos	Unid.	1	85.000,00
Unidade: 06.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Subfunção: 542 Controle Ambiental					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.064 Aterro Sanitário	A	Diversos	Unid.	1	6.000,00
Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.050 Programa de Inseminação Artificial - PIA/Leite	A	Material de Consumo	Unid.	1	10.000,00
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.069 Adequação, Readequação, Cascalhamento, Pontes em Estradas Rurais	A	Diversos	Unid.	1	268.000,00
Unidade: 07.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 452 Serviços Urbanos					
Programa: 0013 Desenvolvimento Urbano					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.043 Administração de Serviços de Obra e Viação	A	Diversos	Unid.	1	87.000,00
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.037 Projeto de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais	P	Material de Consumo	Unid.	1	442.970,00
2.042 Manutenção de Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins	A	Diversos	Unid.	1	85.000,00
2.181 Limpeza Pública	A	Diversos	Unid.	1	37.000,00
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.068 Oficina e Garagem	A	Diversos	Unid.	1	58.000,00
Unidade: 10.01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 123 Administração Financeira					
Programa: 0003 Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.005 Coordenação Administrativa/Publicação de Atos Públicos	A	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	20.000,00
Função: 28 Encargos Especiais					
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna					
Programa: 0003 Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
0.001 Amortização da Dívida Pública	**E**	**Diversos**	**Unid.**	**1**	**385.000,00**
Unidade: 11.01 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					

Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0014 Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.057 Administração Geral	A	Diversos	Unid.	1	13.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:88EAE084

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1292/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 05.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Programa: 0011 Acesso à Saúde Plena					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.072 Construção UBS Família Bairro Alto da Sanbra	P	Obras e Instalações	Unid.	1	474.444,00
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.016 Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares	P	Outros Serviços de Terceiros PJ	Unid.	1	164.787,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 18.149,50 (Dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de 2013, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 10.01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 Reserva de Contingência					
Programa: 0005 Apoio Administrativo					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.099 Reserva de Contingência	E	Reserva de Contingência	Unid.	1	18.149,50

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 639.231,00 (Seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
103010011.1.072000 CONSTRUÇÃO UBS FAMÍLIA BAIRRO ALTO DA SANBRA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 474.294,50
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT. 204GM/2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 149,50
FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/000 – 15%)
103040011.1.016000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 146.787,00
FONTE: 338 CONV.FUNASA – Melhorias Sanitárias

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.000,00
FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/000 – 15%)

SOMA.....R$ 639.231,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por

provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 338 CONV.FUNASA – Melhorias Sanitárias.....R$ 141.206,62

SOMA.....R$ 141.206,62

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 338 CONV.FUNASA – Melhorias Sanitárias.....R$ 5.580,38
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT. 204GM/2007.....R$ 474.294,50

SOMA.....R$ 479.874,88

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 18.149,50
313 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 18.149,50

SOMA GERAL.....R$ 639.231,00

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7936025C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.184, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 026/2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, na forma do anexo, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento de cada exercício.
Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Lei Orçamentária.
Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de novembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	1.610.000,00	1.770.000,00	1.946.000,00	2.134.000,00	7.460.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.500.000,00	1.620.000,00	1.749.600,00	1.889.568,00	6.759.168,00
0002	GOVERNO MUNICIPAL	1.390.000,00	1.522.000,00	1.670.000,00	1.830.000,00	6.412.000,00
0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.724.500,00	1.897.000,00	2.080.000,00	2.295.000,00	7.996.500,00
0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	960.000,00	1.056.000,00	1.160.000,00	1.270.000,00	4.446.000,00
0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.733.500,00	3.005.000,00	3.300.000,00	3.620.000,00	12.658.500,00
0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	917.700,00	995.000,00	1.105.000,00	1.215.000,00	4.232.700,00
0007	HABITAÇÃO	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	203.500,00	224.000,00	242.000,00	270.000,00	939.500,00
0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.027.500,00	1.138.000,00	1.242.000,00	1.366.000,00	4.773.500,00
0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	3.649.100,00	3.997.000,00	4.397.600,00	4.830.000,00	16.873.700,00
0013	FUNDEB	4.315.000,00	4.736.300,00	5.240.400,00	5.705.100,00	19.996.800,00
0014	CULTURA E TURISMO	530.500,00	585.000,00	640.000,00	700.000,00	2.455.500,00
0015	ESPORTE E LAZER	640.500,00	700.000,00	770.000,00	850.000,00	2.960.500,00
0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	1.706.500,00	1.860.000,00	2.055.000,00	2.250.000,00	7.871.500,00
0017	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA	167.500,00	183.000,00	200.000,00	217.000,00	767.500,00
0018	SAUDE MUNICIPAL	7.345.700,00	8.069.700,00	8.808.200,00	9.670.000,00	33.893.600,00
0019	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	3.327.500,00	11.602.500,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	165.000,00	180.000,00	190.000,00	685.000,00
TOTAL		33.091.500,00	36.295.000,00	39.834.800,00	43.655.168,00	152.876.468,00

Programa: 0 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS E DEMAIS	Apoio Administrativo	28	846		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	510.000,00	510.000,00
							2015		1.0	0,00	560.000,00	560.000,00
							2016		1.0	0,00	616.000,00	616.000,00
							2017		1.0	0,00	670.000,00	670.000,00
								Total da Ação		0,00	2.356.000,00	2.356.000,00
	2	DIVIDA PÚBLICA	Apoio Administrativo	28	843		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
							2015		1.0	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
							2016		1.0	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
							2017		1.0	0,00	1.464.000,00	1.464.000,00
								Total da Ação		0,00	5.104.000,00	5.104.000,00
							2014			0,00	1.610.000,00	1.610.000,00
							2015			0,00	1.770.000,00	1.770.000,00
							2016			0,00	1.946.000,00	1.946.000,00
							2017			0,00	2.134.000,00	2.134.000,00
								Total do Programa		0,00	7.460.000,00	7.460.000,00

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	3	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Apoio Administrativo	01	31	2.031	2014	SESSÃO LEGISLATIVA	1.0	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
							2015		1.0	0,00	1.620.000,00	1.620.000,00
							2016		1.0	0,00	1.749.600,00	1.749.600,00
							2017		1.0	0,00	1.889.568,00	1.889.568,00
								Total da Ação		0,00	6.759.168,00	6.759.168,00
							2014			0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
							2015			0,00	1.620.000,00	1.620.000,00
							2016			0,00	1.749.600,00	1.749.600,00
							2017			0,00	1.889.568,00	1.889.568,00
								Total do Programa		0,00	6.759.168,00	6.759.168,00

Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$ Vinculados	Livres	Total
	38	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	Outros Produtos	04	122		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
							2015		1.0	0,00	1.122.000,00	1.122.000,00
							2016		1.0	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
							2017		1.0	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total da Ação										0,00	4.722.000,00	4.722.000,00
	39	PROCURADORIA JURÍDICA	Outros Produtos	02	92		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	370.000,00	370.000,00
							2015		1.0	0,00	400.000,00	400.000,00
							2016		1.0	0,00	440.000,00	440.000,00
							2017		1.0	0,00	480.000,00	480.000,00
								Total da Ação		0,00	1.690.000,00	1.690.000,00
							2014			0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
							2015			0,00	1.522.000,00	1.522.000,00
							2016			0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
							2017			0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
								Total do Programa		0,00	6.412.000,00	6.412.000,00

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação Cód.	Ação Descrição	Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Recursos - R$

						Especial				Vinculados	Livres	Total
	4	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Apoio Administrativo	04	122		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	1.724.500,00	1.724.500,00
							2015		1.0	0,00	1.897.000,00	1.897.000,00
							2016		1.0	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
							2017		1.0	0,00	2.295.000,00	2.295.000,00
Total da Ação										0,00	7.996.500,00	7.996.500,00
2014										0,00	1.724.500,00	1.724.500,00
2015										0,00	1.897.000,00	1.897.000,00
2016										0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
2017										0,00	2.295.000,00	2.295.000,00
Total do Programa										0,00	7.996.500,00	7.996.500,00

Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	5	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Apoio Administrativo	04	121		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	960.000,00	960.000,00
							2015		1.0	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
							2016		1.0	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
							2017		1.0	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
Total da Ação										0,00	4.446.000,00	4.446.000,00
2014										0,00	960.000,00	960.000,00
2015										0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
2016										0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
2017										0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
Total do Programa										0,00	4.446.000,00	4.446.000,00

Programa: 5 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	6	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Apoio Administrativo	15	452		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	2.583.500,00	2.583.500,00
							2015		1.0	0,00	2.840.000,00	2.840.000,00
							2016		1.0	0,00	3.120.000,00	3.120.000,00
							2017		1.0	0,00	3.430.000,00	3.430.000,00
Total da Ação										0,00	11.973.500,00	11.973.500,00
	12	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Outros Produtos	26	782		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	150.000,00	150.000,00
							2015		1.0	0,00	165.000,00	165.000,00
							2016		1.0	0,00	180.000,00	180.000,00
							2017		1.0	0,00	190.000,00	190.000,00
Total da Ação										0,00	685.000,00	685.000,00
2014										0,00	2.733.500,00	2.733.500,00
2015										0,00	3.005.000,00	3.005.000,00
2016										0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
2017										0,00	3.620.000,00	3.620.000,00
Total do Programa										0,00	12.658.500,00	12.658.500,00

Programa: 6 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	7	REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outros Produtos	25	451		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	270.000,00	270.000,00
							2015		1.0	0,00	290.000,00	290.000,00
							2016		1.0	0,00	325.000,00	325.000,00
							2017		1.0	0,00	360.000,00	360.000,00
Total da Ação										0,00	1.245.000,00	1.245.000,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	8	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	Outros Produtos	15	451		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
							2015		1.0	0,00	55.000,00	55.000,00
							2016		1.0	0,00	60.000,00	60.000,00
							2017		1.0	0,00	65.000,00	65.000,00
Total da Ação										0,00	230.000,00	230.000,00
	9	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	Outros Produtos	15	451		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	472.700,00	472.700,00
							2015		1.0	0,00	520.000,00	520.000,00
							2016		1.0	0,00	570.000,00	570.000,00
							2017		1.0	0,00	630.000,00	630.000,00
Total da Ação										0,00	2.192.700,00	2.192.700,00
	11	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	Outros Produtos	17	512		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	125.000,00	125.000,00
							2015		1.0	0,00	130.000,00	130.000,00
							2016		1.0	0,00	150.000,00	150.000,00
							2017		1.0	0,00	160.000,00	160.000,00
Total da Ação										0,00	565.000,00	565.000,00
2014										0,00	917.700,00	917.700,00
2015										0,00	995.000,00	995.000,00
2016										0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
2017										0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
Total do Programa										0,00	4.232.700,00	4.232.700,00

Programa: 7 - HABITAÇÃO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	10	MORADIAS POPULARES	Outros	16	482		2014	AÇÃO	1.0	0,00	20.000,00	20.000,00

			Produtos				2015	ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	22.000,00	22.000,00
							2016		1.0	0,00	24.000,00	24.000,00
							2017		1.0	0,00	26.000,00	26.000,00
									Total da Ação	0,00	92.000,00	92.000,00
							2014			0,00	20.000,00	20.000,00
							2015			0,00	22.000,00	22.000,00
							2016			0,00	24.000,00	24.000,00
							2017			0,00	26.000,00	26.000,00
									Total do Programa	0,00	92.000,00	92.000,00

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	13	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Apoio Administrativo	23	691		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	143.500,00	143.500,00
							2015		1.0	0,00	158.000,00	158.000,00
							2016		1.0	0,00	170.000,00	170.000,00
							2017		1.0	0,00	190.000,00	190.000,00
									Total da Ação	0,00	661.500,00	661.500,00
	14	DISTRITO INDUSTRIAL	Outros Produtos	22	661		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	60.000,00	60.000,00
							2015		1.0	0,00	66.000,00	66.000,00
							2016		1.0	0,00	72.000,00	72.000,00
							2017		1.0	0,00	80.000,00	80.000,00
									Total da Ação	0,00	278.000,00	278.000,00
							2014			0,00	203.500,00	203.500,00
							2015			0,00	224.000,00	224.000,00
							2016			0,00	242.000,00	242.000,00
							2017			0,00	270.000,00	270.000,00
									Total do Programa	0,00	939.500,00	939.500,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	15	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	20	606		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	992.500,00	992.500,00
							2015		1.0	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
							2016		1.0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
							2017		1.0	0,00	1.320.000,00	1.320.000,00
									Total da Ação	0,00	4.612.500,00	4.612.500,00
	16	FUNDO MUNICIPAL DOMEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	18	542		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	35.000,00	35.000,00
							2015		1.0	0,00	38.000,00	38.000,00
							2016		1.0	0,00	42.000,00	42.000,00
							2017		1.0	0,00	46.000,00	46.000,00
									Total da Ação	0,00	161.000,00	161.000,00
							2014			0,00	1.027.500,00	1.027.500,00
							2015			0,00	1.138.000,00	1.138.000,00
							2016			0,00	1.242.000,00	1.242.000,00
							2017			0,00	1.366.000,00	1.366.000,00
									Total do Programa	0,00	4.773.500,00	4.773.500,00

Programa: 12 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	17	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo	12	361		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	1.808.000,00	1.808.000,00
							2015		1.0	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
							2016		1.0	0,00	2.180.000,00	2.180.000,00
							2017		1.0	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
									Total da Ação	0,00	8.368.000,00	8.368.000,00
	18	EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoio Administrativo	12	365		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	720.100,00	720.100,00
							2015		1.0	0,00	790.000,00	790.000,00
							2016		1.0	0,00	870.000,00	870.000,00
							2017		1.0	0,00	950.000,00	950.000,00
									Total da Ação	0,00	3.330.100,00	3.330.100,00
	19	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Outros Produtos	12	361		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	762.500,00	762.500,00
							2015		1.0	0,00	839.000,00	839.000,00
							2016		1.0	0,00	922.600,00	922.600,00
							2017		1.0	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
									Total da Ação	0,00	3.534.100,00	3.534.100,00
	20	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	Outros Produtos	12	367		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	80.000,00	80.000,00
							2015		1.0	0,00	85.000,00	85.000,00
							2016		1.0	0,00	90.000,00	90.000,00
							2017		1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
									Total da Ação	0,00	355.000,00	355.000,00
	21	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR	Outros Produtos	12	364		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	30.000,00	30.000,00
							2015		1.0	0,00	33.000,00	33.000,00
							2016		1.0	0,00	35.000,00	35.000,00
							2017		1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
									Total da Ação	0,00	138.000,00	138.000,00
	22	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	12	361		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	248.500,00	248.500,00
							2015		1.0	0,00	270.000,00	270.000,00
							2016		1.0	0,00	300.000,00	300.000,00
							2017		1.0	0,00	330.000,00	330.000,00
									Total da Ação	0,00	1.148.500,00	1.148.500,00
							2014			0,00	3.649.100,00	3.649.100,00
							2015			0,00	3.997.000,00	3.997.000,00
							2016			0,00	4.397.600,00	4.397.600,00
							2017			0,00	4.830.000,00	4.830.000,00

									Total do Programa		0,00	16.873.700,00	16.873.700,00
Programa: 13 - FUNDEB													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$			
										Vinculados		Livres	Total
	23	FUNDEB 40	Apoio Administrativo	12	361		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00		797.430,00	797.430,00
							2015		1.0	0,00		870.000,00	870.000,00
							2016		1.0	0,00		960.000,00	960.000,00
							2017		1.0	0,00		1.060.000,00	1.060.000,00
									Total da Ação	0,00		3.687.430,00	3.687.430,00
	24	FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	Outros Produtos	12	361		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	2.137.570,00		0,00	2.137.570,00
							2015		1.0	2.351.300,00		0,00	2.351.300,00
							2016		1.0	2.580.400,00		0,00	2.580.400,00
							2017		1.0	2.845.100,00		0,00	2.845.100,00
									Total da Ação	9.914.370,00		0,00	9.914.370,00
	25	FUNDEB 60 INFANTIL	Outros Produtos	12	365		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	1.380.000,00		0,00	1.380.000,00
							2015		1.0	1.515.000,00		0,00	1.515.000,00
							2016		1.0	1.700.000,00		0,00	1.700.000,00
							2017		1.0	1.800.000,00		0,00	1.800.000,00
									Total da Ação	6.395.000,00		0,00	6.395.000,00
							2014			3.517.570,00		797.430,00	4.315.000,00
							2015			3.866.300,00		870.000,00	4.736.300,00
							2016			4.280.400,00		960.000,00	5.240.400,00
							2017			4.645.100,00		1.060.000,00	5.705.100,00
									Total do Programa	16.309.370,00		3.687.430,00	19.996.800,00
Programa: 14 - CULTURA E TURISMO													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$			
										Vinculados		Livres	Total
	26	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	Outros Produtos	13	392		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00		530.500,00	530.500,00
							2015		1.0	0,00		585.000,00	585.000,00
							2016		1.0	0,00		640.000,00	640.000,00
							2017		1.0	0,00		700.000,00	700.000,00
									Total da Ação	0,00		2.455.500,00	2.455.500,00
							2014			0,00		530.500,00	530.500,00
							2015			0,00		585.000,00	585.000,00
							2016			0,00		640.000,00	640.000,00
							2017			0,00		700.000,00	700.000,00
									Total do Programa	0,00		2.455.500,00	2.455.500,00
Programa: 15 - ESPORTE E LAZER													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$			
										Vinculados		Livres	Total
	27	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	27	812		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00		640.500,00	640.500,00
							2015		1.0	0,00		700.000,00	700.000,00
							2016		1.0	0,00		770.000,00	770.000,00
							2017		1.0	0,00		850.000,00	850.000,00
									Total da Ação	0,00		2.960.500,00	2.960.500,00
							2014			0,00		640.500,00	640.500,00
							2015			0,00		700.000,00	700.000,00
							2016			0,00		770.000,00	770.000,00
							2017			0,00		850.000,00	850.000,00
									Total do Programa	0,00		2.960.500,00	2.960.500,00
Programa: 16 - ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL													
PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017 ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$			
										Vinculados		Livres	Total
	28	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	08	244		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00		1.326.500,00	1.326.500,00
							2015		1.0	0,00		1.450.000,00	1.450.000,00
							2016		1.0	0,00		1.600.000,00	1.600.000,00
							2017		1.0	0,00		1.750.000,00	1.750.000,00
									Total da Ação	0,00		6.126.500,00	6.126.500,00
	29	DEFESA CIVIL	Outros Produtos	06	182		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00		233.000,00	233.000,00
							2015		1.0	0,00		250.000,00	250.000,00
							2016		1.0	0,00		280.000,00	280.000,00
							2017		1.0	0,00		310.000,00	310.000,00
									Total da Ação	0,00		1.073.000,00	1.073.000,00
	30	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	08	244		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	147.000,00		0,00	147.000,00
							2015		1.0	160.000,00		0,00	160.000,00
							2016		1.0	175.000,00		0,00	175.000,00
							2017		1.0	0,00		190.000,00	190.000,00
									Total da Ação	482.000,00		190.000,00	672.000,00
							2014			147.000,00		1.559.500,00	1.706.500,00
							2015			160.000,00		1.700.000,00	1.860.000,00
							2016			175.000,00		1.880.000,00	2.055.000,00
							2017			0,00		2.250.000,00	2.250.000,00
									Total do Programa	482.000,00		7.389.500,00	7.871.500,00
Programa: 17 - PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA													
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op.	Ano	Unidade de Medida	Meta				
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$			

						Especial				Vinculados	Livres	Total
	31	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outros Produtos	08	243		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	39.000,00	39.000,00
							2015		1.0	0,00	42.000,00	42.000,00
							2016		1.0	0,00	45.000,00	45.000,00
							2017		1.0	0,00	47.000,00	47.000,00
Total da Ação										0,00	173.000,00	173.000,00
	32	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	08	243		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	128.500,00	128.500,00
							2015		1.0	0,00	141.000,00	141.000,00
							2016		1.0	0,00	155.000,00	155.000,00
							2017		1.0	0,00	170.000,00	170.000,00
Total da Ação										0,00	594.500,00	594.500,00
2014										0,00	167.500,00	167.500,00
2015										0,00	183.000,00	183.000,00
2016										0,00	200.000,00	200.000,00
2017										0,00	217.000,00	217.000,00
Total do Programa										0,00	767.500,00	767.500,00

Programa: 18 - SAUDE MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	33	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Outros Produtos	10	301		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	6.008.700,00	6.008.700,00
							2015		1.0	0,00	6.600.000,00	6.600.000,00
							2016		1.0	0,00	7.200.000,00	7.200.000,00
							2017		1.0	0,00	7.900.000,00	7.900.000,00
Total da Ação										0,00	27.708.700,00	27.708.700,00
	34	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	10	301		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	1.238.500,00	0,00	1.238.500,00
							2015		1.0	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00
							2016		1.0	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
							2017		1.0	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00
Total da Ação										5.730.500,00	0,00	5.730.500,00

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES - FÍSICO/FINANCEIRO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	35	PROGRAMAS SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL	Outros Produtos	10	302		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	46.000,00	0,00	46.000,00
							2015		1.0	50.000,00	0,00	50.000,00
							2016		1.0	55.000,00	0,00	55.000,00
							2017		1.0	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da Ação										211.000,00	0,00	211.000,00
	36	PROGRAMAS SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outros Produtos	10	305		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	30.000,00	0,00	30.000,00
							2015		1.0	33.000,00	0,00	33.000,00
							2016		1.0	36.000,00	0,00	36.000,00
							2017		1.0	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da Ação										139.000,00	0,00	139.000,00
	37	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outros Produtos	10	304		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	22.500,00	0,00	22.500,00
							2015		1.0	24.700,00	0,00	24.700,00
							2016		1.0	27.200,00	0,00	27.200,00
							2017		1.0	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Ação										104.400,00	0,00	104.400,00
2014										1.337.000,00	6.008.700,00	7.345.700,00
2015										1.469.700,00	6.600.000,00	8.069.700,00
2016										1.608.200,00	7.200.000,00	8.808.200,00
2017										1.770.000,00	7.900.000,00	9.670.000,00
Total do Programa										6.184.900,00	27.708.700,00	33.893.600,00

Programa: 19 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	41	PIENPREV	Apoio Administrativo	09	272		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
							2015		1.0	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
							2016		1.0	0,00	3.025.000,00	3.025.000,00
							2017		1.0	0,00	3.327.500,00	3.327.500,00
Total da Ação										0,00	11.602.500,00	11.602.500,00
2014										0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2015										0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
2016										0,00	3.025.000,00	3.025.000,00
2017										0,00	3.327.500,00	3.327.500,00
Total do Programa										0,00	11.602.500,00	11.602.500,00

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Ano	Unidade de Medida	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
	40	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	99	999		2014	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.0	0,00	150.000,00	150.000,00
							2015		1.0	0,00	165.000,00	165.000,00
							2016		1.0	0,00	180.000,00	180.000,00
							2017		1.0	0,00	190.000,00	190.000,00
Total da Ação										0,00	685.000,00	685.000,00
2014										0,00	150.000,00	150.000,00
2015										0,00	165.000,00	165.000,00
2016										0,00	180.000,00	180.000,00
2017										0,00	190.000,00	190.000,00
Total do Programa										0,00	685.000,00	685.000,00

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2014

Programa: 0 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS E DEMAIS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	510.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
Descrição: atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
2	Operação Especial	DIVIDA PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.100.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
Descrição: atender os compromissos com a amortização e encargos da dívida pública.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.610.000,00

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	SESSÃO LEGISLATIVA	1,000	1.500.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa; C) Implantação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal; D) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal; E) Ampliação das instalações da Sede do Poder Legislativo; F) Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos; G) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal; H) Treinar e capacitar os funcionários; I) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.500.000,00

Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.020.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: A) Assistir o prefeito municipal em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas; B) Manter a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito, assistindo ao chefe do poder executivo municipal em suas relações político-administrativas com órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes; C) Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas, adequando a evolução dos serviços internos e mantendo o atendimento à população; D) Promover a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual; E) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretarias e órgãos; F) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais; G) Organizar todos os atos públicos que necessitem da presença do prefeito, preparando os de protocolos e cerimôniais; H) Promover todo o controle documental do gabinete; I) Administrar a agenda do prefeito; J) Coordenar o atendimento à população; K) Organizar as reuniões e distribuição de correspondências; L) Interagir permanentemente com as secretarias municipais, visando o cumprimento do plano de ações municipal; M) Adquirir veículos, computadores, móveis, equipamentos e materiais para o perfeito funcionamento da secretaria; N) Assegurar a participação efetiva da comunidade junto a administração pública; O) Contratar e capacitar pessoal; P) Dinamizar, executar e fiscalizar a divulgação dos atos do poder executivo; Q) Acompanhar a opinião pública a respeito da atuação da administração publica municipal; R) Ordenar a relação com a imprensa em geral, elaborando matérias jornalísticas das ações das secretarias, divulgando-as em veículos de comunicação internos e externos; S) Acompanhar e divulgar todos os eventos oficiais promovidos pela municipalidade; T) Coordenar a criação e impressão de material gráfico; U) Dar publicidade aos atos oficiais através da internet e do veículo de divulgação oficial do município; V) Realizar a interlocução entre a administração municipal e os veículos de comunicação; X) Apoio das atividades e serviços relativos a organização comunitária; Y) Incentivar, assessorar e participar das entidades representativas das comunidades rurais e urbanas, facilitando sua integração com o poder público municipal; Z) Promover audiências públicas para pautas municipalistas; A1) Organizar as atividades do prefeito em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais; B1) Gerenciar a agenda do prefeito; C1) Encaminhar processos administrativos para aprovação do prefeito municipal.					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
39	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	370.000,00
Função: 2 - JUDICIÁRIA		Subfunção: 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição: A) Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo; B) Prestar orientação ao prefeito e secretários municipais sobre a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa; C) Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial; D) Atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais; E) Assessorar a comissão de licitação e o pregoeiro, com pareceres em processos licitatórios; F) Emitir pareceres jurídicos sobre qualquer assunto que lhe seja submetido; G) Elaborar projetos de lei e justificativas de veto a serem encaminhados ao poder legislativo municipal; H) Promover a elaboração de decretos, portarias, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica; I) Assessor todas as comissões municipais da prefeitura, dando suporte jurídico na condução de processos administrativos; J) Acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa; K) Adquirir equipamentos de informática, mobiliários e material de expediente para modernização e expansão das atividades do setor.					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.390.000,00

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.724.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: A) assegurar a funcionabilidade do departamento de Recursos Humanos, coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços, publicando atos oficiais, supervisionando os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão controle de toda a movimentação interna de pessoal elaborando a folha de pagamento e demais documentos inerentes ao departamento de RH, promover a realização de					

concursos públicos e reenquadramento do funcionalismo público. Equipar o RH com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.
B) promover todo amparo necessário para o funcionamento do Departamento de materiais e Patrimônio, implantando sistemas informatizados para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle, guarda e preservação de bens públicos.
C) assegurar a manutenção do departamento de Licitação e Compras, em conjunto com a procuradoria, dando o suporte necessário para seu bom desenvolvimento.
D) assegurar a administração e manutenção do Departamento de Gestão de Informática, procedendo de forma compatível a necessidade de investimentos para seu bom funcionamento.
E) promover a garantia de manutenção e aperfeiçoamento da secretaria.
F) pagamentos de custas e ações judiciais indenizatórias
G) assegurar a funcionabilidade do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Receitas dando todo suporte necessário.
H) incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas municipais e a melhoria dos serviços prestados a população.
I) aprimorar os procedimentos da administração tributária, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados.
J) capacitar os servidores lotados nos Departamentos de responsabilidade desta Secretaria.
K) manter contribuições federais, pagamento de dívida pública, inscrição de dívidas ativas, Refis,
cadastro técnico imobiliário, operações de crédito, etc.
L) equipar, modernizar seus departamentos e servidores para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.

Produto esperado: Apoio Administrativo	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	1.724.500,00

Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	960.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Descrição:
A) Elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais;
B) Promover ações modernizadas da estrutura organizacional municipal
C) Planejar, estudar e acompanhar o sistema de controle de avaliação de resultados;
D) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos;
E) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais;
F) Manter atualizada as normas contidas no Plano Diretor Municipal, e zelar pelo seu devido cumprimento;
G) Elaborar projetos de todas as naturezas com o objetivo de proporcionar compatibilidade com a lei de licitação;
H) Manter o cadastro municipal atualizado junto aos entes federados;
I) Viabilizar liberações de recursos junto aos entes federados;
J) Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária e auxiliar na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
K) Assessorar o gabinete em todas as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo;
L) Elaboração de projetos para encaminhamento ao departamento de licitações;
M) Acompanhamento das obras em execução no município;
N) Vistoriar medições de obras, autorizar pagamento aos construtores;
O) Prestar serviço de informações ao público sobre procedimentos de construção civil e demais;
P) Aquisição de material de expediente, computadores e sistemas de informatização para uso da secretaria;
Q) Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município;
R) Proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais);
S) Fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e
outros de cunho urbanístico;
T) Emissão de declarações, pareceres, habite-se, notificações e demais referente urbanismo e obras;
U) Contratação de serviços de geo-processamento;
V) Ampliação do quadro funcional da secretaria;
X) Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, sub-prefeitura, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos;
Y) Viabilizar a aquisição de imóveis (terrenos) para fins de edificação e ampliação de obras públicas;
Z) Viabilizar a desapropriação e aquisição de áreas para edificação de unidades habitacionais de interesse social e/ou outros programas do ramo de habitação que vierem a surgir;
A1) Construir unidades habitacionais para famílias de baixa e média renda;
B1) Adquirir veículos para serviços da secretaria;
C1) Viabilizar a construção do trevo de acesso ao bairro de Trigolândia;
D1) Adquirir computadores e sistemas de informática para a secretaria;
E1) Implantar sistema de placas de sinalização em todo o território municipal;
F1) Firmar convênios e parcerias com a AMSULEP, AMP, SANEPAR, COPEL, COHAPAR, bancos públicos, secretarias de estado e ministérios federais;
G1) Aquisição de tubos em concreto e outros materiais para utilização nas obras públicas;
H1) Criar políticas habitacionais compatíveis com a demanda existente;
I1) Implantar, incentivar e fiscalizar programas de regularização fundiária e extensão do perímetro urbano municipal;
J1) Promover a regularização de saibreiras para exploração por parte da municipalidade;
K1) Contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo.
L1) Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais;
M1) Controlar a numeração predial e informações georeferenciadas, denominar logradouros públicos, repreender loteamentos clandestinos, licenciar e fiscalizar obras particulares;
N1) Observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade;
O1) promover se necessário o reassentamento de famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou de preservação ambiental;
P1) Instalar sistema de monitoramento por câmera nos locais públicos de maior movimentação de pedestres e tambem nos que contém edificação de prédios e praças públicas.

Produto esperado: Apoio Administrativo

A) Elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais;
B) Promover ações modernizadas da estrutura organizacional municipal
C) Planejar, estudar e acompanhar o sistema de controle de avaliação de resultados;
D) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos;
E) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais;
F) Manter atualizada as normas contidas no Plano Diretor Municipal, e zelar pelo seu devido cumprimento;
G) Elaborar projetos de todas as naturezas com o objetivo de proporcionar compatibilidade com a lei de licitação;
H) Manter o cadastro municipal atualizado junto aos entes federados;
I) Viabilizar liberações de recursos junto aos entes federados;
J) Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária e auxiliar na elaboração da Lei Orçamentária Anual;
K) Assessorar o gabinete em todas as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo;
L) Elaboração de projetos para encaminhamento ao departamento de licitações;
M) Acompanhamento das obras em execução no município;
N) Vistoriar medições de obras, autorizar pagamento aos construtores;
O) Prestar serviço de informações ao público sobre procedimentos de construção civil e demais;
P) Aquisição de material de expediente, computadores e sistemas de informatização para uso da secretaria;
Q) Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município;
R) Proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais);
S) Fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico;
T) Emissão de declarações, pareceres, habite-se, notificações e demais referente urbanismo e obras;
U) Contratação de serviços de geo-processamento;
V) Ampliação do quadro funcional da secretaria;
X) Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, sub-prefeitura, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos;
Y) Viabilizar a aquisição de imóveis (terrenos) para fins de edificação e ampliação de obras públicas;
Z) Viabilizar a desapropriação e aquisição de áreas para edificação de unidades habitacionais de interesse social e/ou outros programas do ramo de habitação que vierem a surgir;
A1) Construir unidades habitacionais para famílias de baixa e média renda;
B1) Adquirir veículos para serviços da secretaria;
C1) Viabilizar a construção do trevo de acesso ao bairro de Trigolândia;
D1) Adquirir computadores e sistemas de informática para a secretaria;
E1) Implantar sistema de placas de sinalização em todo o território municipal;
F1) Firmar convênios e parcerias com a AMSULEP, AMP, SANEPAR, COPEL, COHAPAR, bancos públicos, secretarias de estado e ministérios federais;
G1) Aquisição de tubos em concreto e outros materiais para utilização nas obras públicas;
H1) Criar políticas habitacionais compatíveis com a demanda existente;
I1) Implantar, incentivar e fiscalizar programas de regularização fundiária e extensão do perímetro urbano municipal;
J1) Promover a regularização de saibreiras para exploração por parte da municipalidade;
K1) Contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo.
L1) Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais;
M1) Controlar a numeração predial e informações georeferenciadas, denominar logradouros públicos, repreender loteamentos clandestinos, licenciar e fiscalizar obras particulares;

N1) Observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade;
O1) promover se necessário o reassentamento de famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou de preservação ambiental;
P1) Instalar sistema de monitoramento por câmera nos locais públicos de maior movimentação de pedestres e tambem nos que contém edificação de prédios e praças públicas.
Apoio Administrativo

Projeto/Atividade	0,00
Total do Programa:	960.000,00

Programa: 5 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.583.500,00

Função: 15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Descrição:
A) Proporcionar o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos;
B) Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola;
C) Ampliar e manter as saibreiras de domínio municipal;
D) Adquirir material, equipamentos, ferramentas e máquinas para a secretaria;
E) Promover a terceirização de máquinas não disponíveis no pátio, com intuito de manter a qualidade na malha viária;
F) Adquirir mudas de árvores, flores e folhagens para promover o embelezamento da cidade;
G) Contratar empresas especializadas para serviços de limpeza e conservação dos logradouros e prédios públicos;
H) Manter e ampliar o espaço da garagem municipal;
I) Providenciar a perfuração de novos poços artesianos para captação de água tratada, construir casas de tratamento e adquirir tubulação e conecção para os sistemas;
J) Manter e criar novos convênios com a SANEPAR para fins de cooperação técnica e liberação
de tubos, conecções, bombas e demais materiai de saneamento;
K) Manter e ampliar o sistema de iluminação pública municipal, adquirindo material e contratando mão de obra especializada para reparos e substituição de lâmpadas e protetores;
L) Adquirir máquinas e equipamentos juntos aos entes federados, através de financiamentos, transferências voluntárias ou emendas orçamentárias;
M) Aquisição de material de expediente, computadores, veículos e outros para o bom funcionamento da secretaria;
N) Promover a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros e outros;
O) Executar serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos (praças, parques etc)
P) Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada no município;
Q) Planejar, organizar, sinalizar e fiscalizar o sistema viário e trânsito municipal;
R) Cadastrar e fiscalizar os serviços de taxi e de transporte coletivo e privado;
S) Administrar cemitérios públicos;
T) Controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município;
U) Contratação e qualificação de pessoal para desenvolver atividades da secretaria;

Produto esperado: Apoio Administrativo	0,00
Projeto/Atividade	

12	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	150.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição:
A) Aquisição de caminhão basculante e caminhão pipa;
B) Aquisição de máquina retro-escavadeira hidráulica;
C) Aquisição de máquina retro escavadeira e motoniveladora;
D) Aquisição de máquin rolo-compactador;
E) Aquisição de equipamentos para o setro rodoviário municipal;
F) Aquisição de veículos para uso do setor de transportes municipal;
G) Aquisição de ônibus e micro-ônibus para o setor de transportes.
H) Tratores agrícolas

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	2.733.500,00

Programa: 6 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Projeto	REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	270.000,00

Função: 25 - ENERGIA	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição:
A) Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas;
B) Manter e ampliar o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes;
C) Viabilizar a permanente manutenção dos siestemas atraves de contratção de mão de obra qualificada.
D) Firmar convênios de parceria e cooperação técnica com a COPEL e empresas do ramo.
E) Proceder terceirização dos serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública;

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	

8	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	50.000,00

Função: 15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição:
A) Viabilizar junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município;
B) Buscar junto ao governo federal através de seus ministérios aprovação de projetos de pavimentação para o município;
C) Obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação:
D) Firmar parceria com o município de Rio Negro em projeto de futura pavimentação no trecho que liga os dois municípios (Piên, Poço Frio, Lageado dos Martins e RioNegro);
E) Destinar recursos municipais para projetos desta natureza.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	

9	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	472.700,00

Função: 15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição:
A) Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município;
B) Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais;
C) Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município;
D) Ampliar o Distrito Industrial com objetivo de atrair mais geradores de emprego e renda;
E) Viabilizar empresas do ramo agrícola para beneficiamento e industrialização dos produtos da região.
F) Ampliar e melhorar os pontos de ônibus no município;
G) Viabilizar junto a URBS a integração do transporte coletivo entre Piên e a capital Curitiba;
H) Identificar com placas o nome das ruas de todo o perímetro urbano e também das vias rurais;
I) Promover e executar projetos de calçamento e arborização;
J) Iniciar o processo de implantação da rede de esgoto nas áreas urbanas;
K) Ampliar o fornecimento de energia elétrica para todos os bairros;
L) Viabilizar para as famílias de baixa renda o programa estadual "LUZ PARA TODOS"
M) Aumentar e melhorar a qualidade do atendimento com iluminação pública;
N) Construir novas pontes de concreto nas áreas rurais;
O) Construir um condomínio industrial;
P) Construir barracões industriais.
Q) Apoio para a Polícia militar e civil;
R) Implantação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em locais públicos e maior movimentação de pedestres;
S) Viabilizar a disponibilização do sinal de internet em todas as localidades rurais;
T) Disponibilização de serviços de geo-processamento.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00

Projeto/Atividade					
11	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	125.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			

Descrição:
A) Perfuração de poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento;
B) Firmar parcerias com SANEPAR, SUDERSHA, FUNASA e outros órgãos estaduais e federais da área de saneamento;
C) Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana;
D) Manter pessoal qualificado e máquina para serviços permanentes na área de saneamento;
E) Adquirir materiais (tubos, bombas, conecções etc) para atendimento exclusivo no sistema municipal de saneamento;
F) Fiscalizar com auxilio da vigilância sanitária a constante qualidade da água junto às casas de tratamento;
G) Finalizar o projeto de rede de esgoto do Centro e Avencal e iniciar o projeto de Trigolândia e Ponte Alta;
H) Buscar recursos junto aos entes federados para início da implantação da rede de esgoto no Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta;
I) Desapropriar áreas para futura instalação do sistema de tratamento de esgoto municipal no centro e em Trigolândia;

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	917.700,00

Programa: 7 - HABITAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Projeto	MORADIAS POPULARES	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	20.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			

Descrição:
A) Promover a criação de políticas habitacionais com o intuito de minimizar as dificuldades dos munícipes;
B) Gerir o Fundo Municipal de Habitação;
C) Criação e manutenção do Conselho Municipal de Habitação;
D) Desapropriar áreas que configurem possibilidades de receber implantação de moradias;
E) Priorizar as famílias de baixa renda, obedescendo o cadastro único junto ao CRASS;
F) Adquirir áreas para edificação de unidades habitacionais, no perímetro urbano e no meio rural;
G) Firmar convênios e parcerias com COHAPAR, CEF, Ministério das Cidades e outros que tenham por finalidade executar obras desta natureza;
H) Dotar de infra estrutura básica os condomínios habitacionais;
I) Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais;
J) Criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.
K) Atender a demanda com projetos diferenciados por classe econômica.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	20.000,00

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	143.500,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			

Descrição:
A) Formular, planejar, programar e executar a política de fomento econômico municipal;
B) Captar investimentos para implantação na área industrial, comercial e de serviços;
C) Incentivar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas;
D) Coordenar a integração do poder executivo municipal com a classe empresarial;
E) Executar políticas públicas voltadas à formalização de empresas e ao setor agropecuário e turístico;
F) Dotar a secretaria de suficiente estrutura para o bom funcionamento.
G) Implantar cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI.

Produto esperado: Apoio Administrativo	0,00
Projeto/Atividade	

14	Projeto	DISTRITO INDUSTRIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	60.000,00
Função: 22 - INDÚSTRIA		Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			

Descrição:
A) Promover políticas de incentivo a industrialização;
B) Ampliar a área destinada ao Distrito Industrial, possibilitando a inclusão de mais industrias no município;
C) Manter a infra estrutura necessária para o bom funcionamento das industrias;
D) Construir barracões industriais para disponibilização aos novos empreendedores;
E) Adquirir outras áreas para esta finalidade.
F) Manter o Distrito Industrial em conformidade com seu objetivo, evitanto especulações e áreas ociosas.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	203.500,00

Programa: 11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	992.500,00
Função: 20 - AGRICULTURA		Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			

Descrição:
A) Promover o Plano de Desenvolvimento Rural;
B) Orientar e prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;
C) Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento;
D) Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar;
E) Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário;
F) Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção;
G) Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais;
H) Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis;
I) Elaborar diagnóstico do Meio Ambiente;
J) Prover a constante proteção da fauna e flora;
K) Fiscalizar as reservas naturais do município;
L) Executar o licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos;
M) Combater permanentemente a poluição ambiental;
N) Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;
O) Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente;
P) Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros;
Q) Efetuar a arborização de logradouros e vias públicas;
R) Recuperar matas ciliares e florestas municipais;
S) Fiscalizar as margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental;
T) Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo;
U)Promover anualmente o Fórum Municipal de Agricultura e a Festa do Produtor Rural do município;
V) Adquirir veículos, computadores, materiais de expediente e outros para o perfeito funcionamento da secretaria;
X) Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a
agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária;
Y) Adquirir maquinas e equipamentos; propiciar a melhoria na infra estrutura das propriedades rurais; fortelecer o setor agropecuário;
Z) Criar e desenvolver programas voltados ao desenvolvimento rural do município;
A1) Estimular e incentivar a criação de associações e cooperativas, visando a organização dos produtores rurais;
B1) Firmar convênios com os entes federados;
C1) Proporcionar facilidades para o acesso do agricultor familiar à linhas de crédito do PRONAF

e PROGER;
D1) Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural;
E1) Incentivar a atividades de pecuária alternativa;
F1) Viabilizar a implantação de um viveiro municipal florestal;
G1) Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de trinamento, encontros rurais, seminários etc.
H1) Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle
de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais;
I1) Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros;
J1) Criar, manter e gerir o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar;
K1) Viabilizar a construção de barracão para feira do produtor;
L1) Apoiar os programas: produção orgânica de alimentos, sanidade do rebanho comercial, cozinhas comunitárias, inspeção municipal (SIM), consorcio SUASA/SISBI;
M1) Construir cilos de secagem de grãos para utilização por parte dos agricultores familiares;
N1) Manter e ampliar o transporte de alunos do colégio agrícola de Rio Negro;
O1) Contratar técnicos agrícolas, agrônomos e veterinários para o município, capacitá-los e treiná-los.
P1) Subsidiar as despesas com forum de agricultura, encontro da mulher rural e outros do gênero;
Q1) Criação do programa de recuperação de mata ciliar;
R1) Implantar programas de conscientização, separação e reciclagem do lixo;
S1) Criar, manter e administrar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
T1) Manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável, com a inclusão social das famílias carentes, com apoio da secretaria de promoção social;
U1) Firmar convênios e parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais, secretarias de estado, SANEPAR, ministérios e demais órgãos voltados a questões ambientais, a fim de buscar recursos financeiros e apoio técnico para a criação de políticas e programas voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente.
V1) Coordenar, executar e fiscalizar todos os programas voltados a conservação e recuperação do meio ambiente no município.
X1) Criar, manter e incentivar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, áreas de proteção ambiental e programas de recuperação de áreas degradadas;
Y1) Observar e fazer cumprir o Plano Diretor Municipal no que tange as questões relacionadas ao meio ambiente.
A2) Criar programa de incentivo a proteção dos rios e nascentes.

Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	35.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição: Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.027.500,00
Programa: 12 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.808.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			

Descrição:
A) Prover a manutenção e ampliação de convênios de ensino a distância e recuperação pedagógica;
B) Desenvolver ações voltadas a melhoria do ensino fundamental;
C) Providenciar a perfeita manutenção dos espaços físicos das unidades escolares;
D) Implantar a patrulha escolar municipal;
E) Adquirir equipamentos de informática, moveis e utensílios para as cantinas, refeitórios e unidades escolares;
F) Construção de novas unidades escolares, salas de múltiplo uso, bibliotecas, laboratórios, e demais obras necessária para o perfeito desenvolvimento do ensino fundamental;
G) Promover a manutenção geral dos prédios públicos de educação;
H) Coordenar e orientar as rotinas administrativas;
I) Manter os núcleos educacionais;
J) Realizar convênios com órgãos estaduais, federais e demais instituições;
K) Ampliar e manter o acervo municipal;
L) Adquirir material didático, pedagógico, de expediente, de limpeza e equipamentos para centros de educação;
M) Desenvolver programas de formação continuada de professores e funcionários;
N) Ampliar oficinas pedagógicas, esportivas, informatizadas e de língua inglesa em todas as escolas;
O) Locação de equipamentos de sonorização para promoção de eventos;
P) Promover programas de avaliação, reforço e assistência aos educandos;
Q) Implantação de programa de gestão própria para escolas do ensino fundamental;
R) Contratar profissionais habilitados;
S) Promover eventos educacionais;
T) Promover a segurança nas unidades escolares;
U) Implantar programa de erradicação do analfabetismo;
V) Promover concursos públicos;
X) Contratação de assessoria técnica;
Y) Implantar programas de inclusão digital;
Z) Manter e ampliar locação de espaços físicos para a secretaria municipal;
A1) Construção de prédio próprio para secretária;
B1) Desapropriar área (terreno) para futura edificação de prédio para abrigar a secretaria, garagens e outros atrelados;
C1) Revisão do estatuto do magistério;
D1) Promover convênios com bombeiros, APAE, SIASC, PNAE, PNAC, PDDE, renda mínima, cursos profissionalizantes, bolsa escola e outros de âmbito municipal, estadual e federal;
E1) Viabilizar a implantação do ensino integral municipal;
F1) Viabilizar a implantação de programa de rádio comunitária escolar;
G1) Fornecer uniformes e kit escolar para os alunos da rede pública de ensino;
H1) Reformar e ampliar as unidades escolares;
I1) Implantar sistema de gestão própria para as instituições de ensino;
J1) Manutenção do ensino fundamental de nove anos;
K1) Ampliar a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade;
L1) Manter a qualidade no ensino;
M1) Obedecer ao plano municipal do ensino fundamental.
N1) Firmar convênios para ensino a distância e recuperação pedagógica;
O1) Proceder a reforma, ampliação e melhoria nas unidades escolares urbanas e rurais;
P1) Repor os utensílios domésticos nas cantinas e refeitórios das unidades de ensino;
Q1) Adquirir áreas (terrenos) para fins de edificação de novas unidades de ensino no município;
R1) Proceder a construção e reforma geral nos muros de proteção das unidades de ensino;
S1) Manter e melhorar o sistema de transporte escolar gratuito no município;
T1) Manter atualizados os registros de forma a garantir o recebimento dos recursos do Programa
Dinheiro Direto na Escola;
U1) Iniciar o processo para viabilização da implantação do ensino integral municipal.

Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
18	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	720.100,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			

Descrição:
A) Construção de novos centros de educação infantil;
B) Manutenção geral e ampliação dos centros existentes;
C) Aquisição de material didático pedagógico, de limpeza, de expediente, equipamento e material permanente;
D) Implantação de programa de gestão própria;
E) Aquisição de computadores, brinquedos e equipamentos diversos;
F) Aquisição de áreas (terrenos) para edificação de novas unidades de educação infantil;
G) Ampliação e contratação de pessoal qualificado;
H) Outras atividades para garantir o perfeito funcionamento das unidades.

Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	762.500,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição: A) Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal; B) Viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade; C) Zelar pela boa qualidade dos veículos; D) Adquirir novos veículos para aumento e manutenção da frota; E) Possibilitar a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte; F) Garantir a segurança completa no serviço de transporte; G) Promover contratos de prestação de serviços com obediência às leis vigentes; H) Promover a contínua capacitação dos motoristas.					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
20	Atividade	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Descrição: A) Viabilizar em conjunto com a iniciativa privadas, clubes de serviços e os entes federados, a construção de prédio próprio para atendimento ao ensino especial; B) Manter e ampliar os valores dos convênios atuais celebrados com a APAE do município; C) Adquirir materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da APAE; D) Viabilizar a aquisição de área (terreno) para edificação do prédio próprio da APAE municipal; E) Contratar e capacitar profissionais da área; F) Firmar convênios de cooperação financeira com entidades estaduais, federais, públicas e privadas para a granatia de manutençã e melhoria na qualidade dos serviços prestados; G) Viabilizar a gratuidade no transporte de alunos para escolas desta natureza; H) Provmover incentivos financeiros para as instituições de ensino especial; I) Possibilitar para fins de arrecadação financeira o envolvimento da APAE municipal no evento da Festa do Produtor Rural.					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
21	Atividade	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR				
Descrição: A) Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior; B) Promover convênios com a AUP (associação dos universitários de Piên); C) Promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários; D) Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população; E) Incentivar a viabilização de futura instalação de campus universitário ou semelhante dentro do território municipal; F) Prover a conscientização e permuta de trabalho por subsídios oferecidos; G) Possibilitar para fins de arrecadação financeira a participação da AUP na reaização anual da Festado do Produtor Rural.					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
22	Atividade	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	248.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição: A) Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar; B) Administrar, controlando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas; C) Proporcionar incremento no programa de merenda escolar, através de distribuição de leite e derivados; D) Ampliar e melhorar a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos.					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	3.649.100,00
Programa: 13 - FUNDEB					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	FUNDEB 40	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	797.430,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição: A) Promover de forma contínua o zelo e a garantia da manutenção geral do sistema municipal de educação; B) Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação; C) Promover e garantir a continuidade nas ações de manutenção expansão e melhoria do sistema educacional; D) Contratar consultoria qualificada; E) Manter o funcionamento do fundo; F) Promover a valorização permanente do profissional; G) Garantir a manutenção do transporte escolar; H) Qualificar os professores e demais profissionais da área.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
24	Atividade	FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.137.570,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição: A) Garantir a perfeita manutenção da qualidade de ensino fundamental; B) Promover e administrar o FUNDEB 60 C) Observância às diretrizes estabelecidas pelos entes federados.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
Projeto/Atividade					
25	Atividade	FUNDEB 60 INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.380.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição: A) Promover e assegurar a administração do FUNDEB 60 infantil; B) Garantir a qualidade do ensino infantil					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	4.315.000,00
Programa: 14 - CULTURA E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	530.500,00
Função: 13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
Descrição: A) Promover, organizar e realizar anualmente a festa do produtor rural; B) Adquirir instrumentos e uniformes para a Banda Harmonia Municipal; C) Contratar profissionais da área de música; D) Incentivar, apoiar e participar efetivamente de eventos artísticos e culturais; E) Firmar convênios e contratos com entidades que promovam a cultura e turismo;					

F) Promover cursos, seminários, palestras, shows e outros que configurem cutura e turismo;
G) Manter e ampliar o transporte gratuíto de alunos da banda municipal;
H) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para uso exclusivo da secretaria;
I) Viabilizar programas e projetos que envolvam leitura e acesso às bibliotecas;
J) Proceder a locação de espaços, equipamentos, estruturas e outros utensílios necessários para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos municipais;
K) Administrar a secretaria, a banda, a escola harmonia, a casa de memoria, as bibliotecas e os museus;
L) Promover eventos cívicos e culturais em geral;
M) Elaborar o calendário de eventos anuais do município;
N) Estruturar o Parque Municipal de Eventos com a finalidade de promover todos os tipos de eventos culturais, esportivos e turísticos;
O) Manter e aperfeiçoar todas as atividades culturais e turísticas no município;
P) Construção de um teatro municipal, museu e espaço físico para abrigar as atividades da banda harmonia;
Q) Promover, incentivar e participar de feiras;
R) Adquirir um ônibus para atividades da banda;
S) Ampliar acervo bibliográfico da biblioteca pública;
T) Resgatar e manter a história do município e manutenção das peças da casa da memoria;
U) Montar e equipar sala para contação de histórias;
V) Contratação de monitores e profissionais para ações da secretaria;
X) Estruturar, administrar e prover todas as ações relativas a questões de cunho turístico no município;
Y) Implantação de programas e projetos voltados ao incentivo turístico municipal;
Z) Realizar levantamento de todas as áreas turísticas do município;
A1) Disponibilizar placas de sinalização turísticas;
B1) Criar, manter e prover de recursos o fundo municipal de turismo.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	530.500,00

Programa: 15 - ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	640.500,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição:
A) Planejar e desenvolver políticas municipais de esporte e lazer;
B) Desenvolve projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer;
C) Promoção de eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual;
D) Promover o completo acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer;
E) Apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte;
F) Apoio a formação de atletas amadores e profissionais em todas as modalidades esportivas;
G) Proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas e/ou privadas cujo objetivos se assemelhem com as políticas municipais voltadas ao esporte e lazer;
H) Coordenação de eventos oficiais do município;
I) Participação nas atividades realizadas na festa anual do produtor rural;
J) Promover a formação da liga municipal de esportes;
K) Fazer cumprir o contido no calendário municipal esportivo;
L) Subsidiar despesas financeiras com eventos esportivos municipais, estaduais, regionais e federais;
M) Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades;
N) Promover, incentivar e subsidiar financeiramente todas as modalidades esportivas pertinentes;
O) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para
fins de manter a funcionabilidade da secretaria;
P) Adquirir área (terrenos) para a edificação futura de novas unidades esportivas e de lazer;
Q) Contratar e capacitar profissionais da área para auxilio e permanencia na secretaria;
R) Prover a locação de espaços fisicos e equipamentos em geral para a garantia da realização de eventos;
S) Adquirir material para premiação (troféu e medalha) e tambem uniformes esportivos para distribuição aos atletas;
T) Estruturar o parque municipal de eventos para abrigar obras que possibilitem o acesso ao lazer por parte dos municipes;
U) Construir quadras e coberturas em espaços esportivos, e colocar sistema de iluminação;
V) Reformar e ampliar os ginásios e quadras esportivas;
X) Construir academias ao ar livre nas localidades urbanas e rurais;

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	640.500,00

Programa: 16 - ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.326.500,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição:
A) Implantar políticas socio assistenciais;
B) Manter e ampliar a oferta de cursos de âmbito social;
C) Criar programas e projetos socioeducativo em redes para minimizar os problemas sociais identificados;
D) Adquirir veículos, moveis, computadores, material de expediente e outros para a funcionabilidade da secretaria;
E) Manter e ampliar os grupos de integração;
F) Adquirir área (terreno) para futura edificação de prédio próprio da secretaria;
G) Ampliar espaço físico do centro de referencia de Assistência Social - CRASS;
H) Implantação de equipe volante para identificação, atendimento e busca ativa de famílias e ou indivíduos em situação de risco social e ou vulnerabilidade social;
I) Criar mecanismos para de forma contínua assistir as crianças e adolescentes do município;
J) Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública;
K) Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a ass.social;
L) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas e assistenciais;
M) Preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social;
N) Manter e ampliar as atividades desenvolvidas no CAMU;
O) Promover projetos com a PROVOPAR;
P) Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais;
Q) Proporcionar benefícios eventuais (auxílio óculos, funeral, documentação pessoal, certidões, fotos, cadeiras de rodas, próteses, muletas, sessões de fisioterapia)
R) Disponibilizar atendimento gratuito na área de psicologia e juridica;
S) Construção de casa de passagem para adolescentes;
T) Dar continuidade ao programa "Leite das Crianças";
U) Proporcionar subsídios para transporte e atividades dos grupos da terceira idade;
V) Combater de forma contínua a violência, às drogas e a prostituição;
X) Viabilizar a construção e manutenção da casa do idoso;
Y) Possibilitar a conservação e manutenção dos módulos policiais do município;
Z) Zelar e manter em pleno funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
A1) Buscar parcerias com a iniciativa privada;
B1) Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização;
C1) Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento publico a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescencia, nos moldes do artigo 260 do ECA.
D1) Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes;
E1) Manter o programa "famílias acolhedoras";
F1) Disponibilidade financeira para realização de convênios com instituições assistencialistas;
G1) Implantar o armazém da família.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	

29	Atividade	DEFESA CIVIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	233.000,00

Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

Descrição:

A) Possibilitar a funcionabilidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município;
B) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social;
C) Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas.
D) Promover convênios de cooperação técnica e financeira para o perfeito funcionamento da defesa civil.

Produto esperado:Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	

30	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	147.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			

Descrição:
A) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social;
B) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista.
C) Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor
D) Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	1.706.500,00

Programa: 17 - PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	39.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			

Descrição:
A) Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo;
B) Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe;
C) Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	

32	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	128.500,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			

Descrição:
A) Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar;
B) Proporcionar a perfeita funcionabilidade do conselho no município;
C) Promover a cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	167.500,00

Programa: 18 - SAUDE MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	6.008.700,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Descrição:
A) Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal;
B) Prestar assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção à saúde;
C) Programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa;
D) Administração das unidades de saúde existentes no município;
E) Fiscalização no sistema de saneamento básico municipal;
F) Promover campanhas educativas e preventivas visando a saúde e bem estar da comunidade;
G) Otimizar a aplicação dos recursos destinados a saúde pública;
H) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes: médica, enfermagem, odontológicas, nutricionistas, psicólogas e fonoaldiológica, adquirindo aparelhos e equipamentos afins;
I) Manter parcerias, programas e convênios com entidades prestadoras de serviços especializado e não especializado;
J) Firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, fundação hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar;
K) Contratar profissionais da área, treinar e capacitar;
L) Executar o plano municipal de saúde e o plano de carreira municipal;
M) Promover feiras de saúde;
N) Adquirir veículos, computadores, sistemas de informática, materiais, equipamentos, mobiliários e material de expediente para o perfeito funcionamento da secretaria;
O) Adquirir medicamentos e materiais para abastecimento das farmácias do centro e dos postos de saúde;
P) Manter e prover o fundo municipal de saúde;
Q) Aquisição de aparelhos de exames de imagens e afins;
R) Contratação de profissionais da área;
S) Promoção de cursos de capacitação para todos os funcionários da secretaria;
T) Promover programa de plano de cargos, carreiras e salários para os funcionários da secretaria;
U) Criação de ouvidoria municipal;
V) Reforma e manutenção predial nos postos de saúde e mini postos;
X) Reforma, ampliação e manutenção da unidade central de saúde;
Y) Firmar e manter convênios, parcerias e programas com entidades de atendimento à saúde;
Z) Adquirir uniformes e EPIs para funcionários do setor;
A1) Promover a manutenção geral da frota de veículos do setor;
B1) Adquirir novas ambulâncias e veículos adaptados para transferência de pacientes, unidade médica-odontológica móvel e veículo adaptado com UTI móvel;
C1) Viabilizar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira com os entes federados;
D1) Construir novas unidades de saúde, equipar, mobiliar e reformar os já existentes, e construir novas unidades odontológicas, equipar e mobiliar.
E1) Manter convênio com bancos de sangue;
F1) Manter e ampliar as equipes de programas sociais da família (P.S.F.)
G1) Manter e ampliar os convênios com empresas credenciadas na prestação de serviços de diagnostico e imagens;
H1) Implantar o programa de saúde bucal junto às equipes de PSF e escolas municipais;
I1) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção à drogas, fumo, álcool e acidentes domésticos;
J1) Realizar exames oftamológicos nos alunos da rede pública de ensino do município;
K1) Ampliar os programas e atendimentos de diabéticos, hipertensos, crianças de baixo peso e gestantes;
L1) Implantar equipes de saúde bucal nas equipes de PSF;
M1) Manter o fornecimento gratuito de medicamentos e exames a população de baixa renda;
N1) Adquirir uniformes padronizados para todos os funcionários da rede municipal de saúde;
O1) Implantar o SAMU para melhoria do atendimento de urgência e emergência.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	

A) Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal;
B) Prestar assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção à saúde;
C) Programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa;
D) Administração das unidades de saúde existentes no município;
E) Fiscalização no sistema de saneamento básico municipal;
F) Promover campanhas educativas e preventivas visando a saúde e bem estar da comunidade;
G) Otimizar a aplicação dos recursos destinados a saúde pública;
H) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes: médica, enfermagem, odontológicas, nutricionistas, psicólogas e fonoaldiológica, adquirindo aparelhos e equipamentos afins;
I) Manter parcerias, programas e convênios com entidades prestadoras de serviços especializado e não especializado;
J) Firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, fundação hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar;
K) Contratar profissionais da área, treinar e capacitar;
L) Executar o plano municipal de saúde e o plano de carreira municipal;

M) Promover feiras de saúde;
N) Adquirir veículos, computadores, sistemas de informática, materiais, equipamentos, mobiliários e material de expediente para o perfeito funcionamento da secretaria;
O) Adquirir medicamentos e materiais para abastecimento das farmácias do centro e dos postos
de saúde;
P) Manter e prover o fundo municipal de saúde;
Q) Aquisição de aparelhos de exames de imagens e afins;
R) Contratação de profissionais da área;
S) Promoção de cursos de capacitação para todos os funcionários da secretaria;
T) Promover programa de plano de cargos, carreiras e salários para os funcionários da secretaria;
U) Criação de ouvidoria municipal;
V) Reforma e manutenção predial nos postos de saúde e mini postos;
X) Reforma, ampliação e manutenção da unidade central de saúde;
Y) Firmar e manter convênios, parcerias e programas com entidades de atendimento à saúde;
Z) Adquirir uniformes e EPIs para funcionários do setor;
A1) Promover a manutenção geral da frota de veículos do setor;
B1) Adquirir novas ambulâncias e veículos adaptados para transferência de pacientes, unidade médica-odontológica móvel e veículo adaptado com UTI móvel;
C1) Viabilizar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira com os entes federados;
D1) Construir novas unidades de saúde, equipar, mobiliar e reformar os já existentes, e construir
novas unidades odontológicas, equipar e mobiliar.
E1) Manter convênio com bancos de sangue;
F1) Manter e ampliar as equipes de programas sociais da família (P.S.F.)
G1) Manter e ampliar os convênios com empresas credenciadas na prestação de serviços de diagnostico e imagens;
H1) Implantar o programa de saúde bucal junto às equipes de PSF e escolas municipais;
I1) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção à drogas, fumo, álcool e acidentes domésticos;
J1) Realizar exames oftamológicos nos alunos da rede pública de ensino do município;
K1) Ampliar os programas e atendimentos de diabéticos, hipertensos, crianças de baixo peso e gestantes;
L1) Implantar equipes de saúde bucal nas equipes de PSF;
M1) Manter o fornecimento gratuito de medicamentos e exames a população de baixa renda;
N1) Adquirir uniformes padronizados para todos os funcionários da rede municipal de saúde;
O1) Implantar o SAMU para melhoria do atendimento de urgência e emergência.
Outros Produtos

34	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.238.500,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Descrição:
A) Promover a ampliação das equipes de programas sociais da família;
B) Contratação de profissionais da área;
C) Criação e ampliação de programas preventivos;
D) Implantar o programa de saúde bucal;
E) Viabilizar e promover programas de tratamento de alcoolismo e drogas;
F) Promover campanhas de higiene corporal, prevenção de dependência química e contra acidentes domésticos;
G) Manter e aprimorar programas de atendimento ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e aos portadores de necessidades especiais;
H) Manter e ampliar os programas de assistência farmacêutica e de terapias;
I) Promover a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00

Projeto/Atividade

35	Atividade	PROGRAMAS SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	46.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			

Descrição:
A) Disponibilizar recursos financeiros municipais para a viabilização de convênios de cooperação
financeira com os entidades municipais e regionais de saúde;
B) Viabilizar convênios para busca de recursos junto aos entes federados;
C) Promover, desenvolver, incentivar e manter os programas de assistência hospitalar e ambulatorial.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00

Projeto/Atividade

36	Atividade	PROGRAMAS SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			

Descrição:
A) Promover a contínua melhoria nos programas e atividades relativas à prevenção de saúde;
B) Possibilitar a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância epidemiológica municipal;
C) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento das rotinas inerentes à vigilância epidemiológica;
D) Contratar profissionais e promover sua capacitação;
E) Adquirir equipamentos, veículos e materiais necessarios para o setor;
F) Intensificar as ações em vigilância;
G) Manter e firmar convênios com entes federados e entidades de saúde;
H) Promover completo treinamento e capacitação de pessoal.

Produto esperado: Outros Produtos	0,00

Projeto/Atividade

37	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	22.500,00
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			

Descrição:
A) Promover a permanente manutenção dos programas e projetos da vigilância sanitária municipal;
B) Proporcionar todo o suporte necessário para o perfeito funcionamento dos programas de vigilância sanitária;
C) Contratar profissionais e prover sua qualificação;
D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor;
E) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde;
F) Manter convênios com entidades de saúde e com os entes federados;
G) Promover treinamento e capacitação de pessoal;
H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes;
I) Proporcionar todo o suporte necessário para a manutenção dos programas ligados a vigilância
sanitária e epidemiológica;
J) Promover a vigilância sanitária com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento.
D) Promover a aquisição de equipamentos e materiais para o setor;
E) Manter e ampliar os programas municipais desta natureza;
F) Intensificar todas as ações em vigilância de saúde;
G) Manter convênios com instituições de saúde e com os entes federados;
H) Obedecer e fazer cumprir o plano de aplicação dos recursos financeiros existentes;

Produto esperado: Outros Produtos	0,00
Projeto/Atividade	
Total do Programa:	7.345.700,00

Programa: 19 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Outras Iniciativas e Diretrizes	PIENPREV	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.500.000,00
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			

Descrição:
a) Administrar e gerir todas as atividades inerentes a Previdência Municipal;
b) Manter, gerenciar e garantir o perfeito funcionamento do instituto;

c) Gerir todos os benefícios previdênciários aos servidores e dependentes; d) Manter reserva orçamentária					
Produto esperado: Apoio Administrativo					0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.500.000,00
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	150.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: Reserva de contingência.					
Produto esperado: Outros Produtos					0,00
Projeto/Atividade					
			Total do Programa:		150.000,00
			Total da Unidade:		33.091.500,00
			Total do Orgão:		33.091.500,00
			Total Geral:		33.091.500,00

Relatório de projeção da receita do PPA/LDO - Receita / exercício / área

Receita	*Área*	*Executora*	*Valor*
1.0.0.0.00.00.00.00	*RECEITAS CORRENTES*		
Exercício da projeção:2014			
Recursos não Vinculados (Livres		***355 -Prefeitura Municipal de Piên***	***28.541.500,00***
			Total do exercício *28.541.500,00*
Exercício da projeção: ***2015***			
Recursos não Vinculados (Livres)		***355 - Prefeitura Municipal de Piên***	***31.395.650,00***
			Total do exercício *31.395.650,00*
Exercício da projeção: ***2016***			
Recursos não Vinculados (Livres)		***355 - Prefeitura Municipal de Piên***	***34.535.200,00***
			Total do exercício *34.535.200,00*
Exercício da projeção: ***2017***			
Recursos não Vinculados (Livres)		***355 -Prefeitura Municipal de Piên***	***37.988.700,00***
			Total do exercício *37.988.700,00*
			Total da receita *132.461.050,00*
2.0.0.0.00.00.00.00	*RECEITAS DE CAPITAL*		
Exercício da projeção: ***2014***			
Recursos não Vinculados (Livres)		***355*** ***Prefeitura Municipal de Piên***	***2.050.000,00***
			Total do exercício *2.050.000,00*
Exercício da projeção: ***2015***			
Recursos não Vinculados (Livres)		***355*** ***Prefeitura Municipal de Piên***	***2.149.350,00***
			Total do exercício *2.149.350,00*
Exercício da projeção: ***2016***			
Recursos não Vinculados (Livres)		***355*** ***Prefeitura Municipal de Piên***	***2.274.600,00***
			Total do exercício *2.274.600,00*
Exercício da projeção: ***2017***			
Recursos não Vinculados (Livres)		***355*** ***Prefeitura Municipal de Piên***	***2.338.968,00***
			Total do exercício *2.338.968,00*
			Total da receita *8.812.918,00*
			Total geral *141.273.968,00*

Executora	*Exercício*	*Valor*
	355 – Prefeitura Municipal de Piên	
	2014	***30.591.500,00***
	2015	***33.545.000,00***
	2016	***36.809.800,00***
	2017	***40.327.668,00***
	TOTAL	***141.273.968,00***
	TOTAL GERAL	***141.273.968,00***

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:683F73C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013								
		ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
AÇÃO	NOME	INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	DOTAÇÃO
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	49.350,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	3.360,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	147.000,00	147.000,00	13.656,03	82.307,54	15.661,83	80.187,10	64.692,46
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	31.680,00	46.993,96	1.931,80	19.710,26	4.211,62	14.651,37	27.283,70
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	-	21.255,68	2.170,63	13.816,81	8.744,32
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	112.000,00	132.707,43	6.674,20	131.263,29	7.712,04	113.796,34	1.444,14
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	700,00	700,00	-	681,00	-	681,00	19,00
6.008	Merenda Escolar Creche	297.000,00	388.720,54	79.537,87	388.718,81	24.160,00	281.118,39	1,73
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	77.300,00	98.007,43	11.546,50	97.410,80	18.160,50	85.864,30	596,63
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	573.100,00	692.878,05	39.909,14	471.390,04	84.907,34	435.974,25	221.488,01
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	25.500,00	73.821,50	15.942,14	22.629,14	14.977,36	17.863,84	51.192,36
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-
		1.316.280,00	1.682.178,91	215.187,68	1.281.356,56	217.951,32	1.089.943,40	400.822,35

Rio Negro, 31 de outubro de 2.013

DANILO NUNES
Contador
CRC/PR 051831/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:0A431B75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Rio Negro-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.407.479,00**	**64.407.479,00**	**9.867.404,13**	**15,32**	**50.111.952,10**	**77,80**	**14.295.526,90**
RECEITAS CORRENTES	**60.407.479,00**	**60.407.479,00**	**9.266.383,47**	**15,34**	**47.007.743,64**	**77,82**	**13.399.735,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	918.368,71	11,67	6.059.197,02	76,98	1.811.592,98
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	829.787,12	13,23	4.959.092,33	79,10	1.310.687,67
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	64.193,24	5,83	902.686,46	81,99	198.323,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	24.388,35	4,88	197.418,23	39,48	302.581,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	412.637,22	17,43	1.930.145,44	81,53	437.154,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	249.872,79	19,98	1.087.809,48	86,98	162.790,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	162.764,43	14,58	842.335,96	75,43	274.364,04
RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	710.006,95	10,10	2.226.803,69	31,68	4.803.106,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	15.349,25	18,61	71.709,11	86,92	10.790,89
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	694.657,70	10,00	2.155.020,47	31,02	4.792.389,53
RECEITA DE CONCESSÕES E	-	-	-	-	74,11	-	-74,11

PERMISSÕES								
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	21.535,20	18,13	104.433,46	87,91		14.366,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	41.502.769,00	6.906.112,26	16,64	35.290.738,38	85,03		6.212.030,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	41.149.269,00	6.906.112,26	16,78	35.290.738,38	85,76		5.858.530,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-		5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	-	-	-		348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.910,00	1.517.910,00	297.723,13	19,61	1.396.425,65	92,00		121.484,35
MULTAS E JUROS DE MORA	418.960,00	418.960,00	51.988,34	12,41	352.223,69	84,07		66.736,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.110,00	309.110,00	66.218,04	21,42	397.106,26	128,47		-87.996,26
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	174.593,92	23,55	622.344,41	83,95		118.995,59
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	4.922,83	10,15	24.751,29	51,03		23.748,71
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**601.020,66**	**15,03**	**3.104.208,46**	**77,61**		**895.791,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	458.372,36	11,46		3.541.627,64
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	458.372,36	11,46		3.541.627,64
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	601.020,66	-	2.645.836,10	-		-2.645.836,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	129.036,00	-	1.626.435,19	-		-1.626.435,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	471.984,66	-	1.019.400,91	-		-1.019.400,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**3.259.700,00**	**3.259.700,00**	**523.937,22**	**16,07**	**2.457.590,37**	**75,39**		**802.109,63**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**67.667.179,00**	**67.667.179,00**	**10.391.341,35**	**15,36**	**52.569.542,47**	**77,69**		**15.097.636,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-		-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-		-
Contratual	-	-	-	-	-	-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-		-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-		-
Contratual	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**67.667.179,00**	**67.667.179,00**	**10.391.341,35**	**15,36**	**52.569.542,47**	**77,69**		**15.097.636,53**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**67.667.179,00**	**67.667.179,00**	**10.391.341,35**	**15,36**	**52.569.542,47**	**77,69**		**15.097.636,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**2.649.614,17**	-		-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Superávit Financeiro	-	3.693.068,68	-	-	2.649.614,17	-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**64.432.479,00**	**9.350.129,26**	**73.782.608,26**	**7.871.837,02**	**47.811.119,59**	**8.764.958,96**	**42.382.517,98**	**57,44**	**31.400.090,28**
DESPESAS CORRENTES	**52.534.568,00**	**3.896.859,64**	**56.431.427,64**	**7.119.051,23**	**42.687.015,50**	**7.718.289,39**	**38.631.810,12**	**68,46**	**17.799.617,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	519.348,85	32.791.938,85	4.425.824,36	23.235.865,72	4.430.379,18	23.224.530,18	70,82	9.567.408,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	121.504,11	656.004,11	96.789,71	502.354,56	91.789,71	497.354,56	75,82	158.649,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	3.256.006,68	22.983.484,68	2.596.437,16	18.948.795,22	3.196.120,50	14.909.925,38	64,87	8.073.559,30
DESPESAS DE CAPITAL	**6.452.181,00**	**5.453.269,62**	**11.905.450,62**	**752.785,79**	**5.124.104,09**	**1.046.669,57**	**3.750.707,86**	**31,50**	**8.154.742,76**
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	5.275.269,62	10.699.220,62	546.350,50	4.135.608,35	841.734,28	2.763.712,12	25,83	7.935.508,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	178.000,00	1.206.230,00	206.435,29	988.495,74	204.935,29	986.995,74	81,82	219.234,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	-	**100.000,00**	-	-	-	-	-	**100.000,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**5.345.730,00**	-	**5.345.730,00**	-	-	-	-	-	**5.345.730,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**3.234.700,00**	**80.800,00**	**3.315.500,00**	**532.503,61**	**2.518.038,12**	**536.102,78**	**2.518.038,12**	75,95	797.461,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**67.667.179,00**	**9.430.929,26**	**77.098.108,26**	**8.404.340,63**	**50.329.157,71**	**9.301.061,74**	**44.900.556,10**	**58,24**	**32.197.552,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**67.667.179,00**	**9.430.929,26**	**77.098.108,26**	**8.404.340,63**	**50.329.157,71**	**9.301.061,74**	**44.900.556,10**	**58,24**	**32.197.552,16**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**7.668.986,37**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**67.667.179,00**	**9.430.929,26**	**77.098.108,26**	**8.404.340,63**	**50.329.157,71**	**9.301.061,74**	**52.569.542,47**	**68,19**	**32.197.552,16**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.259.700,00**	**3.259.700,00**	**523.937,22**	**16,07**	**2.457.590,37**	**75,39**		**802.109,63**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.259.700,00	3.259.700,00	523.937,22	16,07	2.457.590,37	75,39		802.109,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.259.700,00	3.259.700,00	523.937,22	16,07	2.457.590,37	75,39		802.109,63
TOTAL	**3.259.700,00**	**3.259.700,00**	**523.937,22**	**16,07**	**2.457.590,37**	**75,39**		**802.109,63**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	**3.234.700,00**	**80.800,00**	**3.315.500,00**	**532.503,61**	**2.518.038,12**	**536.102,78**	**2.518.038,12**	**75,95**	**797.461,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.887.500,00	29.800,00	1.917.300,00	286.493,46	1.388.345,82	290.092,63	1.388.345,82	72,41	528.954,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.200,00	51.000,00	1.398.200,00	246.010,15	1.129.692,30	246.010,15	1.129.692,30	80,80	268.507,70
TOTAL	3.234.700,00	80.800,00	3.315.500,00	532.503,61	2.518.038,12	536.102,78	2.518.038,12	75,95	797.461,88

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Nov/2013, 15h e 26m.

DANILO NUNES
Contador – CRC PR 051831/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8CD06974

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	6.726.680,00	6.726.680,00	922.057,22	5.380.797,51	79,99
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.965.860,00	1.965.860,00	145.150,82	1.691.554,93	86,05
1.1.1-IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	68.504,97	1.523.002,38	79,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	2.594,58	9.168,49	65,49
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	62.270,32	230.126,18	60,72
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	191.000,00	191.000,00	11.725,72	108.897,31	57,01
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	523.340,00	523.340,00	-55,23	179.639,43	34,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	341.820,00	341.820,00	82.089,33	351.509,72	102,83
1.2.1-ITBI	352.500,00	352.500,00	82.089,33	351.392,51	99,69
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	92,29	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	24,92	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	11.180,00	11.180,00	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	559.403,27	2.741.413,60	76,03
1.3.1-ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	545.857,63	2.670.151,45	75,33
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	3.386,77	18.849,03	68,54
13.3-Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	9.496,05	47.804,22	129,20
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	662,82	4.608,90	115,22
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.530,00	7.530,00	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.200,00	813.200,00	135.413,80	596.319,26	73,33
1.4.1-IRRF	813.750,00	813.750,00	135.413,80	596.319,26	73,28
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	550,00	550,00	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.698.000,00	34.698.000,00	5.580.594,92	28.754.000,62	82,87
2.1-Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	2.808.141,94	14.567.737,10	79,25
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	18.382.000,00	18.382.000,00	2.808.141,94	14.567.737,10	79,25
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.465.481,23	11.606.259,32	85,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	148.500,00	148.500,00	23.025,64	115.128,19	77,53
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	42.540,06	194.208,70	74,55
2.5-Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	82.318,49	84.106,70	295,11
2.6-Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	159.087,56	2.186.560,61	93,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	41.424.680,00	41.424.680,00	6.502.652,14	34.134.798,13	82,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
ENSINO	34.000,00	34.000,00	1.864,86	8.509,86	25,03
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.960,00	1.240.960,00	271.268,56	2.698.271,06	217,43

5.1 - Transferências do Salário-Educação	696.570,00	696.570,00	148.896,58	749.722,17	107,63
5.2 - Outras Transferências do FNDE	531.430,00	531.430,00	120.438,88	1.908.908,91	359,20
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.960,00	12.960,00	1.933,10	39.639,98	305,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	256.240,34	574.134,66	164,04
6.1 - Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	255.122,02	572.444,15	164,50
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	1.118,32	1.690,51	84,53
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.624.960,00	1.624.960,00	529.373,76	3.280.915,58	201,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.104.019,58	5.738.698,45	82,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	549.529,44	2.901.448,31	78,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	493.096,23	2.321.251,70	85,76
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	4.605,12	23.025,61	77,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	8.508,01	38.841,74	74,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(5% de (1.5 + 2.5)	5.700,00	5.700,00	16.463,67	16.821,25	295,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	31.817,11	437.309,84	93,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	7.808.635,00	1.563.030,18	7.726.914,21	98,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.556.277,97	7.702.225,15	98,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	6.752,21	24.689,06	89,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	841.535,00	841.535,00	452.258,39	1.963.526,70	233,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.906.149,84	1.087.171,27	5.628.162,16	81,49
13.1-Com Educação Infantil	-	1.775.000,00	563.982,07	1.549.752,67	87,31
13.2-Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	5.131.149,84	523.189,20	4.078.409,49	79,48
14-OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	2.236.112,57	695.080,20	1.584.658,95	70,87
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	2.236.112,57	695.080,20	1.584.658,95	70,87
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.808.635,00	9.142.262,41	1.782.251,47	7.212.821,11	78,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	72,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.356.170,00	10.356.170,00	1.625.663,04	8.533.699,53	82,40
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	3.875.716,30	851.680,86	3.141.566,58	81,06
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.775.000,00	563.982,07	1.549.752,67	87,31
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	2.100.716,30	287.698,79	1.591.813,91	75,77
24-ENSINO FUNDAMENTAL	10.882.437,50	10.524.015,32	1.624.904,09	7.968.654,65	75,72
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	7.367.262,41	1.218.269,40	5.663.068,44	76,87
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.073.802,50	3.156.752,91	406.634,69	2.305.586,21	73,04
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	22.500,00	1.690,04	5.772,54	25,66
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	2.221,80	7.405,32	74,05
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	12.850.250,50	14.432.231,62	2.480.496,79	11.123.399,09	77,07

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.963.526,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	24.689,06
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.988.215,76
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	9.122.005,47
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	704.410,00	903.504,21	205.750,63	663.371,38	73,42
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	3.176.776,87	248.547,90	2.220.236,46	69,89
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					70,67
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.590.960,00	4.080.281,08	454.298,53	2.883.607,84	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.441.210,50	18.512.512,70	2.934.795,32	14.007.006,93	75,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	140.910,04	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.702.225,15	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.121.917,59	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.689,06	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	745.906,66	

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1B80C869

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.432.479,00**	**73.782.608,26**	**7.871.837,02**	**47.811.119,59**	**8.764.958,96**	**42.382.517,98**	**100,00**	**57,44**	**31.400.090,28**
Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	149.339,39	1.205.635,07	158.326,54	1.123.591,65	2,65	64,76	611.408,35
Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	149.339,39	1.205.635,07	158.326,54	1.123.591,65	2,65	64,76	611.408,35
Essencial à Justiça	614.200,00	627.700,00	100.745,99	494.080,56	94.035,04	450.389,01	1,06	71,75	177.310,99
Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	497.700,00	79.477,67	402.905,12	77.043,22	364.656,07	0,86	73,27	133.043,93
Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	130.000,00	21.268,32	91.175,44	16.991,82	85.732,94	0,20	65,95	44.267,06
Administração	7.592.740,00	7.228.359,35	696.975,43	5.356.073,13	858.924,56	4.181.503,33	9,87	57,85	3.046.856,02
Planejamento e Orçamento	856.700,00	580.050,00	78.537,55	419.976,73	81.195,58	413.626,44	0,98	71,31	166.423,56
Administração Geral	5.495.900,00	5.156.669,35	472.204,25	3.884.354,73	593.087,11	2.784.010,71	6,57	53,99	2.372.658,64
Administração Financeira	416.990,00	518.390,00	43.633,52	391.272,93	66.887,72	356.382,70	0,84	68,75	162.007,30
Controle Interno	164.400,00	167.100,00	17.195,55	74.684,57	17.643,75	74.684,57	0,18	44,69	92.415,43
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	4.393,00	6.132,97	2.678,91	3.657,74	0,01	18,29	16.342,26
Tecnologia da Informação	80.700,00	154.200,00	19.848,00	118.688,49	19.943,40	118.688,49	0,28	76,97	35.511,51
Formação de Recursos Humanos	202.600,00	183.000,00	18.466,99	125.402,66	21.798,51	122.022,75	0,29	66,68	60.977,25
Administração de Receitas	352.950,00	446.450,00	42.696,57	335.560,05	55.689,58	308.429,93	0,73	69,09	138.020,07
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	192.300,00	338.128,70	37.461,82	84.970,44	18.163,89	56.716,09	0,13	16,77	281.412,61
Defesa Civil	192.300,00	338.128,70	37.461,82	84.970,44	18.163,89	56.716,09	0,13	16,77	281.412,61
Assistência Social	1.862.180,00	2.197.104,30	233.052,35	1.290.950,22	302.705,28	1.113.618,61	2,63	50,69	1.083.485,69
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	4.120,00	550,00	1.950,00	0,00	9,75	18.050,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	1.042.043,51	113.726,23	646.203,33	164.215,90	591.404,04	1,40	56,75	450.639,47
Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.135.060,79	119.326,12	640.626,89	137.939,38	520.264,57	1,23	45,84	614.796,22
Previdência Social	5.401.580,00	5.441.580,00	381.832,82	1.960.304,21	386.202,90	1.953.881,78	4,61	35,91	3.487.698,22
Administração Geral	144.500,00	184.500,00	17.379,24	115.570,52	21.749,32	109.148,09	0,26	59,16	75.351,91
Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	364.453,58	1.844.733,69	364.453,58	1.844.733,69	4,35	35,09	3.412.346,31
Saúde	12.623.851,50	14.640.110,67	2.226.940,60	11.539.471,23	2.074.923,53	9.987.149,95	23,56	68,22	4.652.960,72
Atenção Básica	8.803.525,00	9.690.635,79	1.374.776,69	7.817.591,57	1.157.657,27	6.506.876,17	15,35	67,15	3.183.759,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.539.016,50	4.568.904,73	783.847,58	3.480.753,15	862.750,83	3.254.427,83	7,68	71,23	1.314.476,90
Vigilância Sanitária	169.010,00	182.321,10	27.939,42	139.063,66	27.939,42	139.063,66	0,33	76,27	43.257,44
Vigilância Epidemiológica	112.300,00	198.249,05	40.376,91	102.062,85	26.576,01	86.782,29	0,20	43,77	111.466,76
Trabalho	90.660,00	76.560,00	10.799,36	57.410,78	11.044,58	56.880,49	0,13	74,30	19.679,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	76.560,00	10.799,36	57.410,78	11.044,58	56.880,49	0,13	74,30	19.679,51
Educação	13.111.210,50	17.107.512,70	2.444.499,20	14.028.081,82	2.706.039,21	12.910.368,08	30,46	75,47	4.197.144,62
Ensino Fundamental	10.968.897,50	12.759.150,30	1.251.633,17	10.075.214,49	1.497.302,80	9.286.306,48	21,91	72,78	3.472.843,82
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	2.341,96	9.747,28	2.221,80	7.405,32	0,02	74,05	2.594,68
Ensino Superior	10.000,00	22.500,00	712,00	9.538,02	1.690,04	5.772,54	0,01	25,66	16.727,46
Educação Infantil	2.071.613,00	3.935.162,40	859.812,07	3.552.901,03	874.824,57	3.280.202,74	7,74	83,36	654.959,66
Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	681,00	0,00	681,00	0,00	97,29	19,00
Educação Especial	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,78	100,00	0,00
Cultura	928.000,00	938.500,00	192.885,73	735.432,19	129.492,44	558.236,96	1,32	59,48	380.263,04
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	11.000,00	2.543,92	8.534,26	3.552,74	7.848,86	0,02	71,35	3.151,14
Difusão Cultural	915.000,00	927.500,00	190.341,81	726.897,93	125.939,70	550.388,10	1,30	59,34	377.111,90
Urbanismo	6.665.170,00	7.898.504,44	342.207,20	4.108.368,58	816.347,90	3.570.676,68	8,42	45,21	4.327.827,76
Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	4.899.174,36	192.076,29	1.591.926,18	333.671,18	1.362.214,48	3,21	27,81	3.536.959,88
Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.999.330,08	150.130,91	2.516.442,40	482.676,72	2.208.462,20	5,21	73,63	790.867,88
Habitação	2.000,00	160.500,00	35.362,61	120.759,65	33.324,21	118.721,25	0,28	73,97	41.778,75

Habitação Urbana	2.000,00	160.500,00	35.362,61	120.759,65	33.324,21	118.721,25	0,28	73,97	41.778,75
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	288.000,00	328.899,02	27.705,18	202.637,52	51.093,80	149.057,08	0,35	45,32	179.841,94
Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	328.899,02	27.705,18	202.637,52	51.093,80	149.057,08	0,35	45,32	179.841,94
Agricultura	887.500,00	1.184.387,20	120.668,81	935.941,63	127.615,61	929.371,00	2,19	78,47	255.016,20
Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.184.387,20	120.668,81	935.941,63	127.615,61	929.371,00	2,19	78,47	255.016,20
Indústria	173.697,00	234.731,07	27.442,47	121.301,84	27.723,87	120.153,33	0,28	51,19	114.577,74
Promoção Industrial	173.697,00	234.731,07	27.442,47	121.301,84	27.723,87	120.153,33	0,28	51,19	114.577,74
Comércio e Serviços	822.300,00	830.000,00	94.644,92	226.317,47	47.555,07	176.010,58	0,42	21,21	653.989,42
Turismo	822.300,00	830.000,00	94.644,92	226.317,47	47.555,07	176.010,58	0,42	21,21	653.989,42
Energia	1.152.290,00	1.381.713,03	81.799,86	1.196.782,39	187.494,82	1.027.395,56	2,42	74,36	354.317,47
Energia Elétrica	1.152.290,00	1.381.713,03	81.799,86	1.196.782,39	187.494,82	1.027.395,56	2,42	74,36	354.317,47
Transporte	1.522.500,00	2.419.050,00	257.733,20	1.308.546,71	269.417,38	1.226.589,67	2,89	50,71	1.192.460,33
Transporte Rodoviário	1.522.500,00	2.419.050,00	257.733,20	1.308.546,71	269.417,38	1.226.589,67	2,89	50,71	1.192.460,33
Desporto e Lazer	946.900,00	782.374,28	98.112,31	458.242,14	82.157,64	368.412,99	0,87	47,09	413.961,29
Desporto Comunitário	946.900,00	744.374,28	94.635,51	441.251,44	80.038,56	353.221,01	0,83	47,45	391.153,27
Lazer	0,00	38.000,00	3.476,80	16.990,70	2.119,08	15.191,98	0,04	39,98	22.808,02
Encargos Especiais	2.373.670,00	2.785.163,50	311.627,77	2.379.812,01	382.370,69	2.303.793,89	5,44	82,72	481.369,61
Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.635.500,00	276.633,43	1.299.215,26	270.133,43	1.292.715,26	3,05	79,04	342.784,74
Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.149.663,50	34.994,34	1.080.596,75	112.237,26	1.011.078,63	2,39	87,95	138.584,87
Reserva de Contingência	5.445.730,00	5.445.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445.730,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.234.700,00	3.315.500,00	532.503,61	2.518.038,12	536.102,78	2.518.038,12	5,61	75,95	797.461,88
TOTAL (III)=(I+II)	**67.667.179,00**	**77.098.108,26**	**8.404.340,63**	**50.329.157,71**	**9.301.061,74**	**44.900.556,10**	**100,00**	**58,24**	**32.197.552,16**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.234.700,00	3.315.500,00	532.503,61	2.518.038,12	536.102,78	2.518.038,12	5,31	75,95	797.461,88
Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.742,94	9.024,96	2.742,94	9.024,96	0,02	60,17	5.975,04
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	2.742,94	9.024,96	2.742,94	9.024,96	0,02	60,17	5.975,04
Essencial à Justiça	27.000,00	27.000,00	4.255,36	20.315,55	4.255,36	20.315,55	0,05	75,24	6.684,45
Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	4.255,36	20.315,55	4.255,36	20.315,55	0,05	75,24	6.684,45
Administração	636.700,00	631.242,54	104.229,56	489.332,80	104.229,56	489.332,80	1,09	77,52	141.909,74
Planejamento e Orçamento	61.000,00	49.000,00	5.716,65	28.331,67	5.716,65	28.331,67	0,06	57,82	20.668,33
Administração Geral	105.000,00	90.542,54	13.430,11	66.674,87	13.430,11	66.674,87	0,15	73,64	23.867,67
Administração Financeira	416.200,00	437.700,00	76.921,18	355.977,20	76.921,18	355.977,20	0,79	81,33	81.722,80
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	845,00	4.098,84	845,00	4.098,84	0,01	45,54	4.901,16
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.484,96	7.826,90	1.484,96	7.826,90	0,02	78,27	2.173,10
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	9.000,00	1.447,86	6.936,04	1.447,86	6.936,04	0,02	77,07	2.063,96
Administração de Receitas	25.500,00	26.000,00	4.383,80	19.487,28	4.383,80	19.487,28	0,04	74,95	6.512,72
Assistência Social	35.000,00	26.053,76	4.658,12	20.296,82	4.658,12	20.296,82	0,05	77,90	5.756,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	3.702,88	17.079,33	3.702,88	17.079,33	0,04	85,40	2.920,67
Assistência Comunitária	15.000,00	6.053,76	955,24	3.217,49	955,24	3.217,49	0,01	53,15	2.836,27
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	7.136,42	37.440,20	10.735,59	37.440,20	0,08	72,00	14.559,80
Administração Geral	52.000,00	52.000,00	7.136,42	37.440,20	10.735,59	37.440,20	0,08	72,00	14.559,80
Saúde	852.500,00	855.257,50	138.406,83	639.362,56	138.406,83	639.362,56	1,42	74,76	215.894,94
Atenção Básica	636.500,00	579.257,50	81.426,56	424.942,05	81.426,56	424.942,05	0,95	73,36	154.315,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	252.000,00	53.610,52	193.389,43	53.610,52	193.389,43	0,43	76,74	58.610,57
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	3.282,64	9.398,84	3.282,64	9.398,84	0,02	78,32	2.601,16
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	87,11	11.632,24	87,11	11.632,24	0,03	96,94	367,76
Trabalho	7.000,00	6.000,00	738,30	3.528,77	738,30	3.528,77	0,01	58,81	2.471,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	6.000,00	738,30	3.528,77	738,30	3.528,77	0,01	58,81	2.471,23
Educação	1.330.000,00	1.405.000,00	228.756,11	1.096.638,85	228.756,11	1.096.638,85	2,44	78,05	308.361,15
Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.146.500,00	171.811,70	993.834,68	171.811,70	993.834,68	2,21	86,68	152.665,32
Educação Infantil	78.500,00	228.500,00	26.944,41	72.804,17	26.944,41	72.804,17	0,16	31,86	155.695,83
Educação Especial	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,07	100,00	0,00
Cultura	21.000,00	21.200,00	2.777,22	14.943,09	2.777,22	14.943,09	0,03	70,49	6.256,91
Difusão Cultural	21.000,00	21.200,00	2.777,22	14.943,09	2.777,22	14.943,09	0,03	70,49	6.256,91
Urbanismo	122.000,00	125.566,00	17.008,99	86.922,20	17.008,99	86.922,20	0,19	69,22	38.643,80
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	8.170,71	37.348,25	8.170,71	37.348,25	0,08	67,91	17.651,75
Serviços Urbanos	67.000,00	70.566,00	8.838,28	49.573,95	8.838,28	49.573,95	0,11	70,25	20.992,05
Habitação	0,00	12.000,00	1.768,98	7.806,93	1.768,98	7.806,93	0,02	65,06	4.193,07
Habitação Urbana	0,00	12.000,00	1.768,98	7.806,93	1.768,98	7.806,93	0,02	65,06	4.193,07
Agricultura	50.000,00	49.325,84	7.156,79	34.671,92	7.156,79	34.671,92	0,08	70,29	14.653,92
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	49.325,84	7.156,79	34.671,92	7.156,79	34.671,92	0,08	70,29	14.653,92
Indústria	9.000,00	11.754,36	2.001,22	8.038,90	2.001,22	8.038,90	0,02	68,39	3.715,46
Promoção Industrial	9.000,00	11.754,36	2.001,22	8.038,90	2.001,22	8.038,90	0,02	68,39	3.715,46
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.216,19	5.267,29	1.216,19	5.267,29	0,01	65,84	2.732,71
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.216,19	5.267,29	1.216,19	5.267,29	0,01	65,84	2.732,71
Transporte	53.500,00	54.100,00	7.682,88	35.970,33	7.682,88	35.970,33	0,08	66,49	18.129,67
Transporte Rodoviário	53.500,00	54.100,00	7.682,88	35.970,33	7.682,88	35.970,33	0,08	66,49	18.129,67
Desporto e Lazer	16.000,00	16.000,00	1.967,70	8.476,95	1.967,70	8.476,95	0,02	52,98	7.523,05
Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.967,70	8.476,95	1.967,70	8.476,95	0,02	52,98	7.523,05
TOTAL	3.234.700,00	3.315.500,00	532.503,61	2.518.038,12	536.102,78	2.518.038,12	5,31	75,95	797.461,88

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B239D3BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.726.680,00	6.726.680,00	5.377.426,38	79,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.572.880,00	1.572.880,00	1.342.733,77	85,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.490,00	341.490,00	351.392,51	102,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.210,00	3.542.210,00	2.668.646,79	75,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.200,00	813.200,00	596.319,26	73,33
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	39.220,00	39.220,00	27.819,59	70,93
Dívida Ativa dos Impostos	307.440,00	307.440,00	277.155,78	90,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.240,00	110.240,00	113.358,68	102,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.698.000,00	34.698.000,00	28.261.146,53	81,44
Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	14.081.869,07	76,60
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	84.031,34	294,84
Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	2.182.197,21	93,07
Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	11.606.259,32	85,75
Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	191.661,40	73,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.500,00	148.500,00	115.128,19	77,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.500,00	148.500,00	115.128,19	77,52
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.424.680,00**	**41.424.680,00**	**33.638.572,91**	**81,20**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.762.854,00	2.762.854,00	3.114.679,61	112,73
Provenientes da União	2.605.054,00	2.605.054,00	3.003.058,47	115,27
Provenientes dos Estados	157.800,00	157.800,00	111.621,14	70,73
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.762.854,00**	**2.762.854,00**	**3.114.679,61**	**112,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	14.808.642,73	11.656.624,58	78,71	10.562.672,48	71,32
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.878.784,20	6.560.443,76	73,88	6.560.443,76	73,88
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.929.858,53	5.096.180,82	85,94	4.002.228,72	67,49
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	706.725,44	593.943,13	84,04	133.487,26	18,88
Investimentos	31.000,00	706.725,44	593.943,13	84,04	133.487,26	18,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.477.351,50**	**15.515.368,17**	**12.250.567,71**	**78,95**	**10.696.159,74**	**68,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E	-	-	-	-	-	-

PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.809.874,00	3.995.223,12	3.057.936,10	24,96	2.589.547,47	24,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.809.874,00	3.995.223,12	3.057.936,10	24,96	2.589.547,47	24,21
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.809.874,00**	**3.995.223,12**	**3.057.936,10**	**24,96**	**2.589.547,47**	**24,21**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.667.477,50**	**11.520.145,05**	**9.192.631,61**	**75,03**	**8.106.612,27**	**75,78**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**27,33**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]	**4.147.636,03**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total		-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		9.963,36	-	9.963,36
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		10.978,25	-	10.978,25
Total (VIII)		**20.941,61**	-	**20.941,61**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		**Saldo Final (não aplicado)**
		Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	
Total (IX)		-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	9.440.025,00	10.269.893,29	8.242.533,62	67,28	6.931.818,22	64,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	4.800.904,73	3.674.142,58	29,99	3.447.817,26	32,23
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	181.010,00	194.321,10	148.462,50	1,21	148.462,50	1,39
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	166.249,05	113.695,09	0,93	98.414,53	0,92
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.000,00	84.000,00	71.733,92	0,59	69.647,23	0,65
TOTAL	**13.477.351,50**	**15.515.368,17**	**12.250.567,71**	**100,00**	**10.696.159,74**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Nov/2013, 15h e 33m.

1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:75DEC7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2012 A OUTUBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.288.169,75	1.746.696,33	1.401.433,57	1.538.001,63	1.154.781,58	1.234.318,27	1.508.730,32	1.358.108,01	1.220.933,08	1.365.288,63	1.536.539,08	1.400.368,48	16.753.368,73	23.054.074,70
Receita tributária	86.979,18	141.322,29	90.005,89	83.962,34	83.052,02	94.678,02	155.428,94	137.106,37	130.907,43	99.795,27	97.751,69	98.791,15	1.299.780,59	2.236.229,06
IPTU	1.489,51	3.255,57	0,00	135,68	192,62	0,00	7.245,79	40.961,27	7.888,90	3.398,19	2.471,26	986,72	68.025,51	166.000,00
ISS	63.650,40	79.200,11	71.115,75	42.934,43	51.257,69	54.684,89	54.965,81	49.236,69	69.155,79	81.204,22	75.012,46	42.627,62	735.045,86	920.000,00
ITBI	4.976,25	1.690,00	640,00	655,32	11.090,10	7.462,97	10.358,08	11.518,49	50.682,82	8.988,55	5.826,40	28.788,39	142.677,37	283.000,00
IRRF	15.880,26	14.902,42	17.117,06	5.472,14	18.719,11	1.889,98	45.098,29	1.228,80	718,40	2.346,17	1.437,90	718,40	125.528,93	568.000,00
Outras receitas tributárias	982,76	42.274,19	1.133,08	34.764,77	1.792,50	30.640,18	37.760,97	34.161,12	2.461,52	3.858,14	13.003,67	25.670,02	228.502,92	299.229,06
Receita de contribuições	4.155,05	34.517,88	6.958,93	25.688,89	5.892,71	25.267,99	16.016,69	16.985,05	7.403,56	17.617,49	18.061,04	6.688,93	185.254,21	165.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	4.155,05	34.517,88	6.958,93	25.688,89	5.892,71	25.267,99	16.016,69	16.985,05	7.403,56	17.617,49	18.061,04	6.688,93	185.254,21	165.000,00
Receita patrimonial	1.059,00	4.232,33	1.436,80	13.932,64	2.463,40	9.492,82	21.113,43	14.888,67	11.432,08	13.047,27	27.263,39	28.067,21	148.429,04	70.472,84
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.690,72	352,40	4.024,28	4.963,50	24.780,93	4.699,66	4.726,54	5.083,40	6.109,90	7.360,80	6.208,28	5.396,04	79.396,45	1.906.324,00
Transferências correntes	1.185.875,23	1.602.471,76	1.294.293,74	1.408.615,97	1.027.452,54	1.096.967,35	1.308.721,34	1.178.487,85	1.046.438,19	1.221.531,93	1.385.825,51	1.215.530,56	14.972.211,97	18.440.742,80
Cota parte do FPM	542.762,18	882.323,12	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	575.516,01	435.429,70	6.845.879,15	8.024.587,94
Cota parte do ICMS	284.654,62	290.982,84	312.150,89	242.213,51	242.757,89	282.259,87	274.353,91	284.763,86	300.592,85	281.873,27	297.142,20	301.780,72	3.395.526,43	3.951.000,00
Cota parte do IPVA	10.465,52	6.081,43	20.345,01	78.161,80	38.650,09	32.112,23	33.487,09	27.368,24	23.452,63	23.214,32	14.732,02	10.632,56	318.702,94	220.000,00
Cota parte do ITR	261,11	7.245,45	35,59	507,49	86,35	617,20	147,23	0,00	181,46	87,38	68.543,21	35.318,48	113.030,95	121.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.940,14	2.940,14	0,00	0,00	0,00	11.186,92	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	2.796,73	33.847,58	66.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.980,42	5.718,77	5.640,68	4.331,09	3.823,42	3.505,86	4.714,31	4.910,07	4.836,54	5.175,17	4.707,47	5.032,30	57.376,10	172.000,00
Transferências do FUNDEF	157.913,67	153.467,12	182.862,75	206.651,90	153.248,12	169.456,65	190.382,84	172.104,01	166.430,11	168.089,77	153.343,78	171.495,85	2.045.446,57	2.374.150,00
Outras transferências correntes	181.897,57	253.712,89	206.315,06	114.365,04	149.809,44	126.708,65	125.903,89	121.647,38	145.766,26	214.187,76	269.044,09	253.044,22	2.162.402,25	3.512.004,86
Outras receitas correntes	4.410,57	(36.200,33)	4.713,93	838,29	11.139,98	3.212,43	2.723,38	5.556,67	18.641,92	5.935,87	1.429,17	45.894,59	68.296,47	235.306,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	169.212,74	185.291,38	181.023,12	217.519,75	144.878,96	160.160,32	198.486,85	176.943,66	146.848,30	167.850,82	164.668,86	158.198,03	2.071.082,79	2.130.800,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	169.212,74	185.291,38	181.023,12	217.519,75	144.878,96	160.160,32	198.486,85	176.943,66	146.848,30	167.850,82	164.668,86	158.198,03	2.071.082,79	2.130.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.118.957,01	1.561.404,95	1.220.410,45	1.320.481,88	1.009.902,62	1.074.157,95	1.310.243,47	1.181.164,35	1.074.084,78	1.197.437,81	1.371.870,22	1.242.170,45	14.682.285,94	20.923.274,70

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Crc pr - 53884/o-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0F1EC5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	nov/12	dez/12	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.338.708,03	26.210.194,47	22.075.869,55	25.498.561,86	19.951.620,86	23.006.969,04	30.051.641,88	24.433.561,68	22.657.657,55	23.272.467,94	23.818.231,01	24.982.710,57	286.298.194,44
Receita Tributária	3.132.411,85	3.891.520,24	2.926.241,52	2.516.649,56	3.186.833,99	3.693.280,63	9.269.134,66	5.208.299,81	4.329.769,58	4.028.553,82	4.135.345,87	4.145.703,42	50.463.744,95
IPTU	156.491,87	171.689,20	196.739,83	101.678,86	60.804,47	516.115,71	5.802.506,11	1.880.181,57	1.126.452,13	1.137.751,71	1.216.116,62	1.086.477,92	13.453.006,00
ISS	1.109.170,69	1.099.226,93	1.280.647,59	937.205,30	918.241,87	998.918,54	1.034.125,05	1.175.216,73	1.192.150,04	1.108.390,59	1.228.964,80	1.246.755,08	13.329.013,21
ITBI	680.667,73	496.554,70	684.928,90	475.311,36	478.019,90	669.554,79	494.417,38	546.932,44	706.192,54	490.638,84	434.086,35	515.637,72	6.672.942,65
IRRF	450.743,67	1.409.680,66	21.152,91	326.404,49	377.771,06	624.517,13	426.612,96	622.946,23	555.229,28	513.851,19	455.552,75	531.308,53	6.315.770,86
Outras Receitas Tributárias	735.337,89	714.368,75	742.772,29	676.049,55	1.351.996,69	884.174,46	1.511.473,16	983.022,84	749.745,59	777.921,49	800.625,35	765.524,17	10.693.012,23
Receita de Contribuições	1.030.299,89	1.849.619,01	1.037.212,16	1.022.756,77	1.010.339,53	1.077.794,30	1.283.754,62	1.151.108,39	1.110.752,73	1.128.477,36	426.634,41	378.420,00	12.507.169,17
Receita Patrimonial	123.721,97	114.234,40	117.807,49	113.771,73	132.609,04	154.477,11	164.009,80	190.598,04	231.032,53	229.450,62	247.010,02	292.634,55	2.111.357,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	38.196,00	35.226,59	33.184,59	1.877,09	2.020,49	582,15	33.182,02	39.137,08	39.137,08	9.828,88	61.643,87	29.469,04	323.484,88
Transferências Correntes	15.316.342,24	19.463.197,68	17.144.696,23	21.176.279,26	15.027.613,02	16.767.870,68	18.574.447,51	17.318.997,21	16.416.347,94	16.073.910,82	17.204.578,54	16.106.273,97	206.590.555,10
Cota Parte do FPM	4.797.488,17	5.422.640,99	4.879.470,45	6.562.291,97	3.779.392,83	4.055.203,29	5.826.775,95	4.862.138,62	3.463.146,31	4.528.008,50	3.747.521,15	3.747.578,72	55.671.656,95
Cota Parte do ICMS	3.388.658,10	3.463.991,89	3.917.502,13	3.046.696,24	3.053.543,77	3.550.421,70	3.450.976,01	3.581.918,33	3.781.024,11	3.545.558,71	3.737.619,83	3.795.965,85	42.313.876,67
Cota Parte do IPVA	523.836,89	687.656,47	1.040.883,17	3.414.138,67	1.696.824,49	1.518.550,99	1.463.316,13	1.375.866,65	1.283.753,58	771.126,08	657.469,30	649.481,08	15.082.903,50
Transferências do FUNDEB	4.686.656,88	4.554.686,11	5.505.133,35	6.224.279,08	4.615.848,29	5.104.050,70	5.761.728,05	5.455.942,89	5.309.415,08	5.110.006,90	5.085.692,86	5.249.473,86	62.662.914,05
Outras Transferências Correntes	1.919.702,20	5.334.222,22	1.801.707,13	1.928.873,30	1.882.003,64	2.539.644,00	2.071.651,37	2.043.130,72	2.579.008,86	2.119.210,63	3.976.275,40	2.663.774,46	30.859.203,93
Outras Receitas Correntes	697.736,08	856.396,55	816.727,56	667.227,45	592.204,79	1.131.795,59	727.113,27	525.421,15	530.540,53	1.802.246,44	1.743.018,30	4.030.209,59	14.120.637,30
(-) Renuncias/Restituicoes/Descontos	0,00	-891.891,51	0,00	0,00	0,00	-1.771,23	-2.278,24	-189,42	-412,97	-4.508,42	-359.383,83	-1.498.984,80	-2.759.420,42
DEDUÇÕES (II)	2.423.696,67	3.705.804,33	2.713.810,01	3.348.708,17	2.456.527,57	2.942.755,25	2.909.005,44	2.701.986,07	2.432.359,99	3.601.466,14	1.649.358,30	1.662.933,12	32.548.411,06
Contrib. Plano Previdência do Servidor	662.428,95	1.478.060,48	658.774,02	655.707,87	661.772,39	667.828,92	664.516,28	718.345,40	707.206,42	703.012,89	0,00	0,00	7.577.653,62
Servidor	662.428,95	1.478.060,48	658.774,02	655.707,87	661.772,39	667.828,92	664.516,28	718.345,40	707.206,42	703.012,89	0,00	0,00	7.577.653,62
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	292.115,48	73.058,42	77.304,69	77.227,40	412.967,23	77.227,40	0,00	0,00	1.108.994,34	0,00	0,00	2.118.894,96
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	1.761.267,72	1.935.628,37	1.981.977,57	2.615.695,61	1.717.527,78	1.861.959,10	2.167.261,76	1.983.640,67	1.725.153,57	1.789.458,91	1.649.358,30	1.662.933,12	22.851.862,48
Outra Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	17.915.011,36	22.504.390,14	19.362.059,54	22.149.853,69	17.495.093,29	20.064.213,79	27.142.636,44	21.731.575,61	20.225.297,56	19.671.001,80	22.168.872,71	23.319.777,45	253.749.783,38

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BAB1C469